ANNO 84 — NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 127 — NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1908

REDACTOR CHEFE — ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 3

Hoje, no senado, ficaram encerradas as discussões de dois projectos abrindo creditos, tendo entrado em primeira discussão o projecto que autoriza o Supremo tribunal federal a conceder licença aos seus membros.

Camara dos deputados

Rio, 3

Hoje, na sessão da camara, ficou encerrada, sem debate, a segunda discussão do projecto que fixa as forças de terra e mar no exercicio de 1909.

O sr. Serzedello Correia, deputado federal por Matto Grosso, leu, perante a commissão de finanças, seu parecer sobre a lei da receita.

Nesse parecer o sr. Serzedello Correia elogia o funccionamento da Caixa de conversão, fazendo referencias á fixidez do cambio e propõe que a renda do territorio do Acre seja applicada metade ao fundo de garantia e metade ao fundo do resgate.

O «Benjamin Constant»

Rio, 3

Telegramma de Yokohama (cidade do Japão) diz ter entrado naquelle porto o vaso brasileiro *Benjamin Constant*.

O capitão de fragata Antonio Gomes Pereira, commandante do alludido navio-escola, telegraphou ás autoridades da marinha, dizendo ter conseguido salvar 20 naufragos que, ha um anno, se achavam abandonados em Wakes, ilha inteiramente deserta.

Em resposta, o vice-almirante Alexandrino de Alencar, ministro da marinha, dirigiu um telegramma ao capitão de fragata Gomes Pereira, elogiando seu acto e dos officiaes que fazem parte da guarnição do *Benjamin Constant*.

O porto do Recife

Rio, 3

Hoje o dr. Miguel Calmon, ministro da industria, deverá exarar despacho na proposta Bartissol referente ao porto do Recife.

A proposta será aceita pelo orçamento de 53.499:411$000, em titulos, ao par, da divida publica, de 5% ao anno.

O proponente obriga-se a exhibir, antes da assignatura do contrato, a garantia effectiva da operação financeira que contráe. Dentro de 60 dias contados da assignatura do contrato deverá ser depositada num estabelecimento bancario, a criterio do governo, e á disposição da delegacia fiscal do thesouro federal em Londres, 38.100.000 francos pela entrega de 80.000 titulos de 500 francos cada um, com o juro de 12 francos e 50 centimos ao anno.

Fallecimentos

Rio, 3

Falleceram o coronel José Pires Ferreira, pae do marechal Pires Ferreira, senador pelo Piauhy, e commendador Diogo Andriew, sogro do coronel Fernando Mendes, director do *Jornal do Brasil*.

Conflictos

Rio, 3

Em Itaperuna, cidade do Estado do Rio, têm se dado serios conflictos.

Por motivos politicos, tentaram assassinar o juiz de direito e o juiz municipal.

Para ali seguiu o chefe de policia do Estado.

Politica fluminense

Rio, 3

Os jornaes accentuam o platonismo que encerra a indicação apresentada pelo dr. Erico Coelho, afim de ser apresentado candidato a senador o general Quintino Bocayuva.

Dizem os jornaes que não ha solução, mesmo constitucional, que obrigue o dr. Alfredo Backer a deixar o governo do Estado do Rio.

Um principe austriaco

Rio, 3

Parece que o barão do Rio Branco, ministro do exterior, e marechal Hermes da Fonseca, ministro da guerra, tomarão providencias afim de não permittir que o principe de Windis Graetz, instructor do exercito argentino, realize incursões na fronteira do Paraná, sob o pretexto de necessitar fazer um relatorio ao governo austro-hungaro.

Autorização

Rio, 3

A delegacia fiscal de Pernambuco foi autorizada a requisitar passagem até esta capital para o funccionario de fazenda, dr. Adalberto Peregrino Fagundes e sua familia.

Credito

Rio, 3

O thesouro federal despachou o credito de 1:952$000 para pagamento de soldos devidos ao alferes Francisco Aranha Montenegro.

Nomeação approvada

Rio, 3

O ministro da fazenda approvou a proposta do nome do sr. Francisco Passos para agente do collector federal em Panellas e Quipapá, nesse Estado.

Alistamento de voluntarios

Rio, 3

Já se alistaram aqui como voluntarios 115 academicos.

Hoje são esperados outros voluntarios, academicos da Faculdade de direito de S. Paulo.

Reorganização do exercito

Rio, 3

Será assignado amanhan o decreto que approva o regulamento da reorganização do exercito.

Embarque

Rio, 3

Partiram hoje para a Europa, no paquete *Avon*, o capitão de mar e guerra Baptista das Neves e o capitão de fragata Altino Correia.

Esses officiaes vão assumir o commando dos novos couraçados *Minas* e *Bahia*.

Parque aerostatico do Realengo

Rio, 3

O major Affonso Barreiros acaba de ser nomeado encarregado do parque aerostatico do Realengo.

Esse official pretende modificar o dispositivo da valvula dos aerostatos.

Cambio

Rio, 3

O cambio fechou hoje a 15 1/8.

EXTERIOR

Os regeneradores

Lisbôa, 3

Os regeneradores apoiarão o governo actual, com restricções.

Hintze Ribeiro

Lisbôa, 3

Foi aberta uma subscripção, nesta cidade, afim de occorrer ás despesas com a erecção de uma estatua ao fallecido conselheiro Hintze Ribeiro.

Dr. Gabriel de Piza

Paris, 3

O dr. Gabriel de Piza, ministro plenipotenciario do Brasil, foi operado, com exito, da catarata que o acommettera.

Intervenção em Samos

Londres, 3

As chancellarias da Inglaterra e da França fizeram um acôrdo no qual ficou resolvida a intervenção em Samos.

Emprestimo

Londres, 3

O *Financial News* annuncia que o Brasil pretende contrair um novo emprestimo, que se elevará a cincoenta milhões de francos.

Dr. Rodrigues Alves

Berlim, 3

O dr. Rodrigues Alves terá uma audiencia particular do imperador Guilherme.

O «Herald»

Nova York, 3

O jornal *Herald* applaude o acto do congresso norte-americano, recusando creditos para a construcção de edificios destinados ás embaixadas junto ás nações estrangeiras.

O *Herald* conclue seu artigo declarando que o melhor embaixador é um bom couraçado.

Revolução do Perú

Lima, 3

A suprema corte vae julgar os senadores e deputados que se acham compromettidos por motivo da revolução do Perú.

O presidente d. José Pardo queria que o julgamento fosse feito por um tribunal militar.

Construcções navaes

Buenos Aires, 3

O governo argentino solicitou do congresso o credito de 17.000 contos para occorrer á despesa das construcções navaes.

Tremores de terra

Buenos-Aires, 3

Sentiram-se fortissimos tremores de terra em Cuyo.

AVULSOS

« Eis ahi uma das razões porque o povo *não acredita mais* na seriedade politica do grupo ao qual pertence o dr. Virginio Marques.»

«Não acredita mais» ?!... A novidade
Merece entrar no ról de minhas notas:
Quem nunca acreditou na seriedade
De um partido de *historias e lorotas* ?...

LULU' SENNA

CARTAS DE PORTUGAL

SUMMARIO:—*A razão da preferencia que eu consagro á politica.—Actualmente, em Portugal, só a politica interessa.—Essa politica, que é um mal, tudo invadiu, desde os lares ás boticas.—A politica, porém, como o diabo, nem sempre ha de estar atraz da porta.—Exequias solennes por alma dos mortos reaes.—Os boatos terroristas.—A familia reinante sae para o templo no meio duma floresta de espadas.—Nenhum incidente desagradavel occorre.—Um orador sagrado que desdenha os politicos.—O que elle disse desses politicos e do rei d. Carlos.—O que a imprensa partidaria está dizendo delle.—Abre o parlamento.—D. Manuel II lê com voz firme o discurso da corôa, que promette reformar.—As tropas nas ruas.—O congresso republicano.—O directorio pede a sua demissão, que não é aceita.*

Hão de ter reparado certamente na preferencia que eu consagro, nestas chronicas, á bisbilhotice politica. Bem sei que a critica literaria ou artistica, as questões de estetica ou as questões sociologicas elevadas, o rumor da rua, da poesia, da propria vida mundana, merecem um maior e mais commovido culto dos leitores de jornaes, a quem todos os dias se serve um prato fastidioso e banal dessa politica deploravel, que nem sequer permitte aos que della se occupam, a divagação, a paizagem, uma fórma sonora e rica de tons, de rythmos, de coloridos novos! Mas tenho a declarar, em minha defesa, que escrevo de Portugal, que entrou numa decisiva fase renovadora, e que neste paiz se não fala actualmente em outro assumpto. A politica occupa as attenções geraes—e as outras coisas em que se manifesta, nos periodos de paz e de progresso, a actividade dos povos cultos, passam despercebidas. A politica invadiu tudo:—as academias e os templos, os centros de palestra, a imprensa, o passeio publico, as lojas de modas, as boticas. Outro dia, uma senhora minha conhecida, queixava-se amargamente de ter de soffrer, todas as manhans, o artigo de fundo dos jornaes partidarios, leitura que o marido lhe impunha despoticamente, com a sua autoridade de elemento conjugal mais forte. Ora, acontecia que a pobre dama—como quasi todas as damas—era conservadora, e que o marido era radical. Dahi, choques inevitaveis de opiniões, a que se associava toda a familia, e que transformava o seu lar, outrora calmo, placido e feliz, num parlamento. Um gato e um cão que havia em casa, faziam de espectadores nas galerias, ladrando e miando com desafôro, quando a discussão corria mais agitada e nervosa!

Mas isto ainda não é tudo! A politica apoderou-se até da tribuna sagrada:—e do alto do pulpito, bons e candidos sacerdotes que noutras épocas meigamente evangelizavam a doce palavra de Jesus, interpretam agora não os textos sagrados,—mas a administração publica! E' escusado dizer que o lyrismo—aquelle suave e florido lyrismo que com tanta meiguice cantava ou tecia os seus madrigaes em sêda e ouro—fechou o labio innocente e emmudeceu a voz terna. As lyras, neste momento vibram todas de um patriotismo exaltado e ardente. Já não soluçam, maguadas e languidas:

« Oh! noiva do meu sonho, os teus cabellos
« São cordas de ouro com que subo aos céos!

Não! Neste instante, dando á voz a forte resonancia dos rhapsodos dos tempos de Homero, ao cantarem as guerras e os feitos épicos, rugem:

« Oh! patria, ó meu amor! Teu coração varado,
« Goteja sangue e luz, ternura e odio e fel!

Eis o espectaculo singular que o meu paiz hoje offerece aos simples observadores:—e na minha qualidade de chronista, tenho o dever de mandar quinzenalmente ao *Diario de Pernambuco*, Portugal em notas, factos, impressões. Como não posso colher essas impressões, essas notas e esses factos senão na politica, eis o motivo da minha teimosia! Creio, porém, na providencia divina, porque sou um profundo, um convicto deista: e conservo na alma a claridade esplendente da esperança de que um dia, proximo ou remoto, eu possa procurar themas para as minhas cartas em mais sympathicas occorrencias. Porque não! Ai! dos que não crêm! Ai! dos que ao atravessarem este amargo lamaçal do mundo, perdem a fé nas edades de ouro—que serão as edades amorosas e tranquillas em que a vida terá um grato sabor, exhalando um perfume de vergel em flor sob um céo azul e luminoso. Esses serão os eternamente desgraçados, aquelles para quem não haverá, neste mundo sublunar, um fugidio minuto de encanto! Creio, portanto—firmemente creio!—em que virá uma época em que Portugal atirará a politica ao cisco, para viver a existencia sã, limpida, tranquilla, energica, soberba, das nacionalidades triumphadoras:—e então, já liberto, não encontrando no seu caminho essa desagradavel «cochonnerie» que o tem envenenado e desviado dos esforços uteis e das acções productivas, voltará aos lindos e heroicos tempos da sua juventude, em que elle, louro como um Apollo, viçoso, risonho e confiante, com as suas poderosas mãos edificava dia a dia uma patria admiravel. Outra vez cantará, descuidado, sob as estrellas ou sob o luar espiritualizante, os rimances namorados e as balladas romanticas: outra vez, cavalleiro ousado, marchará com audacia para o futuro distante! E de sua alma brotarão, como a agua brota dum manancial, a poesia, as artes, o amor, estabelecendo-se entre o seu povo uma serena concordia. Essa éra não vem longe, porque as crises do genero com que Portugal hoje luta, são phenomenos transitorios na vida das nações, que longe de as effeminarem e as exhaurirem, lhes communicam mais seiva moral.

∴

Falemos pois da politica ou dos factos que com ella se relacionam, visto ella ser o episodio dominante, tyrannico, avassalador! As exequias por alma d'elrei d. Carlos e do principe real estavam annunciadas para o dia vinte e cinco de abril: e a familia real devia apparecer pela primeira vez depois da tragedia, em publico, assistindo a essa ceremonia funebre. Mas, na exaltação em que o povo republicano da capital se encontrava, em virtude dos fuzilamentos praticados pela guarda municipal, temia se qualquer acontecimento anormal. Nos ultimos tempos, Lisbôa tem vivido em permanente estado de terror. A cada instante circulam boatos de premeditadas conspirações, tramadas na sombra pelos partidos reaccionarios, em passeios militares, em assaltos a redacções, em furiosos combates crepitando, detonando em plena rua: e o que é mais grave, é que estes boatos tomam corpo, chegam a adquirir fóros de verdades indiscutiveis e vão provocando um alarma que só socega depois que se verifica a sua inexactidão. Mas, para analysar a possibilidade dum mesmo absurdo, é preciso um sangue frio, uma impassibilidade que permittam raciocinar com logica e com segurança:—e Lisbôa, tão rudemente agitada pela crise politica que atravessa, não dispõe da serenidade indispensavel a um raciocinio lucido. Portanto, está sempre prompta a aceitar tudo quando ironistas lugubres ou *blagueurs* sinistros se lembram de pôr em circulação. O seu inquieto estado dalma transmitte-se ao paiz inteiro, e os dias que se passam já não deslisam com a amavel suavidade dos de outras éras de concordia e de alegria.

Era com um terror indecifravel que se via approximar o momento determinado para a celebração das exequias. O que iria acontecer? O governo garantia que havia tomado medidas especiaes para que a ordem não fosse alterada: mas muitas vezes, basta uma insignificancia para que as coisas se compliquem, surdindo—o imprevisto: e era deste imprevisto que toda a gente tinha medo!

Os jornaes republicanos, porém, em successivos numeros, convidaram o povo a não apparecer, para que os elementos propicios á desordem não encontrassem ensejo de fazerem vingar os seus intuitos:—e a disciplina do partido democratico é admiravel. O povo não se mostrou effectivamente. De resto, nada veria. O rei d. Manuel e sua mãe, a rainha d. Amelia, sairam do Paço das Necessidades para o mosteiro dos Jeronymos entre uma brigada de cavallaria:—e as ruas do trajecto estavam cobertas de policia e de guardas municipaes, que attentamente vigiavam os movimentos dos espectadores. As janellas dos predios, sobretudo de Belém em deante, offereciam um esplendido golpe de vista, pela multidão que nellas se apinhava:—nos asphaltos, porém, a massa dos curiosos era insignificante.

Como é facil de comprehender, o novo e sympathico rei só se mostrou aos seus subditos, no meio de uma floresta de espadas e fazendo essa curta viagem, para cumprir um piedoso dever, em carro fechado. Apenas puderam contemplal-o os que se encontravam no templo, e que o rodearam com affabilidade, logo que elle ali entrou. D. Manuel estava ligeiramente pallido e muito commovido, na sua rutilante farda de generalissimo do exercito portuguez — elle que ainda ha quatro mezes vestia a sua farda modesta de aspirante de marinha, e que aos Jeronymos ia recordar um pae que muito o amou e um irmão a quem muito quiz! Durante os officios funebres, chorou: e não ficam mal as lagrimas na face de um soberano que é, afinal, um homem e que tem, por isso, todas as fraquezas e todos os desfallecimentos dos homens! Chorar é uma virtude que põe os séres conscientes num plano superior ao dos inconscientes: e quando os reis ou os chefes de estado choram, conseguem fazer á sua roda uma barreira de affectos, porque só a dôr estabelece a verdadeira solidariedade.

Quando elle se retirou para o palacio, foi acompanhado por uma nuvem amorosa de ternura:—e, afinal, o sobresalto em que se estava, era infundado. Não se deu o menor incidente durante as exequias, nem mais tarde, quando a familia real recolheu. Os novellistas que com tanta antecipação annunciaram dramaticas occorrencias, illudiram-se. Talvez não tivessem consultado em sonhos a pythonisa!

∴

As exequias foram, no emtanto, singularizadas por um detalhe a que eu quero fazer alguns commentarios. Para o elogio do rei d. Carlos escolheu o governo um orador sagrado muito notavel pela sua eloquencia e pelo seu talento:—o conego Ayres Pacheco, que neste instante está sendo discutido com paixão, na imprensa do meu paiz. E porque? Simplesmente porque elle ousou dizer do alto do pulpito algumas verdades incontestaveis. Ingenuo! Considerou de certo, que não traindo a sua sinceridade nem procurando desfigurar pela palavra a limpidez do pensamento, merecia uma critica justiceira! Van illusão! O orador teve a audacia de atacar essa pesada alimaria a que em Portugal se chama politica, cravando-lhe as pontas agudos dos seus sarcasmos flexiveis como pontas de florêtes. Ao evocar a figura do rei morto, com uma voz sonora e cheia que a commoção tornava vibrante, affirmou que d. Carlos teria sido um monarcha admiravel se a fatalidade o não houvesse atirado para o meio dos politicos. D. Carlos não soube libertar-se delles a tempo—e isto o perdeu irremediavelmente. Quem o discutia? Os politicos! Quem se submettia sem vontade aos seus caprichos, desde que conservassem o poder na mão ambiciosa? Sempre os politicos! Quem fôra do poder rebaixava o rei até á lama das ruas? Ainda os politicos! Foi essa raça nefasta a que a minha pobre patria deve todas as desgraças, que a conduziram á morte!

Só muito tarde d. Carlos tentou um desesperado esforço para se isolar da turba-multa que o cortejava ou o injuriava conforme as conveniencias: mas não encontrou um homem que o auxiliasse nessa luta, porque João Franco era um estadista incompleto, que com os seus despotismos, ainda mais aggravou a situação do soberano, tornando-o absolutamente impopular. O gabinete franquista seguiu em caminho opposto ao dos gabinetes rotativos. Hintze Ribeiro, que foi de uma lealdade inexcedivel á corôa, e José Luciano, cobriam o monarcha afastando-o da discussão politica e responsabilisando-o pelos actos governativos: João Franco defendia se como o chefe do Estado e de tal fórma que, quando se procurava o dictador, era d. Carlos quem apparecia no primeiro plano, expondo o peito forte. Não fantasio:—exponho factos irreductiveis. As cartas do rei lidas em pleno parlamento, a entrevista com Galtier, redactor do *Temps*, a questão funesta dos adeantamentos á casa real, os proprios *interviews* de João Franco com os jornalistas europeus, parece que só tinham por fim abrir um conflicto entre d. Carlos e a nação. João Franco foi até mais longe, revelando a Civinini, redactor do *Corrier della Sera*, de Milão, que a dictadura fôra imposta pelo monarcha—depois de lhe ter contado a anecdota de Frederico o Grande e do seu granadeiro! Ah! o conego Ayres Pacheco teve razão. João Franco não era um estadista completo. D. Carlos enganou-se com o homem que preferira, para iniciar uma era de renovação politica!

Mas estas verdades famosas e transparentes não se dizem aos politicos, com a coragem e com a franqueza com que o orador a fez do alto da tribuna sacra:—e eis ahi o motivo por que o sacerdote está sendo fortemente batido por elles. No emtanto, existe tambem quem o louve e isto demonstra que o senso da justiça ainda se não aniquilou na alma nacional.

∴

Escrevo esta carta precisamente no dia em que abre o parlamento - com um rei novo que é uma esperança. A manhan está quente, no azul translucido arde um sol magnifico, um sol radioso, primaveril, glorificador, que lembra uma enorme rosa douro, suspensa dum pallio esplendido, desfazendo se em luz para dar graça e belleza ao mundo. A alvorada raiou, com um ar de festa, de alegria e de cordura, que desmentia as noticias terroristas que corriam sobre o que hoje se passaria em Lisbôa. Eu bem sei que o sol ou a chuva em nada influem nos actos humanos—apesar de muitos serem de opinião que o calor exaspera e torna as criaturas impacientes, e que a chuva amollece as energias e apazigua as exaltações. Se, na realidade, qualquer acontecimento extraordinario tivesse de acontecer, não o evitaria a mais dôce, florescente, perfumada e madrigalesca primavera do meu paiz. Comtudo, o portuguez que é um melancolico por temperamento, é tambem um supersticioso:—e o lindo dia que hoje veiu illuminar a patria lusitana foi logo tomado como um arauto de boas novas. Com effeito, nada succedeu! O parlamento foi inaugurado pelo moço rei sem qualquer incidente e antes d. Manuel II, á saida das côrtes, recebeu uma calorosa manifestação de estima e de sympathia, da parte da população que se agglomerava no Largo de S. Bento. Agora mesmo, quatro horas da tarde, começam a chegar ao Porto os primeiros telegrammas, acerca do acto solenne, que foi de um brilho admiravel. As tropas formavam em duas longas filas, desde o Paço das Necessidades, do Palacio das côrtes, numa extensão de kilometros. O coche real era rodeado por um regimento de cavallaria indo á estribeira o commandante de divisão militar, general Craveiro Lopes, acompanhado de seu estado-maior. No parlamento, achavam se muitos dos representantes da camara alta e da camara electiva, a aristocracia, os mais elevados funccionarios publicos, assombros das classes predominantes, o corpo diplomatico e muitas damas em *toilettes* de gala. El-rei, que é apenas um adolescente, ao apparecer, impressionou e commoveu toda a gente, pela sua tristeza e pelo seu aspecto de bondade:—e foi com voz firme, segura e sem hesitações, que leu o Discurso da Corôa, que adquire as proporções de um documento historico, e que, na verdade, se destaca dos seus antecessores por uma nota de sinceridade, que lhe imprime relevo e eloquencia. Toco muito ligeiramente na morte do rei d. Carlos e do principe real, que é de politica subtil e de finura diplomatica, alludo decisivamente ás reformas essenciaes para o triumpho do paiz, esperando que as côrtes collaborem nessa obra patriotica. Causou bôa impressão e tem, entre os jornaes monarchicos, o que os francezes costumam chamar uma bôa imprensa!

Foi o acontecimento do dia, a inauguração das côrtes—que, além de continuarem o systema representativo momentaneamente interrompido, vieram ainda provar que a atmosphera de pavor em que Lisbôa tem andado envolvida, não se comprehende! O rei foi acclamado, durante o trajecto, no regresso do Paço: e nas Necessidades, sua augusta mãe, tão atormentada pela dôr, esperava-o no alto da escadaria, abraçando-o e chorando amargamente. Oh! de certo que este dia havia de recordar-lhe outros volvidos, em que no Paço real, hoje mergulhado em sombras e em luto, reinavam contentamento e jubilo!

∴

Não terminarei esta chronica sem alludir ao Congresso republicano ha pouco reunido em Coimbra. Foi tambem um acontecimento importante da vida politica nacional, reflectindo uma outra corrente de idéas mais modernas. A discussão correu acalorada entre os congressistas, suscitando-se por vezes incidentes cheios de vivacidade.

Não se tratou nesse Congresso dos problemas que mais importam á solução da crise nacional, nem para esse fim elle se convocára:—mas foi uma significativa revista de forças, que claramente mostrou o poder do partido democratico portuguez. Neste momento, está elle sendo discutido pela imprensa adversa, que pretende tirar de certos factos varias conclusões. Por exemplo:—o Directorio, pela voz dum dos seus mais insignes membros, apresentou a sua demissão collectiva, «porque no partido se tinham manifestado opiniões que discordavam da attitude pelo Directorio tomada.» Esta explicação foi utilizada para se provar que entre a democracia em Portugal não existe a paz amoravel em que vive Deus com os anjos. Justos céos, mas discordar é exercer um dos direitos mais gratos á consciencia humana, porque é usar do direito de livre critica! O nosso seculo é incompativel com as éras volvidas—em que os dogmas não se discutiam, e em que os homens tinham de crêr para não morrer. Precisamente no ponto onde os jornalistas meus compatriotas vêem um symptoma de desaggregação, de desunião e de fraqueza, vejo eu um dos mais bellos triumphos da razão contemporanea, que não póde existir sem a liberdade! E notem que eu falo com toda a sinceridade, porque não me arrebatam paixões politicas. O meu fanatismo é pela arte, polarmente opposta aos movimentos religiosos e sociaes do universo, porque o seu culto é o da Belleza, do Amor e da Alma!

Amigos: largamente divaguei pelos dominios da politica portugueza. Nas minhas ultimas cartas, tenho mesmo abusado deste thema, do que já me justifiquei:—e o que eu peço é que o meu paiz, que vae reentrando numa época renovadora de ordem, me favoreça assumptos fóra dessa abominavel politica, para a minha proxima chronica!

João Grave.

REPORTAGEM

HOJE

Reunião—Está marcada:

Instituto archeologico e geographico pernambucano, sessão ordinaria, hora e logar do costume.

Missas—Rezam-se:

major José Francisco de Arruda Fraga, 8 1/2, 30.° dia, matriz da Bôa Vista, 7 horas, mosteiro de S. Bento e 8 horas, egreja do Pilar.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE VERNET, 11 horas, rua Barão da Victoria n. 38, fazendas da loja *Au paradis des dames*.

Publicações a pedido—Inserimos:

Francisco Abilio do Amaral—(funebre) Fortunato Amaral Cardoso e familia;

Despedida—dr. João Paulo;

Theatro Santa Isabel—Programma do espectaculo, hoje, da The music Hall familiar company;

Canhotinho—Antonio Pereira de Azevedo;

Reconhecimento—dr. João Paulo;

Edital—Chamando concorrencia para a installação de um moinho hydraulico completo e de um deposito com 4 metros de capacidade, installação da canalização de esgotos, assentamento de latrinas e estabelecimento da canalização d'agua para os apparelhos na Fortaleza do Brum, encerrando-se a concorrencia no dia 15 do fluente;

Edital—Chamando novamente concorrencia para o dia 8 do corrente, ao fornecimento de diversas peças de fardamento para a secção de enfermeiros do Hospital militar chinelos e mais artigos para as praças doentes no mesmo estabelecimento.

×

O tempo

O dia de hontem amanheceu chuvoso.

Era uma chuvinha impertinente e fria caindo paulatinamente, vagarosamente, de um céo pejado de nuvens densas e escuras.

Pelas 11 horas, porém, o céo tornou-se limpido, mostrando a sua superficie azul completamente lavada pela radiante luz do sol. E assim persistiu o tempo durante o resto do dia. A' noite, as estrellas serenas, furando as trevas fundas do espaço, espiavam do alto, tristemente, o movimento da cidade.

×

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. dr. governador do Estado resolveu prover, por acto de hontem datado, o cidadão Alfredo Gabriel de Souza na serventia vitalicia dos officios de partidor e distribuidor do juizo no municipio de Triumpho, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para prestar o compromisso legal e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Por acto da mesma data, s. exc. resolveu prover o cidadão Moysés de Souza Diniz na serventia vitalicia dos officios de partidor e contador do juizo no municipio de Triumpho, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para prestar o compromisso legal e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Ainda por acto da mesma data, s. exc. nomeou o cidadão Manuel Felicio de Araujo Cavalcante para exercer, por tempo de 3 annos na forma da lei, o logar de 2.° supplente do juiz municipal de Limoeiro, ficando sem effeito a anterior nomeação de Francisco Cavalcante.

Ao nomeado ficou marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

— Ainda por acto da mesma data, s. exc. usando da attribuição que lhe confere a lei n. 829 de 25 de maio do anno passado concedeu ao cidadão Josino de Araujo Pereira, escrivão do jury e mais annexos do municipio de Timbaúba, um anno de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

— Ainda por acto da mesma data, s. exc. prorogou por 60 dias o prazo que foi marcado ao cidadão Alexandre de Carvalho Luna, avaliador do juizo no municipio de Exú para legalizar o titulo e assumir o respectivo exercicio, para o qual foi nomeado por portaria de 2? de março ultimo.

— Ainda por acto da mesma data, s. exc. concedeu ao bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo, promotor publico da comarca da Escada, 90 dias de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias.

×

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Effectuou-se, hontem, a 44.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Silva Marques, Bezerra de Carvalho, Rodrigues Porto, José Osorio, Oswaldo Machado, Antonio Pernambuco, Francisco Tiburcio e Coelho de Moraes.

Foi lida, submettida á discussão e sem debate approvada, a acta da sessão anterior.

O sr. 1.° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.° secretario da camara dos deputados, communicando a approvação, por aquella casa, do projecto n. 10, do senado, deste anno, sendo-lhe feita, porém, uma emenda.—A' 3.ª commissão.

Outro do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, devolvendo um exemplar de cada um dos decretos do congresso legislativo convertidos em leis sob ns. 913 e 914, pelo exm. sr. governador do Estado.—Archivem-se.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar do decreto do congresso legislativo, convertido em lei sob n. 915 pelo exm. sr. governador do Estado.—Archive-se.

Passou-se ao expediente do sr. 2.° secretario.

Foram sem debate approvados 4 pareceres da 5.ª commissão, sob ns. 129 a 132, já impressos no jornal da casa, redigindo respectivamente os projectos da camara, deste anno, de ns.:

31 (contagem de tempo a Irineu Henrique Cardim);

58 (idem, idem, a Lourenço Bezerra Vieira de Mello);

49 (idem idem, aos srs. José Ildefonso de Mello e Arthur dos Santos Oliveira); e

44 (idem, idem, a João Carolino de Góes Cavalcante).

Foi lido, dispensado da impressão, a requerimento de urgencia do sr. Oswaldo Machado, afim de ser logo discutido, um parecer da 3.ª commissão sob n. 140, adoptando as emendas feitas pela camara, ao projecto n. 10, do senado, deste anno.

Submettido á discussão foi sem debate approvado e remettido á commissão de redacção.

Foram tambem lidos e dispensados da impressão, a requerimento de urgencia dos srs. Oswaldo Machado e Coelho de Moraes, para entrarem na ordem do dia da mesma sessão os projectos ns. 67 (licença) e 62 (contagem de tempo), os pareceres que adoptam, ns. 141 e 142.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente passou se á ordem do dia.

Submettidos á 2.ª discussão os projectos da camara, deste anno, de ns.:

67 (licença a Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer) e

62 (contagem de tempo para effeito de jubilação, aos professores Americo Pereira Brandão e Rita Francisca dos Anjos Chacon), foram approvados: o 1.° sem debate e o 2.° com a emenda abaixo transcripta:

«Emenda ao projecto n. 62, deste anno, da camara.

Onde couber:

Egual favor aos professores Vicente da Silva Monteiro, Idalina dos Santos Leal, Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante, Maria do Rosario Pinheiro e João Fernandes Soares.»

S. Sessões do senado, em 3 de junho de 1908.—*Rodrigues Porto.—Coelho de Moraes.—Silva Marques.*

Foram approvados, sem debate, os seguintes projectos, deste anno: em 3.ª discussão, sendo remettidos á 5.ª commissão, afim de os redigir, os projectos da camara, ns.:

81 (orçamento do Estado);

55 (custas ao contador); e

56 (licença a Abilio Clementino Bezerra); e em 2.ª, excepto o de n. 28 (matricula de creados), que foi rejeitado, os da camara, sendo dispensados de interesticio a requerimento do sr. Oswaldo Machado, de ns.:

54 (contagem de tempo a diversos professores);

57 (licença a Felinto Ferreira de Albuquerque);

65 (autorizando a abertura de um credito extraordinario);

66 (idem, idem, dois creditos supplementares);

69 (officios de justiça); e

12, do senado, (contagem de tempo á professora Ernestina Victorina Beranger.

Esgotou-se a ordem do dia.

Vieram á mesa, foram lidos, indo a imprimir no jornal da casa, dois pareceres da 5.ª commissão, sob ns. 143 e 144, redigindo, respectivamente, os projectos, deste anno, de ns.:

10, do senado (montepio); e

51, da camara (orçamento).

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente levantou a sessão, depois de ter designado a seguinte ordem do dia:

3.ª discussão dos projectos da camara ns. 47, 48, 50, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 65, 66, 67 e 69, e do de n. 12, do senado, todos do corrente anno, e trabalhos de commissões.

Camara dos deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 65.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Severino Montenegro, tendo comparecido os srs. João Gonçalves, Joaquim Bandeira, Severino Montenegro, Silva Fragoso, João Moraes, Raul Lins, Henrique Lins, João Pontual, Pereira da Costa, Affonso de Barros, Florentino dos Santos, Francisco Synesio, Henriques Wanderley, Euclides Quinteiro e Francisco Cabral.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para a votação.

Não houve expediente, nem quem quizesse utilizar-se da palavra na primeira hora da sessão.

Passando-se á ordem do dia, o sr. João Moraes, pela ordem, e allegando a falta de numero, requereu seu adiamento.

Apoiado seu requerimento, o sr. presidente, em face do dec. 4 A, considerou adiada sua discussão e em seguida levantou a sessão, designando antes a mesma para hoje.

×

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem em palacio na hora do expediente os srs. desembargador Vieira de Mello, coronel Silva Fragoso, drs. Gonçalves de Mello, Pedro Cunha e Chateaubriand de Mello, coronel Suetonio Camucé, drs. Martinho Garcez, Casado Lima e Eduardo Tavares, coronel Ernesto Miranda, drs. Affonso Costa, Barretto Sampaio, Pereira da Costa, Florentino dos Santos, João Gonçalves e Henrique Lins, coronel Francisco Synesio, drs. Affonso de Barros e Arthur de Albuquerque, coroneis Santiago Ramos e Martins de Barros, professor Marques da Trindade, drs. João Baptista Correia de Oliveira, Henrique Milet, coronel Francisco Tiburcio, dr. Arthur Orlando, capitão Seraphim Miranda, coronel Affonso Marinho, drs. Ulysses Costa, chefe de policia, João Pessôa, Affonso de Albuquerque Mello, Virgilio Caneca, Antonio Coelho de Sá e Severino Montenegro.

∴ Renunciou o cargo de concelheiro municipal de Gravatá o sr. Vicente Telles Furtado, conforme o officio abaixo transcripto:

« Illm. sr. Joaquim Didier, m. d. prefeito do municipio de Gravatá.—Communico a v. s. para os devidos fins que tendo de me retirar para Iguarassú, resolvi renunciar nesta data o logar de concelheiro para o qual fui eleito no dia 2 de outubro do anno proximo passado, por officio que hoje dirigi ao presidente e mais membros do concelho deste municipio. Saúde e fraternidade Gravatá, 30 de maio de 1908.—*Vicente Telles Furtado.*»

∴ Já se acha prompto o orçamento dos trabalhos de que precisa a cadeia de S. Lourenço.

As despesas com o melhoramento do edificio foram calculadas em 1:998$714.

∴ Em officio datado de ante-hontem e dirigido ao dr. secretario geral do Estado, o sr. Manuel Sosthenes Cavalcante, tabellião da Escada, solicitou a inclusão de seu nome na lista dos contribuintes do monte-pio dos funccionarios publicos.

∴ Seguiram para Limoeiro 8 praças de policia sob o commando de um inferior, as quaes permanecerão ali até o fim da respectiva sessão do jury.

∴ Entrou no goso da licença que lhe foi concedida o dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, promotor publico do municipio da Escada.

CINEMATOGRAPHO

Todos os hygienistas estão de acôrdo para proclamar que a insalubridade das habitações é a causa principal das molestias que dizimam as agglomerações humanas.

Esta insalubridade tem causas multiplas, as quaes precisam ser conhecidas detalhadamente, para que se possa organizar efficazmente a hygiene de uma cidade.

Tal inquerito acaba de ser ordenado pelo sr. dr. Octavio de Freitas numa portaria, em que recommenda que os medicos commissarios da repartição de hygiene em suas visitas de vigilancia medica ou de policia sanitaria tenham muito em vista a organização do registo sanitario das habitações, respondendo ao questionario, que formulou nos seguintes termos:

« Possue pateo ou jardim?

Numero, natureza e local dos apparelhos sanitarios (fossa fixa, fossa movel, latrina de rêde de esgoto; descrevendo o estado de qualquer uma destas, sua construcção, ventilação, etc.)

Que agua usa? (canalizada da Companhia de Beberibe e neste caso a qualidade do encanamento, se de chumbo, ferro etc., de chafariz, de cacimba, de poço artesiano, de rio.)

Estado do banheiro?

Estado da cozinha (sua situação no predio, sua construcção.)

Humidade permanente do solo, paredes, etc.; vasos para depositos de lixo e condições de asseio da habitação e suas dependencias?

Outras causas de insalubridade inherentes: 1.° á via publica; 2.° á habitação; 3.° ás casas visinhas?

Estatistica demographica: (O commissario de hygiene fará notar aqui se ordenou a desinfecção da casa e o motivo desta desinfecção indicando o numero de doentes, a natureza da molestia e se elle ou elles morreram, restabeleceram-se ou foram removidos para o hospital de isolamento.) »

Como se vê, o sr. dr. Octavio de Freitas lança as suas vistas de hygienista perspicaz sobre a humidade do solo e das paredes das casas, sobre as condições de saneamento e asseio das habitações, sobre a existencia ou não pateos e jardins sobre a situação das cozinhas nos predios, e indicação das molestias e obitos, que derem em cada uma das residencias visitadas.

Um inquerito nestas condições, se não é completo, pois que não se occupa da orientação das ruas que tanto interessa á salubridade das habitações, está destinado a dar ao problema hygienico no Recife uma solução de acôrdo com os achados e exigencias do saber moderno.

O idéal da habitação seria, no dizer de Julio Arnould, uma creação que subtraisse o individuo, a familia ou os grupos á acção das propriedades physicas da atmosphera na justa medida e sómente nesta justa medida; ao mesmo tempo que permittisse aos interessados gosarem da integralidade perfeita das propriedades chimicas e biologicas do ar.

Como, para se gosar das propriedades chimicas e biologicas do ar, é indispensavel a intervenção dos raios solares, segue-se que a ausencia ou insufficiensia de luz em uma habitação é quiçá a principal causa de insalubridade de uma casa.

Numerosas experiencias demonstraram que nenhum microbio de molestia transmissivel póde resistir á acção directa dos raios solares.

Mas se é indispensavel que os raios solares penetrem nas habitações, se póde avaliar da importancia da orientação das ruas, em se tratando de sanear uma cidade.

Quanto aos pateos, elles facilitam o accesso do ar e da luz, e quanto aos jardins ninguem se atreveria a sustentar hoje que elles não constituem uma vantagem preciosa para a saúde moral e physica dos habitantes.

A existencia de pateos e jardins nas habitações é melhoramento que deve ser encorajado por todos os meios, desde os regulamentos até aos premios.

O digno inspector de hygiene, dr. Octavio de Freitas, comprehendendo toda a importancia da presença de jardins nas cidades, pretende propôr á *Liga contra a tuberculose* a instituição de premios para os operarios que melhor ajardinarem suas habitações.

Bem lembrado, porque, a tuberculose é molestia, que não ataca de preferencia tal ou qual classe social, mas as pessôas que respiram ar viciado.

Da mesma sorte que os pateos e jardins, merece attenção especial do hygienista a cozinha, que deve offerecer todas as condições de uma peça habitavel, sob o ponto de vista do cubo, da aeração, da illuminação, da altura, etc.

A lastimavel situação das nossas cozinhas se póde dizer o logar de eleição do bacillo da tuberculose, situação aggravada pelo inqualificavel abuso de muitas vezes nellas collocarem os apparelhos de esgotos.

Nos termos da portaria bem se vê que o dr. Octavio de Freitas tem em vista o vasto e complexo problema da origem hydrica de numerosas molestias, especialmente a febre typhoide, e não exclusivamente a questão do saturnismo.

Relativamente á instituição do caderno sanitario fazemos votos para que não sómente os medicos hygienistas, mas todos os habitantes do Recife, se esforcem no sentido de tornar uma realidade a medida adoptada pelo dr. Octavio de Freitas.

NA PREFEITURA

Pelo fiscal em commissão na freguesia do Poço da Pannella, sr. Jovelino dos Santos Selva, foram recolhidos hontem aos cofres desta prefeitura 108$ provenientes de multas que foram impostas de acôrdo com o art. 12, cap. 4.° da lei n. 4. aos seguintes negociantes: Pedro Britto, Amaro Ferreira e Basilio Magno da Silva Guimarães.

— No matadouro da cabanga foram abatidos hontem para o consumo publico pertencentes a diversos marchantes, 72 bois.

Pelo medico municipal foi rejeitado um boi por inprestavel.

O rendimento orçou em 875$280.

— Continúa a ser effectuado nesta repartição o pagamento de acôrdo com a tabella existente.

GOLPES DE VISTA

Hontem referi me de passagem, á proposito do livro do sr. Anthero de Figueiredo, a uma das feições mais suggestivas da litteratura contemporanea—a procura do novo

Estão exgottados e exploradissimos os themas conhecidos. Foram se as attitudes academicas do molde classico, o estudo das paixões nobres, dos gestos aristocraticos e desappareceram tambem com os ultimos écos do romantismo o idéal lyrico, as visões extravagantes, os sonhos phantasticos, os transbordamentos da imaginação. Os signaes da decadencia assignalaram se depois nas formas obscuras e frageis do symbolismo vago e do preciosismo rebuscado.

O romance naturalista, o romance psychologico, isto é, a vida social em sua flagrante realidade e a vida psychica na sua multipla e instavel desigualdade, marcaram depois a nova phase.

Mas a seara, comquanto vastissima, vae tornando-se monotona e esterilizando-se nos excessos do technismo rigoroso. O artista, na ancia de sobrelevar-se aos seus contemporaneos, tactêa no tumulto o rumo novo, inflammado na aspiração delirante de inventar, de dizer por uma maneira inedita suprehendente, perfeita. A época, trabalhada numa variedade maravilhosa de sensações que se succedem, exige sensações inexperimentadas e requintadas.

Ainda ha pouco, o sympathico critico francez Gaston Deschamps fazia notar como a humanidade moderna, incessantemente refinada no cultivo das artes plasticas e pittorescas, vae cada vez ficando apta a perceber as formas, as cores, os contactos, os perfumes, a musica, o sabor que a natureza multiplica e prodigaliza na magnifica liberalidade de suas metamorphoses, para o deslumbramento e a embriaguez dos nossos cinco sentidos maravilhados. Observae sómente, diz elle, os titulos dos volumes de versos publicados nos ultimos annos:—«*L'Agonie du Soleil*, de Charles Guérin; *L'Archipel en fleurs* e la *Forêt bruissante*, de Adolphe Retté; les *Avrils*, de Albert Dantel; *Bleu, blanc, rose*, de Robert Dianel; les *Enluminures*, de Max Elskamp; les *Estourdissments*, de Hughes Rebell; la *Guirlande de jours*, de Jean Viollis; les *Claires matinées*, de Léon Hélz; la *Cerisier fleuri*, de Iwan Gilkin; les *Matinales*, de Paul Reboux; les *Nuances*, les *Roses blondes* e outros mais em que ha esse «impressionisme frissonant, vibrant, volontiers, ondoyant, divers, qui est l'«etat d'ame» de nos contemporains.»

E, com effeito, os escriptores têm, com esse esforço de procurar effeitos novos, tentado exprimir toda a infinita e impalpavel gamma dos tons desconhecidos, o vapor evanescente das perspectivas, os contornos indecisos das payzagens, o esmorecer morbido das cores do céo na hora crepuscular e a intensa vibração da luz nos desvairamentos do sol tropical.

E no delirio dessa tortura perdem-se, nas nebulosidades do mysticismo e do symbolismo.

Metterlinck diz sobre o assumpto exquisito; «il n'est pas possible de parler clairement de ces choses», que são pensamentos tão delicados que não podem ser pensados, dizia outro da mesma escola.

No ardor dessa procura anciosa, em busca do exito, a nova geração vae engendrando novas formas e expressões, cujo exotismo perde-se quasi sempre numa obscuridade nevoenta e inaccessivel.

Aureo.

No *golpe de vista* de hontem em vez de *é alegria no lar*, leia-se: — *é alegria nolar*.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Segundo o telegramma hontem recebido de Liverpool as cotações ali foram as seguintes: 6.59, procedencia Pernambuco, 6.43, procedencia *americana*.

Houve, portanto, alta de 4 pontos, sendo *estavel a* posição do mercado naquella praça ingleza.

Embora se haja affirmado que algumas transacções têm sido effectuadas nestes ultimos dias, ao preço de 14$500, não podemos apurar a veracidade destas mesmas informações. O que podemos affirmar é o seguinte: que ha *firmes* offertas ao preço de 14$500, mas que não ha competidores para esse preço.

Assucar—Na sala de venda do producto, não houve, ao que estamos informados, vendas no dia de hontem.

Portanto, houve paralyzação nas transacções, por que não appareceram compradores do genero.

A cotação official continúa a ser a mesma do dia anterior a qual foi a seguinte:

Usinas de 1.ª	$
Usinas baixas	$
Crystalizados	6$700 a 7$000
Demeraras	$ a 4$800
Brancos de	5$600 a 6$500
Somenos de	4$600 a 4$800
Mascavados de	3$600 a 3$800
Brutos seccos de	3$600 a 3$800
Brutos mellados de	$ a $
Retames de	1$500 a 1$600

Farinha de mandioca—Pela manhan de hontem appareceram na praça e nos depositos dos possuidores, compradores que não offereceram mais de 9$000 pela sacca de 42 kilos.

Os possuidores do genero, porém, não entregaram o artigo a este preço e firmaram se em 9$500, preço que vigorou até a tarde, sem que se tivesse verificado vendas a esta cotação.

Devido pois a isto ficou sendo a cotação official de 9$000.

Milho—Este genero esteve hontem firme em 150 réis pelo kilo.

Alguns possuidores estão encostando o artigo para ver se obteem melhor cotação que a actual.

As vendas realizadas foram em sua maioria para retalhistas.

Feijão—Genero procedente do Estado, ha pouco em nosso mercado, que obtem o preço de 25$ pelo sacco de 60 kilos.

Procedente, porém, do *Rio*, ha grande quantidade que é vendido francamente a 23$, por quanto foram realizadas as pequenas vendas para os retalhistas dos suburbios.

×× Ao que estamos informados todas as usinas e engenhos de assucar deste Estado se acham actualmente com suas moagens terminadas.

×× A producção do aluminium, nos Estados Unidos durante o anno de 1907, foi de 24:816.500 libras contra 14.350:000 em 1906.

×× Nas fornalhas da casa de machinas da Alfandega do Rio de Janeiro, foram ultimamente incineradas notas na importancia de 26.506:124$500 que haviam sido trocadas em abril transacto.

×× A Companhia Pinillos Izquierdo, do Barcelona já inaugurou o serviço directo e regular de navegação para o Brasil.

×× Sabemos que uma importante firma de estiva de nossa praça alugou um dos armazens que a ordem 3.ª de São Francisco está construindo na rua João do Rego, antiga das Florentinas, para abrir um grande estabelecimento deste ramo.

×× Dos srs. M. S. Maia & C.ª, commerciantes nesta praça, recebemos hontem umas pastas para papeis, reclames da *Companhia Luz Stearica*, do Rio de Janeiro.

Agradecidos.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem, nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão.—São Francisco 253 fardos, Central 10, Limoeiro 406. Total 669 fardos.

Assucar.—No ramal de São Francisco

houve entrada de 1.996 saccos e no da Central 25. Total 2.021 saccos.
Alcool—De 116 barris foi a entrada do ramal de São Francisco.
Aguardente—De 13 barris foi a entrada do ramal de São Francisco.
Café do Estado—Não houve entrada.
Farinha de mandioca—Sómente no ramal de São Francisco constou entrada de 7 saccas.
Feijão—São Francisco 63 saccas, Central 6, Limoeiro não houve entrada. Total 69 saccos.
Milho—Não houve entrada.
Caroços de algodão—Houve no ramal de São Francisco entrada de 330 saccos e no de Limoeiro de 200. Total 530 saccos.

Na chefatura

Estiveram hontem no gabinete do dr. Ulysses Costa, durante o expediente, os srs. coronel Suetonio Camucé, dr. João Gonçalves, major Antonio Lemos, dr. Faria Neves Sobrinho, Mario Ferreira, drs. Tolentino de Campos, Henrique Lins, Mello Cahú e Severino Montenegro, coronel Herculano Bandeira Filho, dr. Raul Lins, coronel José Vicente, capitães Fernando Cesar e Eduardo Marinho.

***O dr. Ulysses Costa recebeu telegramma de Villa Bella, do capitão Paes Barretto, communicando ter ali chegado em paz e assumido em data de hontem o exercicio do cargo de delegado de policia.

***O major João Izidoro, que em Villa Bella exercia as funcções de delegado, tambem telegraphou, communicando que partira amanhan para esta capital e que naquelle municipio reina completa paz.

***Rondou a cidade hontem á noite o alferes Irineu Cardim.

***O alferes Optaciano Carneiro, delegado de Limoeiro, communicou por telegramma ao dr. chefe de policia, ter percorrido todo o seu municipio sem encontrar noticias de passagens de cangaceiros.

***Ao dr. chefe de policia requereram licença para tirar matricula de carroceiro, Luiz Pedro Celestino, José Barbosa, Severino Alves da Silva, Innocencio Ribeiro do Nascimento e Alfredo Barbosa de Amorim.

*** Do dr. Monteiro Diniz, juiz de direito de Villa-Bella, recebeu o dr. Ulysses Costa, hontem á noite, o seguinte despacho: «Major João Izidoro acaba passar exercicio delegado ao capitão Paes Barretto, deixando o municipio em paz devido energicas medidas. Saudações.»

×

JUSTIÇA FEDERAL

Foram hontem remettidos ao dr. procurador da Republica, pelo dr. chefe de policia, os autos de umas diligencias effectuadas a respeito da apprensão de uma cedula falsa de 200$000 no municipio do Brejo, assim como as diligencias a que procedeu o dr. delegado do 1.º districto desta capital acerca da apprensão de duas cedulas, tambem falsas de 20$000 em poder de um individuo aqui residente.

De posse dessas diligencias, requereu o dr. procurador da Republica ao dr. Ernesto Cunha exame parcial nas cedulas apprehendidas, para em seguida iniciar o procedimento criminal cabivel na hypothese. Ainda não foi designado dia para esse exame.

— Proseguiu hontem no juizo seccional a formação da culpa de Manuel Gregorio da Paixão, vulgo *Manuel Cozé*, que compareceu acompanhado de seu advogado, o dr. Clodoaldo Lopes; terminando os trabalhos ás cinco horas da tarde.

Foram ouvidas as testemunhas Heraquer de Mesquita, Henrique Coutinho e Eudoxio de Azevedo Mello.

Hoje deverá ser processada uma justificação por parte do réo, tendo sido para este fim offerecidas seis testemunhas.

×

Foi vistoriado hontem, no necroterio publico, o cadaver de Severo de tal, encontrado ante-hontem no mangue existente por traz do asylo de mendicidade, na travessa do Campo Grande.

O capitão Manuel Calixto, subdelegado de Santo Amaro, foi quem ordenou o transporte do cadaver para o referido estabelecimento.

Pelas diligencias procedidas por essa autoridade, no sentido de ser averiguado o motivo da morte do infeliz, averiguou-se que elle attentara contra a propria existencia, atirando-se ao mangue, onde pereceu.

Sueiro representa ter 50 annos de idade, é de côr preta e exercia o mister de pescador.

×

Concelho municipal do Recife

3.ª SESSÃO ORDINARIA DE 1908

A' 1 1/2 horas da tarde de hontem, presentes os concelheiros professor Manuel José Martins, Izidoro Ivo Mascarenhas, Miguel de Abreu Macêdo, Francisco Damião Cavalcante Pessôa, José d'Avila Bittencourt, Manuel Thomaz de Souza, João Ansberto Lopes e Leoncio Quintino de Castro Leão, effectuou-se mais uma reunião da 3.ª sessão ordinaria deste anno, sob a presidencia do coronel Miguel de Abreu Macedo.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior foram discutidos diversos assumptos de interesse publico e distribuidos ás commissões competentes.

Hoje, deverá realizar se mais uma reunião, para a qual foram avisados os concelheiros.

×

PELO BISPADO

Despachos do 3 de junho:

Vitalino Germano de Lima e Maria Josepha da Conceição, residentes na freguesia de Santo Antonio, pedindo licença para realizar seu casamento não na matriz, e sim noutra egreja.

Candido José Barbosa e Elpidia Vieira da Paixão, residentes na freguesia de S. José pedindo para realizarem seu casamento á noite.

Hermillo Ferreira Gomes e Alice Vieira, naturaes: elle da freguesia da Graça, onde ambos residem, ella da de S. Lourenço, pedindo dispensa da 3.ª proclamação de residencia, e dos banhos de naturalidade da nubente, para se casarem.—Remettido ao revd. parocho para attender, na forma requerida.

Augusto Cavalcante Rozes, residente na freguesia da Bôa Vista, pedindo para mandar-se fazer alteração no lançamento de seu baptismo, do seu nome e do de sua mãe, que se acham errados.—Remettido ao revd. parocho, para fazer a alteração requerida.—*Monsenhor Marcolino*, vigario geral.

O vigario de S. Bento padre Augusto Berenguer Alcoforado, pedindo licença para usar de qualquer oleo vegetal, na lampada de santissimo de sua matriz.—Sim, na forma das constituições synodaes.

Provisão para a celebração de u'a missa em oratorio privado, a favor do coronel Antonio Antero da Costa Ribeiro, residente na freguesia de Barreiros.—*Luiz*, bispo de Olinda.

Provisão de dispensa de banhos de naturalidade de Olympio Francisco de Araujo, natural da freguesia de Limoeiro, para casar se com d. Julia Guilhermina Ramos, residente na Bôa Vista.—*Monsenhor Marcolino*, vigario geral.

×

REPARTIÇÃO DE ESGÔTOS

Reclamações attendidas em 2 de junho de 1908:

Ruas: Caes da Companhia Pernambucana n. 4 A; Barão da Victoria ns. 55 e 58; Tobias Barretto ns. 67 e 59; Travessa do Livramento n. 11; Fogo n. 23; João do Rego n. 34; Quinze de Novembro n. 16; Forte n. 50; Dias Cardoso n. 48; Padre Floriano n. 59; Conde da Bôa-Vista n. 1; D. Frei Vital n. 23; Gervasio Pires 13 e Conselheiro Theodoro 15.

×

O individuo Eleutherio Maria de Sant'Anna exerce a profissão de vendedor de leite.

Tendo recebido ha dias, como de costume, certa quantidade desse liquido o finorio effectuou a sua venda e apoderando-se do dinheiro, deu as de *villa Diogo*.

Eleutherio foi preso hontem na Capunga, apprendendo a policia em seu poder a quantia de 1$820.

O *tal* foi recolhido á casa de detenção.

VARIAS

O thesouro do Estado pagará hoje, 4º dia util, á inspectoria de hygiene e as secretarias do senado e da camara.

×

O dr. Herculano Bandeira recebeu hontem os seguintes despachos:

«Theresina—Tenho honra communicar v. exc. que hontem, uma hora da tarde, foi installada camara legislativa este Estado, eleita quatriennio de 1908 a 1912. Cordiaes saudações.—*José' Lourenço*, governador.

«Theresina.—Communico a v. exc. que em sessão de hoje, a camara legislativa reconheceu unanimidade e proclamou governador senador Anisio Auto de Abreu e vice-governador dr. Antonio Freire da Silva, para o quatriennio de 1908 a 1912. Mesma camara elegeu presidente mesa coronel Benedicto do Rego Filho. Cordiaes saudações.—*José' Lourenço*, governador.

«Theresina—E' com maior pesar que cumpro doloroso dever communicar a v. exc. fallecimento inolvidavel piauhyense dr. Arcolino Antonio de Abreu, vice-governador deste Estado, occorrido hontem dez horas noite cidade União. Saudações—*José' Lourenço*, governador».

×

Tendo o dr. chefe de policia o intuito de ampliar as officinas da Casa de detenção, o governo está resolvido a mandar fabricar ali os calçados para a força publica, o que vem trazer consideravel diminuição de despesas, alem de dar trabalho remunerado aos detentos.

E' uma bôa medida merecedora de os maiores applausos.

×

Hontem o dr. Annibal Freire officiou ao dr. presidente do superior tribunal communicado haver o dr. Pedro Beltrão, juiz de direito de Iguarassú, entrado no goso da licença que solicitara para tratamento de sua saúde.

×

Partirá para Fernando de Noronha no proximo dia 10 do corrente o paquete *Camocim*, da Companhia pernambucana.

Nesse paquete deverão regressar os srs. Octavio Cavalcante e Theodoro Braga, funccionarios do thesouro estadual, que ali se acham commissionados pelo governo.

×

O governador do Estado em data de hontem communicou para os devidos fins, aos supplentes de juizes seccionaes dos municipios de Bôa Vista, Bom Conselho, Belmonte, Bezerros, Barreiros, Alagôa de Baixo, Amaragy, Aguas Bellas, Altinho e Agua Preta, ter sido designado o dia 9 de julho proximo para se effectuar a eleição de um senador federal.

×

Sabemos que houve engano dos correspondentes de jornaes desta capital acerca de uma decisão dada pelo conselho de fazenda sobre a Companhia ferro carril.

O conselho, em sessão de 16 de maio, confirmou o acto recorrido, dando razão á mesma companhia, conforme consta do *Diario Official*, de 21 de maio proximo passado.

×

No paquete *Jaboatão* da Companhia pernambucana de navegação, vieram do norte para esta capital 6 passageiros.

×

Foi transferida para 8 do corrente a conferencia que no *Santa Isabel* devia realizar o cego José Pessôa, conforme soubemos do coronel Francisco Boulitreau, director daquelle theatro.

×

Acha-se nesta cidade, vindo da Victoria, onde é estabelecido com pharmacia, o estimado moço Nestor de Hollanda Cavalcante.

×

No gabinete da directoria do theatro acha-se depositado, para ser entregue ao seu verdadeiro dono, um chapéo de sol de seda encontrado em um dos camarotes do referido estabelecimento.

Hontem já foi entregue um que tambem deixaram ali por descuido.

×

A rua da Gloria, na freguesia da Bôa Vista, possue mais de cinco ou seis rifas de fogos, causando isto grandes encommodos ás familias que ali residem.

Hontem uma senhora, ao transitar naquelle trecho, foi perseguida por um busca-pé, ficando ligeiramente queimada.

×

Regressa hoje para Bonito, onde é prestigioso chefe politico, o coronel Francisco Tiburcio, mui digno senador estadual.

×

No paquete *Pará*, que deve chegar hoje ao nosso porto, seguirá para o Rio de Janeiro, onde vae submetter-se a concurso na Escola de bellas artes, o sr. Eustorgio Wanderley.

Ao estimado moço, que nos trouxe pessoalmente as suas despedidas, desejamos felicidades.

×

O dr. Herculano Bandeira, indeferiu o pedido de perdão que a s. exc. dirigira Agueda Maria da Conceição, que cumpre, no presidio de Fernando de Noronha, a pena de 19 annos de prisão, imposta pelo jury de Caruarú.

×

Para o nosso porto trouxe hontem do sul 41 pessôas o paquete nacional *Acre*, a cujo bordo viajam em transito para o Norte 28 passageiros.

×

Acha-se desde hontem nesta capital o coronel Affonso Marinho, actual prefeito do municipio de Palmares.

×

Pela agencia de loterias federaes foram pagas hontem pela agencia geral da loteria Federal as sortes de 1:000$000 que coube ao bilhete n. 1527 da extracção do dia 2 e 2:000$000 que coube ao bilhete n. 5851 vendido hontem e immediatamente pago a bordo do paquete *Acre*, ao seu digno commandante o sr. capitão Reis Junior.

×

Afim de escoltarem até esta cidade o individuo Irineu Machado, seguem hoje para o Rio o 2.º sargento João Chaves Moeda e os cabos Jorge Leandro de Farias e Vitalino Ferreira do Nascimento, todos do 2.º corpo de policia, os quaes hontem se apresentaram ao dr. chefe de policia.

×

Visitaram-nos hontem, á noite, os srs. Manuel do Rego Magalhães Filho, negociante no Rio e o 2.º tenente Silverio de Araujo, official do 27 batalhão aqui estacionado.

×

Procedente de Montevidéo, Rio de Janeiro, Bahia e Jaraguá, deu hontem, ás 7 horas da manhan, entrada neste porto o paquete nacional *Guajará*.

Trouxe para este porto dezoito mil volumes de carga e entregou ao correio 4 malas de correspondencia.

×

Por intermedio do dr. Ulysses Costa o sr. José Farias Maciel, amanuense da repartição da policia, dirigiu-se ao dr. Annibal Freire, secretario geral, pedindo 3 mezes de licença para tratamento de sua saúde bastante alterada.

×

O administrador da Recebedoria do Estado, no intuito de prevenir quaesquer actos que perturbem a fiscalização de impostos sobre transferencias de immoveis e evitar que seja defraudada a renda de semelhante procedencia, recommenda mui terminantemente que nos conhecimentos do referido imposto se deve declarar, não só por extenso como por algarismo, a numeração do predio que se tiver de transferir.

×

Do Ceará saiu terça feira ultima o paquete nacional *Pará*, que hoje, ás 6 horas da manhan, deverá chegar ao nosso porto e hoje mesmo proseguirá em sua viagem para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

×

O dr. secretario do governo de Sergipe officiou hontem ao dr. Annibal Freire, agradecendo a s. exc. a remessa de alguns exemplares impressos da constituição do nosso Estado.

×

Seguindo hoje para o Rio de Janeiro, em goso de licença, a bordo do *Pará*, acompanhado de sua exma. familia, veiu hontem trazer-nos pessoalmente suas despedidas o sr. dr. Martinho Garcez Caldas Barretto, promotor de fundações no Recife.

Bôa viagem lhe desejamos, agradecendo a gentileza que nos dispensou.

×

O governador de Alagôas enviou ao dr. Herculano Bandeira um exemplar impresso da mensagem dirigida ao congresso daquelle Estado, por occasião da abertura dos trabalhos da 2.ª sessão de sua 10ª legislatura.

×

Procedente do Rio, Bahia e Jaraguá chegou hontem, ás 7 1/4 horas da manhan, a este porto, o paquete nacional *Acre*.

Hontem recebeu malas para os correios de Cabedello, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e Nova York.

Hoje, logo cedo, zarpará.

×

A casa Pereira Carneiro & C.ª teve ordem de embarcar com destino ao almoxarifado de Fernando de Noronha 3.500 kilos de xarque para a alimentação dos sentenciados ali existentes.

Esta encommenda seguirá no proximo paquete da *Companhia pernambucana*, que partir com destino áquella ilha.

×

Hontem, á tardinha, ancorou no lamarão o paquete allemão *Aachen* procedente de Santos, Rio e Bahia.

Amanhan largará para Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.

×

Para serem distribuidos com os lentes da Faculdade de direito, o dr. Annibal Freire remetteu á directoria daquelle estabelecimento diversos livros contendo a planta da cidade do Recife, ultimamente levantada pelos engenheiros Fox e Michel Whitley.

Hontem mesmo o illustre dr. Joaquim Tavares, director, officiou a s. exc. agradecendo a gentileza da offerta.

×

Ao dr. Herculano Bandeira, o prefeito da capital acaba de enviar a certidão passada pela directoria de contabilidade e rendas do municipio do Recife.

×

O bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo, communicou ao dr. Herculano Bandeira ter entrado no goso da licença que lhe foi concedida.

×

No paquete *Acre* chegaram hontem da Bahia, afim de gosar as ferias de junho no seio de suas familias os applicados estudantes do curso de Odontologia da Faculdade de medicina daquelle Estado, srs. Tancredo Bandeira de Mello e José Vieira de Mello.

×

Entrou no goso da licença que lhe foi concedida, o bacharel Martinho Garcez Caldas Barretto, promotor de residuos e fundações.

Passou a exercer interinamente esse cargo o bacharel Luiz Francisco Mendes.

×

Hontem recebeu malas do correio o paquete allemão *Coblenz* para Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos.

Hoje ás 6 horas da manhan partirá.

×

De Fortaleza recebeu hontem o sr. capitão do porto o seguinte telegramma:

«Boia espera barra Camocim funccionando luz vermelha lampejos e eclypses 4 segundos. Marcações pharol 33 Wsw e morro testa branca 23 S. E.—*Aprigio Azevedo*.»

×

A bordo do *Acre*, chegou hontem da Bahia o academico de medicina sr. João Jacques.

×

Conforme nos participou por officio, assumiu as funcções do cargo de engenheiro chefe interino da commissão do melhoramento do porto do Recife o illustre sr. dr. Sarjobe Barcellos.

Agradecemos e retribuimos os cumprimentos com que fomos distinguidos.

×

Procedente de Amarração e portos intermediarios entrou hontem, ás 6 3/4 horas da manhan, para o ancoradouro interno do porto desta cidade, o paquete nacional *Jaboatão*.

×

O administrador do mercado publico de S. José mandou apresentar hontem ao capitão Laurentino de Azevedo, subdelegado do 1.º districto de S. José, o menor Amaro de Azevedo Maia, por ter furtado 2 cocos do locatario do mercado, José Tertuliano da Silva.

Consta ter o mesmo menor desertado da Escola de aprendizes marinheiros.

×

Por portaria de hontem datada do sr. administrador dos correios deste Estado, ficou restabelecido o funccionamento da agencia de Amaragy, bem como o da linha de Frexeiras a Amaragy.

Tambem por acto de hontem do dr. administrador dos correios, ficou sem effeito sua portaria de 12 de maio ultimo, que dispensou o estafeta da linha de Frexeiras a Amaragy.

×

O paquete inglez *Kelvingrove*, consignado á Lloyd Brasileira, recebeu hontem, ás 3 horas da tarde, malas postaes para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

A' tardinha suspendeu ferro.

×

O dr. Chateaubriand de Mello dirigiu-se ao prefeito da capital, dr. Archimedes de Oliveira, pedindo um auxilio para a construção do monumento commemorativo dos heroes pernambucanos, que s. s. pretende levantar brevemente em Floresta dos Leões.

×

O paquete allemão *Coblenz*, trouxe a seu bordo, além de 157 passageiros em transito, 3 para este porto.

VIDA ACADEMICA

Ainda o serviço militar.

Os moços academicos quasi em sua totalidade ardem em desejos de prestar serviços ao exercito nacional, dando assim á patria a consoladora esperança de encontrar nos seus futuros bachareis e estudantes de direito, competentes soldados e abnegados defensores. A idéa de alguns moços da nossa academia pretendendo tomar parte nas proximas manobras dos corpos da guarnição do 2.º districto supplanta neste momento todas as outras idéas, taes como a do distinctivo e a da escolha do paranympho dos actuaes bacharelandos.

Ao que nos consta acha-se condemnado o distinctivo, condemnado ao esquecimento, que talvez seja perpetuo.

Quanto ás reuniões costumeiras que annualmente fazem os bacharelandos, por mais que esmiuçassemos, nada ouvimos dizer dellas.

Não se cogita mesmo, como é de praxe todos os annos, em saber qual o bacharelando que perfilará os seus collegas, no anno corrente. Neste assumpto já os quartannistas actuaes têm completa certeza: quando forem bacharelandos, ha de perfilal-os, e em verso, um seu collega de Goyanna, orador e poeta, que ultimamente publicou pelas columnas do *Jornal Pequeno*, primorosos perfis femininos.

Notem os srs. bacharelandos que é já occasião de apparecer algum *Aladino* ou *Petronio*, que os perfile, pois se deixarem para mais tarde, pode faltar o tempo, em se tratando de 145 perfis

Entre os calouros já houve quem lembrasse o festejar-se condignamente a passagem da data 11 de agosto, que é na linguagem delles, o dia de sua emancipação dos trotes importunos, sendo tambem o dia do anniversario da fundação dos cursos juridicos no Brasil.

Os trotes hontem continuaram, porém foram uns trotes mansos, sem grande estrepito e dentro dos corredores da Faculdade.

Foram trotes de traques em honra ao mez de S. João.

×

INSTITUTO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA

Alistaram-se hontem as seguintes crianças:

Ns. 879—Alderico José de Sant'Anna, 3 annos, rua do Cotovello; 880—Maria Olympia de Souza, 7 annos, rua do Cotovello; 881—Francisca Noemia de Lemos, 2 annos, rua de S. Jorge n. 83.

Das anteriormente matriculadas, receberam soccorros 21.

O Instituto recebeu da exma. sra. d. Lydia C. Ramos, 1 litro de leite.

O Instituto recebeu d'A *Provincia*, 200 cupões.

Soccorridas com leite 17 e com roupa para completa nudez 3, de ns. 579, 580 e 581.

A'S QUINTAS

Soneto e *As palavras do sabio* (versos) de Mario Wanderley.

Falta-lhe a vocação para o Parnaso. Experimente-se na prosa, favorecem-lhe os fados.

Para apresentar aos leitores a capacidade da sua veia basta esta quadra:

«O' gentil morena
Dos olhos brilhantes
Bellos deslumbrantes
Como a açucena.»

Illusões e *A ti somente* (sonetos) de Marcos Sileno. A sua perseverança commove. Mas a sua poesia é tão profundamente má, que apaga no espirito da gente a commoção. E' terrivel, monstruosa, belzebutica, soporifera.

Crepusculo (soneto),

«Se esvae, foge, se esconde o sol...»

Procure uma maneira menos errada de pintar o pôr do sol, que o soneto será publicado.

Hymno a uma estatua (soneto) de Tondella Junior.

Eil-o publicado, sr. Tondella. Parabens pelos progressos crescentes que lhe vamos reconhecendo.

Flores (soneto) Osmundo Alves. Ficam-lhe muito bem esses sentimentos amorosos. Somos os primeiros a reconhecer a sua honrosa escolha pela «flôr celeste» da sua namorada; mas lhe não podemos fazer desta columna o campo de trabalho em que o senhor heroicamente mate, destrua a lingua portugueza, a grammatica, a metrificação etc. etc. Venha mais pacifico, illustre sr.

O direito e a moral

(*Ao amigo João Barretto de Menezes*)

O Direito—esse regulador das necessidades sociaes, não é mais um producto da natureza, um presente do céo; é, sim, um phenomeno cultural da humanidade.

«Conjunto das condições estaticas e dynamicas coactivamente asseguradas pelo poder publico, politica da força», na frase de von Ihering; factor dynamico social em virtude do qual se opera o acôrdo das vontades produzindo a equação dos interesses, isto é, o facto bilateral em que cada um resiste ao conflicto do meio sociologico na opinião de Theophilo Braga; principio de selecção legal na luta pela existencia, na expressão do immortal sergipano—Tobias Barretto; o direito ora acompanha a moral ora della se affasta, pondo-se em franco antagonismo.

O direito alimenta um ideal que o mata; a moral sustenta um ideal que é a sua vida.

O direito tem um fim, a moral não possue nenhum.

O direito aspira a ordem na sociedade, elle quer que as suas normas sejam respeitadas sempre, e, quando não, elle tem a coacção para se fazer obedecer.

A moral é a plenitude do bem. Ella anceia fazer sempre a felicidade, pelo amor do proprio bem, não achando nunca o bastante para satisfazer o seu ideal sempre crescente e luminoso. Dispensa beneficios não cogitando saber dos seus resultados, não se preoccupando com a recompensa. Encontra a satisfação no seu proprio coração e, forças para subir no seu proprio ideal.

Emquanto o direito quer tudo regulado, tudo em ordem, tudo organizado; a moral só pensa no bem, não se importando que os regulamentos sociaes impunham esta ou aquella norma.

O direito é essencialmente organisador; a moral é essencialmente desorganizadora.

Os preceitos da moral são todos magnos. O maior se chama—caridade,—forma purissima de uma das mais bellas manifestações da alma humana.

Fazer o bem indistinctamente, á todo o instante, em todos os logares, sem coacção, e sem pedir recompensa,—eis a moral.

O direito é filho da evolução da intelligencia; á moral é filha da evolução da alma.

Um, vém de fóra; a outra vem de dentro.

O direito ordena; a moral pede, aconselha, supplica.

O direito castiga, é severo, impassivel deante do infortunio e do crime; a moral perdôa sempre abrindo braços de mãe carinhosa para agasalhar os culpados e infelizes.

Ha momentos, dizia um sabio da academia do Recife, em que o direito se torna uma immoralidade e a moral ante-juridica.

O direito quer sempre tudo receber não se importando com a miseria do devedor e suas consequencias; a moral quer sempre tudo perdoar, tudo esquecer deante das suas lagrimas.

E, é assim que, a moral se affastando absolutamente do direito se torna ante juridica e o direito se affastando da moral se torna uma immoralidade.

O direito regula os interesses materiaes da sociedade: a moral preceitua sobre os interesses da ordem moral.

Quando a paz, a ordem se estabelecer na sociedade, o direito será um paralytico; a moral, porém, viverá eternamente são entre os povos, porque a meta dos seus desejos não tem limites, é eterna, e ascende para o bem supremo.

27—5—908.

JOVINO BARROSO.

HYMNO A UMA ESTATUA

Corpo petrificado! O meu olhar curioso,
Busca em vão encontrar um peccado na forma
Sublime, que te forma em conjunto harmonioso,
Obedecendo da arte a intransigente norma

Procura... desce... sobe... analysando ancioso,
As linhas divinaes. E o vicio que deforma
Não vê, que desfigure o torso delicioso,
De uma altivez viril, na feição que o conforma.

Em tudo a perfeição, impeccavel do artista,
Que vive a trabalhar, esqualido, cançado,
Almejando da gloria essa immortal conquista

Nubla se o meu olhar ao contemplar-te, morto,
Na fria rigidez do gesso esbranquiçado,
Sem vida, sem calor, sem luctas, sem conforto!...

TONDELLA JUNIOR.

ASSASSINATO

AS DILIGENCIAS POLICIAES

Perante o dr. Casado Lima, delegado do 1.º districto da capital, continuaram hontem, na repartição central da policia, as diligencias a respeito do assassinato do sr. Antonio da Rocha Pontual, lamentavel facto que veiu amargurar duas familias distinctas.

Foram ouvidas as testemunhas Mario Gonçalves Ferreira, Luiz Alves da Silva e Alberto Amorim, cujos depoimentos publicamos abaixo.

— Sabemos que serão advogados do dr. Diogenes Pernambuco, os drs. Vicente Ferrer e Faria Neves.

— Estão arroladas para deporem hoje no processo, mais as testemunhas José Gomes, capitão Arsenio Borges e João Amorim.

— Auto de perguntas feito a Mario Gonçalves Ferreira, no dia 3 de junho de 1908, na delegacia do 1.º districto da capital.

O interrogado tem 33 annos de edade, é natural deste Estado, filho do dr. Antonio Gonçalves Ferreira, solteiro, funccionario publico e reside á rua Visconde de Goyanna, n. 165.

Eil o:

Que no domingo ultimo almoçará em companhia de Antonio da Rocha Pontual, quando este lhe dissera que na madrugada anterior o dr. Diogenes Pernambuco havia dirigido uns insultos á sua familia na porta de sua residencia; que Antonio Pontual accrescentara ter aberto a porta no mesmo momento, não encontrando, porém, ao dr. Diogenes, divizando então ao longe um vulto que se afastava; que Antonio Pontual dissera que este vulto lhe parecera ser o dr. Diogenes Pernambuco; que na occasião do almoço mesmo, Antonio Pontual declarara achar-se magoado com a aggressão e que, em breve, tomaria uma desforra; que no dia seguinte, á noite, soube por amigos e pelo dr. Diogenes Pernambuco que Antonio Pontual, encontrando-se na mercearia dos srs. Emilio Silva & C., convidara o para o bêco do Chafariz, que fica por traz da referida mercearia, afim de tomar uma satisfação; que o proprio dr. Diogenes confessara a elle respondente, que apresentara todas as desculpas a Antonio Pontual, chegando mesmo a dizer que se taes insultos havia proferido não se lembrava; que este mesmo facto lhe foi narrado por outros amigos, alguns dos quaes presenciaram; que na occasião que o sr. Antonio Pontual pedia satisfação ao dr. Diogenes exaltou-se bastante, não querendo aceitar as desculpas e dando duas bofetadas no mesmo dr. Diogenes; que sabe por ter sido contado por este e outros seus amigos que o dr. Diogenes nenhuma resistencia offerecera, dizendo o proprio dr. Diogenes que ficara pasmo deante de tão inesperada aggressão; que hontem pouco mais ou menos ao meio dia, estava elle respondente na recebedoria do Estado, onde é empregado, quando lhe appareceu o dr. Diogenes dizendo estar envergonhadissimo da aggressão que soffrera e que precisava tomar um desforço no mesmo local onde havia sido esbofeteado; que o dr. Diogenes declarara mais que a sua aggressão se tornara publica e que elle não podia deixar de tomar uma satisfação; que o dr. Diogenes declarara ir á venda dos srs. Emilio Silva & C., pedindo a elle respondente que se lá estivesse na occasião só interviesse, caso o Antonio Pontual puxasse arma, afim de evitar um desastre; que o dr. Diogenes declarou que se Antonio Pontual usasse de arma, elle tambem usaria, não tendo elle no emtanto, proposito de ferir a Antonio Pontual; que, disse o dr. Diogenes não querer se desgraçar nem desgraçar a Antonio Pontual; que de 1 1/2 para 2 horas, chegando elle respondente á mercearia referida, viu sentado em uma das bancas o dr. Diogenes, em companhia de outros amigos; que decorridos alguns momentos viu entrar ali o sr. Antonio Pontual; que nessa occasião o dr. Diogenes, levantando-se da banca onde estava, segura a Pontual pelo braço dizendo: «o que você me fez hontem me paga agora;» que, devido á intervenção de amigos foram os dois contendores separados, sentando-se ambos em bancas differentes; que, momentos depois, ouviu o dr. Diogenes pronunciar uma frase em voz alta, a qual elle respondente não percebeu; que incontinente Antonio Pontual, que se achava na banca com elle respondente levantou-se apressadamente em direcção á banca onde se achava o dr. Diogenes; que elle respondente voltando-se viu que proximo estava o dr. Diogenes, de pé, empunhando um revólver, ao mesmo tempo que Antonio Pontual para elle, Diogenes, se dirigia com o fim provavel de tomar a arma; que antes de Antonio Pontual chegar junto do dr. Diogenes, elle respondente ouviu uma detonação e logo viu cair Antonio Pontual; que tem a certeza de que o dr. Diogenes atirara não com a intenção de matar a Pontual e sim de o amedrontar, impressão partilhada pelos amigos presentes e confirmada pelos precedentes; que logo após o dr. Diogenes se retirou do local do crime, não sabendo, na occasião, para onde se dirigira; que pouco antes do facto soube que o dr. Diogenes desafiara para duello a Antonio Pontual, e isto, por seu amigo Alberto Amorim.

— Auto de perguntas feito a Luiz Alves da Silva, 26 annos de edade, natural deste Estado, filho de João Alves da Silva, solteiro, auxiliar do commercio, residente á rua da Ponte Velha n. 6.

Eis o auto:—Que hontem ás 2 horas e meia da tarde, na occasião em que entrava na mercearia dos srs. Emilio Silva & C.ª, afim de fazer um lanche, encontrou ali o dr. Diogenes Pernambuco empunhando um revólver, encostado a uma escada ali existente; que se dirigira ao dr. Diogenes, para saber o que havia de novo, aconselhando-o a guardar a referida arma, no que foi promptamente attendido; que no fundo da mercearia se achavam diversas pessôas, entre ellas Alberto Amorim, Mario Ferreira, capitão Arsenio Borges e Antonio Pontual; que viu Alberto Amorim a conversar com Antonio Pontual, terminando com as seguintes palavras proferidas em voz alta e que elle respondente percebeu: «estou autorizado a convidal-o para bater se em duello com o dr. Diogenes Pernambuco»; que ouviu Antonio Pontual dizer a Alberto Amorim: «não me bato com esse covarde» referindo-se ao dr. Diogenes; que ouvindo isto o dr. Diogenes se levanta, saca do revólver e diz para Pontual: «vou matal-o»; que este tambem se levantou dirigindo-se para o dr. Diogenes, ouvindo elle respondente uma detonação e vendo cair Pontual; que após o facto o dr. Diogenes fugiu da mercearia, entrando na pharmacia do sr. Jorge Ferreira e dali dirigindo-se ao escriptorio de seu irmão dr. José Antonio, á rua da Cruz n. 7, onde foi preso; que soube que na madrugada de domingo, o dr. Diogenes Pernambuco dirigira insultos á familia de Antonio Pontual e que no dia seguinte este em represalia, o esbofeteara, etc.

— Alberto Amorim, 28 annos, natural deste Estado, filho de Antonio João de Amorim, barão da Casa Forte, casado, negociante, residente á estrada Ponte de Uchôa.

Respondeu o seguinte: Que sabe que Antonio Pontual e o dr. Diogenes Pernambuco estavam intrigados por causas particulares, relativas a questões de familia; que na segunda feira estava elle respondente no estabelecimento do sr. Silva, quando viu o dr. Diogenes Pernambuco conversando com Tancredo Ferreira, no bêco do Chafariz; que nessa occasião viu approximar-se de Diogenes Pernambuco o referido Antonio Pontual; que este depois de o insultar, lhe vibrou duas bofetadas; que nessa occasião o dr. Diogenes invocara o auxilio desse respondente, o que foi recusado pois sabia que se tratava de uma questão de familia que necessitava de uma solução; que soube pelo proprio dr. Diogenes que na occasião em que fôra procurado pelo referido Antonio Pontual, apresentara a este todas as desculpas dos insultos que Pontual attribuia terem sido por elle dirigidos á sua familia; que depois da aggressão, o dr. Diogenes procurou a elle respondente na mercearia dos srs. Emilio Silva & C.ª e o convidou para portador de um desafio de duello com Antonio Pontual; que nessa mesma occasião, o dr. Diogenes convidou para o mesmo fim o sr. Emilio Barretto, com o fim de harmonizar as partes, tendo mesmo idealizado um duello simulado; que pelas 2 1/2 horas da tarde de hontem, pelo respondente viu o dr. Diogenes Pernambuco segurar a Antonio Pontual que se achava na referida mercearia, por um braço, dizendo: «o que você me fez hontem eu faço hoje com você», parecendo lhe ver o mesmo dr. Diogenes vibrar uma bofetada em Pontual; que nessa occasião, os dois se lançaram um contra outro, Pontual armado de faca e o dr. Diogenes de revólver; que devido á intervenção delle respondente e de outros, foram os contendores separados, continuando no emtanto a troca de insultos; que elle respondente pediu a Antonio Pontual para não ligar importancia aos insultos que lhe eram dirigidos, dizendo até que elle fôra imprudente em ir áquella mercearia, sabendo que o dr. Diogenes ali se achava; que disse a Pontual que se elle e o dr. Diogenes queriam brigar, fossem para fóra do estabelecimento ou procurassem um local para bater-se em duello, como era desejo do dr. Diogenes, ao que replicou Pontual dizendo que não se batia com o dr. Diogenes porque elle era um covarde; que os dois ficaram relativamente calmos; que viu Pontual se levantar naturalmente não se encaminhando porém, nesta occasião, para o lado do dr. Diogenes; que distraidamente nada mais quiz ouvir até quando soou um tiro, elle respondente viu Pontual cair como fulminado; que immediatamente depois saiu da mercearia com o fim de procurar um medico para prestar os soccorros ao ferido nada mais presenciando, etc.

×

NOTICIAS MILITARES

Deste mez em deante haverá inspecções diariamente para o voluntariado.

*** Apresentou-se ao quartel general, vindo do Rio, o 2.º tenente do 34.º Silverio de Araujo.

*** O 14.º batalhão de infantaria verificou hontem praça, na forma da lei em vigor e com destino ao sul da Republica, em 32 individuos, que submettidos á inspecção de saúde, foram julgados aptos para o serviço militar.

SERVIÇO DE GUARNIÇÃO

Para hoje:
Superior do dia, capitão Mattos Nogueira, do 27.º.
Dia ao quartel-general, o auxiliar Borges Uchôa.
Guarnecerão a cidade o 27.º e o 40.º.
Uniforme n. 4.

×

Pedem-nos que publiquemos:

«Accordam do Superior tribunal de justiça, n. 5755.

Appellante, Rozendo de Araujo de Albuquerque Mello.

Appellados, Joaquim José Pereira de Lyra e sua mulher.

Accordam em Superior tribunal, vistos e relatados os presentes autos, confirmar a sentença appellada por seus juridicos fundamentos.

Custas pelo appellante.

Recife, 25 de abril de 1907.—*Tavares da Silva, Vieira de Mello, José Uchôa, Argemiro Galvão, Freitas Henriques*. Fui presente, *João Coimbra*».

×

*** Os senhores hão de ter notado o apparecimento e o desapparecimento rapido destas estrellinhas. Se não o notaram, a culpa é dellas, coitadas, que pouco fulguram. Mas estas estrellinhas apagaram-se momentaneamente por uma causa unica, a mais odiosa para um homem que escreve:—a falta de espaço. O *Diario* tem se visto doido com o accumulo de publicações.

Imaginem que o *congresso* roubando muitas columnas, relegou á cesta um montão de artigos de collaboração, interessantes artigos.

Ha um verdadeiro monte destes illustres autographos desprezados, vencidos pela eloquencia dos senhores deputados.

E assim, molecula insignificante no meio deste monte, ficaram as pallidas estrellinhas. Hoje, vêm ellas escondidas entre a nevoa compacta dos typos escuros, como sempre sem a clareza da entrelinha, porque o espaço assim seria roubado ás necessidades da publicação. Mas o João Grave, a sra. Carmen Dolores, Lucilio Bueno, Antonio Salles, P. Tavares, e outros e innumeros outros, que tenham paciencia. Esperem, para quando Deus der bom tempo, que, por emquanto, o negocio continua difficil.

E as estrellinhas, naturalmente, terão de ser sacrificadas ainda alguma vez.

Neste ponto, apparece uma semelhança entre estas e as outras que piscam a sua luzinha tremula no céo. A's vezes, numa noite chuvosa, embuçado o firmamento em sombras negras, ellas não resplandecem—apagadas, mortas na escuridão geral. Assim, serão dias de abundancia da escuridão espessa dos typos, aquelles em que estas estrellinhas não surgirem no céo destas columnas. Estas columnas não são positivamente—céo—como a approximação de idéas me obrigou a chamal-as.

Mas, eu peço licença aos poetas para ter algumas das liberdades que lhe são outorgadas. As vezes, sem o querer, eu faço verso, como Jourdain fazia prosa, como Jeronymo Rangel faz sociologia, como Carneiro Vilella, descompostura, como Balthazar Pereira, faz caretas. Cada um tem esse impulso natural que o domina. Eu não quero fazer versos, ter phantasias, ser poeta, canter as flores, o azul do firmamento e chorar a ingratidão da namorada. Mas, que hei de fazer?, o verso explóde, espontaneo como um veio de agua rindo entre os seixos, brincando trefego e alegre; a phantasia escorrega por uma valvula incautamente deixada aberta no cerebro e o homem grave e sisudo que eu quero parecer, transmuda-se num refinadissimo contador de historias, um *poeta* na significação facil a que os cogumelos abundantes da versificação conduziram a palavra maviosa. Mas essas estrellinhas são estrellas pequenas, e portanto, só devem despedir raiosinhos timidos e vagos e não excessivos derramamentos de luz.

Por isso, ellas apagam-se aqui, para reluzir depois, na inconstancia a que as sujeitam as oscillações da atmosphera, isto é, do espaço.—*A.*

×

O alferes Innocencio Alves de Sá, quando effectuava ante-hontem, a ronda da cidade, capturou na rua de Lomas Valentinas, ás 12 horas da noite, o desordeiro João Felix da Costa, vulgo *bocão*, e a meretriz Francisca Ferreira de Paulo que o acompanhava.

Em poder dos dois noctivagos foram encontrados um punal e faca.

Os presos foram recolhidos ao xadrez de Santo Antonio.

×

Vida social

A *Sociedade de medicina de Pernambuco* reuniu se ante-hontem, sob a presidencia do dr. Octavio de Freitas secretariado pelos drs. Alcides Codeceira e Alfredo Machado, com o comparecimento de mais os seguintes senhores: drs. João Rangel, Sá Pereira, João Amorim, Alfredo Medeiros, Joaquim Loureiro, Leopoldo de Araujo, Francisco Clementino, Ladislau Cavalcante, Lins e Silva, Sabino Pinho, Gouveia de Barros, Barretto Sampaio e Henrique Livino.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o resto da sessão foi todo preenchido pelo trabalho do dr. Gomes Amorim sobre *Um caso de nephroptose*.

A nova reunião foi marcada para o dia 16, estando com a palavra os drs. Barretto Sampaio, Raul Azedo e Bandeira Filho.

Antes de dissolver-se a reunião o sr. presidente nomeou uma commissão composta dos drs Oscar Coutinho, Alfredo Machado e Sabino Filho, para representar a sociedade no embarque do dr. Leopoldo de Araujo, que se retira á 7 deste mez para a Europa, em viagem de recreio.

— No dia 31 de maio findo, foi fundada nesta capital uma associação com a denominação de *Sociedade presidente obulo christão*; com a adhesão de 65 associados, estando sua séde provisoria na rua Bom Jesus n.º 57, 1.º andar.

Ficou assim constituida sua directoria provisoria:

Avelino Constantino da Silva, *presidente*; Virgilio Henrique Mafra, *vice-dito*; Narciso Correia de Cerqueira Leite, *1.º secretario*; José Chrispiniano da Rocha Fagundes, *2.º secretario*; João Justiniano Bezerra, *procurador*; Carlos Teixeira de Britto Lyra, *thesoureiro*; Miguel Antonio de Oliveira, *adjuncto de thesoureiro*; *commissão fiscal*, João Fausto de Oliveira, Francisco Pedro Emmerenciano e Horacio Candido de Aguiar.

— Foi o seguinte o resultado da eleição da *Sociedade musical de Camaragibe*, procedida no dia 13 do mez findo:

Presidente, dr. Pierre Collier; *vice-dito*, Eleutherio do Nascimento; *orador*, Prescilio Pires; *1.º secretario*, Euclides Pires; *2.º secretario*, Alfredo Carlos; *fiscal*, Alvaro de Salles; *thesoureiro*, Paulino de Souza; *procurador*, José Thomaz; *zelador*, João de Lima: *conselheiros*, Francisco Odilon, José Paes e José Cruz.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua 15 de Novembro n. 38 1.º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Francisco Pereira de Lyra e d. Joanna Maria dos Santos, solteiros, residentes no districto da Varzea.

Olympio Francisco de Souza e d. Julia Guilhermina Ramos, solteiros, residentes no districto da Bôa-Vista.

Amaro Correia de Souza, residente no municipio de Jaboatão e d. Jovina Eudoxia de Mello Braga, residente no districto da Graça solteiros.

Arthur Graciliano Laberty, residente no districto da Bôa-Vista e d. Honorina Gomes da Silva, residente no districto de S. José, solteiros.

Hortencio Pinheiro da Costa, residente no districto da Bôa-Vista e d. Thereza Maria de Jesus Cruz, residente no districto de Santo Antonio, solteiros.

1.ª PUBLICAÇÃO

José Freire de Pinho e d. Maria Joaquina da Silva, solteiros, residentes no districto do Pôço da Panella.

Manuel Domingos dos Santos e d. Leonor Maria da Conceição, solteiros, residentes no districto da Graça.

Tobias Pedro da Silva e d. Nerine Alayde dos Santos, solteiros, residentes no districto da Bôa-Vista.

Estevam Barbosa da Silva e d. Maria Amelia Alves da Silva, solteiros, residentes no districto da Bôa-Vista.

Antonio Machado da Silva, residente no districto de Santo Antonio e d. Alice Eugenia Correia, residente no districto da Boa Vista, solteiros.

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo, á rua 15 de Novembro n. 81, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Dionisio de Oliveira Lopes, residente na freguesia de S. José e d. Edith da Silva Ramos, residente na freguesia da Bôa Vista, solteiros, naturaes deste Estado.

Theophilo Felicio de Salles Menezes, residente na freguesia de Santo Antonio e d. Rosa Amelia de Salles Menezes, residente na freguesia de S. José, solteiros naturaes deste Estado.

Arthur de Araujo Sampaio, solteiro, natural de Sergipe e d. Isabel de Carvalho Coeta, viuva, natural do Ceará, residente na freguesia de Afogados.

1.ª PUBLICAÇÃO

Arthur Graciliano Laberty, residente na Bôa-Vista e d. Honorina Gomes da Silva, residente em S. José, solteiros, naturaes deste Estado.

Theodomiro Pergurino de Figueiredo, solteiro, residente em S. José e d. Maria Pontes Alves de Carvalho, viuva, residente em Santo Antonio, naturaes deste Estado.

Miguel Francisco dos Santos e d. Maria Natividade de Araujo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Ismael Francisco de Almeida e d. Leopolda Francisca de Almeida, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Francisco José Duarte, natural da Parahyba e d. Zulmira Isabel Nunes Sette, natural deste Estado, solteiros, residentes em Afogados.

×

Loteria Federal

N.º 178—21.ª—EXTRAIDA EM 3 DE JUNHO DE 1908

35549	25:000$000	6454	500$000
5851	2:000$000	16472	500$000
10696	1:000$000	16915	500$000
31127	1:000$000	29311	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

235	20933	34582	46006
7580	25638	36343	47405
10196	25766	37626	58256
20197	33227	41972	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

435	9584	24972	42271	50083
1801	16790	26586	42831	52068
5965	21581	31144	46861	56010
6272	23370	34300	48801	58347

×

NO LAR

Anniversario

Faz annos hoje:

d. Maria Olivia Pires Ferreira da Silva, esposa do sr. Antonio Fernandes da Silva.

Casamento

Acaba de contratar casamento com a gentil senhorita Maria das Mercês Cabral, filha do dr. João Cabral de Mello, o estimado moço Manuel José da Costa Filho, commerciante nesta praça.

Nossas sinceras felicitações aos noivos e juntamente os votos que fazemos pela felicidade de ambos.

×

ARTES E DIVERSÕES

A companhia de variedades deu ainda hontem um espectaculo agradabilissimo, para uma regular concorrencia.

Habitantes de Olinda pedem-nos reclamemos da empresa conseguir um trem depois do espectaculo. Ahi fica o pedido justissimo.

— O maestro Paulino Chaves, que tantos applausos tem merecido, tensiona realizar novo concerto nesta capital.

E' provavel que a serata do talentoso artista se effectue no theatro Santa Isabel, gentilmente cedido pelo sr. dr. governador do Estado.

— Deve partir hoje do Rio, a bordo do paquete *Ceará*, a Companhia lyrica Billoro-Rotoli, que pretende fazer uma *saison* em nosso theatro. A companhia que, no genero, é uma das melhores que nos têm visitado, dará 10 recitas de assignatura, com as operas seguintes:

Tosca, Manon Lescaut e Bohême, de Puccini; Trovatore, de Verdi; Carmen, de Biset; Lucia, de Donizetti; Gioconda de Ponchielli; Cavallaria rusticana, de Mascagni, Palhaços, de Leoncavallo e Fausto, de Gounod.

— Hoje estrearão os pantomimistas Alfredo and Tony, acrobatas de alta escola.

Amanhan teremos a estréa dos cafres da Africa do Sul.

Para sabbado são annunciadas duas estreas: Guido Appiani, no seu repertorio de comico Holiano e miss Emerifa com as suas danças hespanholas.

O maestro D. Baccaro emprega todos os esforços para que a orchestra se comporte bem.

Para domingo a troupe annuncia uma grande «matinée» dedicada ás crianças, ás quaes serão distribuidos doces; os preços da «matinée» serão reduzidos.

×

DESAPPARECIDOS

O abastado fazendeiro major Manuel Lopes da Silva, residente em Riacho do Mel, Afogados de Ingazeira, passou pelo golpe, de perder a 19 do mez passado, seu filho Antonio Lopes de Lisbôa, que era casado e contava apenas 28 annos de edade.

Moço geralmente estimado, foi muito sentida sua morte naquella localidade.

Em dias do mez de abril, o major Manuel Lopes havia perdido tambem outro filho—Antonio Lopes da Silva Mocinho, em consequencia de uma febre de máo caracter, deixando viuva e 4 filhinhos.

Ambos pertenciam ao partido republicano chefiado pelo nosso eminente director, dr. Rosa e Silva.

Pezames.

— Victima de antigos padecimentos que zombaram de todos os recursos da medicina, falleceu no dia 28 do mez proximo findo, na casa de seus paes, em Ribeirão, d. Paula Galvão Pereira, viuva do estimado gerente da usina Ribeirão, sr. João Augusto Pereira.

No dia seguinte á tarde, perante grande numero de parentes e convidados, realizou-se o enterramento no cemiterio de Ganganelli, daquella localidade.

Pezames á familia da extincta, notadamente ao seu desolado progenitor, major Franklin Galvão, negociante em Ribeirão e á sua exma. esposa d. Bertina Carolina Galvão.

GOVERNO DO ESTADO

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 29 de abril de 1908

Officio:

Sr governador do Estado do Maranhão—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 22 do corrente e agradeço a remeça de um exemplar da mensagem que lestes perante o congresso legislativo do Estado, por occasião da abertura da sessão ordinaria no corrente anno.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O dr. secretario geral do Estado, resolve nomear o alumno mestre titulado pela Escola Normal, Joaquim Manuel de Oliveira e Silva, professor publico effectivo da cadeira do ensino primario do sexo masculino da Villa de Granitto.—Communicou-se ao thesouro.

— Ao sr. dr. director do thesouro.—Remetto-vos um recibo da «Western Telegraph Company Limited», comprobatorio da despeza de um telegramma de que tratou o officio n. 897 de hontem datado do exm. sr. dr. governador do Estado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE ABRIL DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o cidadão João de Souza Barbosa, para exercer por tempo de 2 annos na fórma da lei, o logar de 3.º supplente de juiz municipal de Limoeiro, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.—Communicou se ao juiz de direito de Limoeiro.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE ABRIL DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, usando da autorização que lhe confere a lei n. 889, de hoje datada, resolve abrir um credito supplementar da importancia de dez contos de reis (10.000$000), á verba do art. 1.º, § 2.º n. 37 do orçamento vigente, afim de continuar-se a occorrer ás despesas, que nella incidirem, até o fim do corrente exercicio.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Transmittindo-vos copia do decreto desta data, em virtude do qual abri, autorizado pela lei n. 889, de 30 deste mez um credito supplementar de....... 10:000$000 á verba do art. 1.º, § 2.º n. 37, do orçamento vigente, recommendo vos que mandeis entregar ao official da thesouraria da repartição central de policia João de Barros Santiago Ramos, a quantia de 4:000$000 por conta do citado credito, afim de poder aquella repartição habilitar-se ao pagamento das despesas secretas a seu cargo, conforme solicitou o dr. chefe de policia em officio n. 297, de hoje datado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 1 de junho de 1908:

Manuel Almeida & C.ª, pedindo licença para collocar um motor electrico no theatro Santa Isabel, todas as vezes que a luz electrica com essa seja contratada.—De acôrdo com a informação do dr. secretario geral, concedo a licença requerida.

Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa, professor publico de Jatobá de Tacaratú, pedindo 3 mezes de licença com ordenado de acôrdo com a lei n. 907 de 23 de maio do corrente anno.—Como requer.

Maria Bessone de Mello Monteiro, professora publica de Jatobá de Tacaratú, no mesmo sentido.—Como requer.

Frederico Ramos, contratante do serviço stenographico do congresso do Estado, pedindo para mandar abrir o credito supplementar necessario para pagamento desse serviço.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Bacharel Martinho Garcez Caldas Barretto, pedindo 6 mezes de licença nos termos da lei n. 915 de 30 de maio proximo findo.—Sim.

Basilio Manuel da Silva, conhecido por Brasiliano, sentenciado, pedindo commutação da pena que lhe foi imposta.—Indeferido. O supplicante ainda não cumpriu a terça parte da pena a que foi condemnado.

Antonio José Maria, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena, que lhe foi imposta.—Indeferido.

Eduardo de Almeida Pernambuco, segundo escrivão de orphãos da capital, pedindo 3 mezes de licença.—Sim.

Antonio da Silva Pessôa, pedindo para matricular seus filhos menores Epitacio Pessôa e Fernando Pessôa, nas aulas de madureza do gymnasio pernambucano.—Deferido em vista da informação.

Natalino Nats de Souza, ex guarda da casa de detenção, pedindo reintregação de seu logar naquelle estabelecimento.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

José Luiz de França, sentenciado, pedindo para subirem ao superior tribunal de justiça os autos de seu processo.—Informe o sr. dr. juiz de direito da Victoria.

Antonio Custodio dos Santos, sentenciado, pedindo para entrar em novo julgamento.—Informe o sr. dr. juiz de direito da Pesqueira.

José Alexandre de Mello, conhecido por José Carrapicho, sentenciado, pedindo para subirem ao superior tribunal de justiça, os autos de seu processo.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Gloria de Goytá.

José Felix da Silva, conhecido por Periquito, sentenciado, pedindo remoção para Fernando de Noronha.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 21 de maio de 1908, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello, servindo de director, Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, procurador fiscal e o chefe de secção da contadoria Manuel Antonio de Oliveira Brandão, servindo de contador, sob a presidencia do sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, secretario geral do Estado, deram se os seguintes julgamentos:

Consulta do agente da collectoria do municipio de Bom Jardim.—Responda-se nos termos da informação da contadoria.

Pereira Carneiro & C.ª.—Restitua-se nos termos da informação da contadoria.

Manuel Octaviano Manta.—Autorize-se o pagamento e responda se ao juiz neste sentido.

Julia Amelia Pimentel da Costa.—Nada ha que deferir.

Officio do agente interino da collectoria no municipio de Salgueiro.—Attendido.

Luiz Ferreira e o ex collector do municipio de Salgueiro, Manuel Sobreira de Moura.—Indeferido.

Romualdo da Silva Guimarães Braga e o Banco do Recife.—Deferido.

Executivo contra Manuel Valente da Cruz e João José de Jesus Americo.—Não deve proseguir o executivo e faça se as devidas notas.

Executivo contra Enedino Gonçalves Ferreira da Cruz.—Deve proseguir o executivo.

Idem contra Ricardo Carneiro de Vasconcellos e Candida Maria Ferreira.—Não deve proseguir o executivo e façam se as devidas notas.

Paul Antoine Evim e sua senhora Miquilina Evim.—Averbe se de acôrdo com a informação da contadoria.

Lancelina Saldanha dos Santos.—Deferido afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 4 B, de propriedade de Lancelina Saldanha dos Santos, sita na rua Dr. José Soriano, na cidade de Olinda, emquanto subsistirem a favor da proprietaria a lei n. 684 de 1904.

Contas do porteiro do thesouro do Estado, relativas a quantia de 100$000, levantado em 14 e 21 de fevereiro ultimo dos cofres do thesouro.—Approvadas.

Joanna Maria da Conceição.—Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 6 de propriedade de Joanna Maria da Conceição, sita na travessa da Casa Forte, freguesia do Poço, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

Maria Guilhermina Borges Diniz e outros.—Deferido, para o fim de dar se baixa na collecta a contar de 1903 em diante.

Alfredo de Miranda.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 146 A, sita na estrada Nova de Caxangá, freguesia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Bacharel Manuel da Trindade Peretti.—Deferido, nos termos do parecer do dr. procurador fiscal, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da sala da frente do 1.º andar do predio n. 54 da rua Duque de Caxias, aquelle que vier a estabelecer-se em dita sala.

Manuel José de Magalhães Soares.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 211 da rua Ol-

canta e Nova, freguezia de S. José, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Antonio Nogueira Alves Vilella.—Deferido, nos termos da informação da contadoria.

Maria Leopoldina Ponce de Leon.—Deferido, nos termos da informação do contencioso, afim de serem abonados os debitos dos exercicios de 1895, 1896, 1896 a 1897 e 1903 a 1904 e pago pela peticionaria a do exercicio de 1904 a 1905.

Manuel de Souza Martins.—Deferido, afim de o peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 12 da rua de S. João, na freguezia de S. José, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 30 de maio de 1908:

Alfredo dos Santos Almeida, Ordem Terceira de S. Francisco, Antonio Marques de Oliveira, Severino Coelho da Silva, Maria Amelia da Arruda Coutinho e Francisco Lucena Barbosa da Silva.—Informe a contadoria.

Josepha Guilhermina Gomes de Oliveira, José Luiz Salgado e Carolina Gomes de Oliveira Andrade.—Informe a recebedoria.

Francisco Antunes Cabral.—Junte o conhecimento de decima do ultimo semestre.

Chrispim Celorio, Elpidio João da Costa Senna, Francisca Guilhermina Rosa Leal e dr. João Alves Pantual.—Informe o contencioso.

— Despacho do dia 1 de julho.

José Lopes e engenheiro Henrique Bernardes de Oliveira Junior.—Informe a contadoria.

Alfredo de Miranda, bacharel Manuel da Trindade Peretti, Joanna Maria da Conceição, Maria Guilhermina Borges Diniz e outros, Magalhães Soares, Maria L. Ponce de Leon, Julia Amelia Pimentel da Costa e Luiz Ferreira.—A recebedoria para annotar e devolver.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 1 de junho de 1908:

José Lopes.—Com officio ao thesouro.

Jacintho José Teixeira Bastos.—Averbe-se.

Soares Caldas & C.ª, Candido Ferreira Cascão e Aquino Fonseca & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Manuel José Fernandes.—Sim, ficando certidão.

Manuel Tavares Cesar de Mello.—Certifique-se.

Manuel José Vieira.—Informe a 1.ª secção.

Joventino Marinho da Silva.—Averbe-se.

Fonseca Irmãos & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Virginia Carlota Carneiro.—Aguarde opportunidade.

Leite & Santos.—A 1.ª secção para os devidos fins.

Pedro Costa.—Junte o conhecimento do respectivo imposto relativo ao exercicio corrente.

— Despachos do dia 2:

Soares Caldas & C.ª, Neves Pedrosa & C.ª, Costa Lima, Alheiro Irmão e Loureiro Barbosa & C.ª, 4 petições.—Informe a 3.ª secção.

Soares Caldas & C.ª—Restitua-se a quantia de 18$120.

E. Guedes & Duarte.—Restitua-se a quantia de 15$590.

Aquino Fonseca & C.ª—Restitua-se a quantia de 1$560.

Antonio da Costa Bahia.—Sim, mediante recibo.

Coronel Eduardo de Lima Castro.—Defiro a reclamação para o fim de ser a collecta modificada para 3:000$000, em vista do contrato exhibido.

José Luiz Salgado, Carolina Gomes de Oliveira Andrade e Josepha Guilhermina Gomes de Oliveira.—Informe a 1.ª secção.

Antonio do Carmo Almeida Sobrinho.—Averbe-se.

Carlos Maia & C.ª e Alberto Pereira & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Fonseca Irmãos & C.ª—Restitua-se a quantia de 27$030.

Candido Ferreira Cascão.—Restitua-se a quantia de 30$670.

— Despachos do dia 3:

Pinto Alves & C.ª—Verificando-se das diversas peças deste processo a hypothese definida no § 1.º do art. 181 do reg. de 10 de junho de 1898, lavre-se o termo de apprehensão das 45 saccas com feijão de que trata este mesmo processo, bem assim do deposito no armazem desta repartição, ficando desde logo assignado aos infractores Pinto Alves & C.ª o prazo regulamentar para allegarem a defeza que porventura tiverem e seguindo o processo os seus ulteriores termos.

Francisca Leopoldina de Assis Lima.—Junte em original o conhecimento do imposto predial relativo ao 2.º semestre do exercicio corrente.

José Caetano Pinto.—Averbe-se.

Loureiro Barbosa & C.ª, 3 petições.—Restitua-se as quantias de 10$412, 13$500, 9$290.

Maria Joaquina de Freitas.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao 2.º semestre do exercicio corrente.

Loureiro Barbosa & C.ª—Restitua-se a quantia de 2$660.

Alheiro Irmão.—Indeferido, passando a constituir renda ordinaria nos termos do art. 6 das disposições geraes da lei orçamentaria vigente a caução de 3$240 sob n. 1999.

Soares Caldas & C.ª—Restitua-se a quantia de 18$840.

Costa Lima.—Restitua-se a quantia de 117$870.

Neves Pedrosa & C.ª—Restitua-se a quantia de 5$180.

Alberto Pereira & C.ª—Restitua-se a quantia de 9$170.

Carlos Maia & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Alfredo de Miranda, Manuel da Trindade Peretti, Joanna Maria da Conceição, Maria Guilhermina Borges Diniz, Manuel de Souza Martins, Manuel José de Magalhães, Maria Leopoldina Ponce de Leon, Julia Amelia Pimentel da Costa, Romualdo da Silva, Guimarães Braga, Luiz Ferreira e Santa Casa de Misericordia do Recife.—A' 1.ª secção.

Albino Gonçalves de Azevedo.—A' 1.ª secção para informar, juntando-se a petição anterior.

José Domingues da F. Galvão, 2 petições.—Informe a 1.ª secção.

Carlos Maia & C.ª—Restitua-se a quantia de 28$300.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 1 de junho de 1908:

José Carneiro de Souza.—O peticionario exhiba attestado comprobatorio da recuperação da casa.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de maio de 1908:

Joaquim Francisco Bezerra, Alfredo Manuel Jeronymo dos Passos, commandante da companhia de Bombeiros e demais officiaes da mesma companhia.—Informe o thesouro.

— Despachos do dia 29:

Maria Amalia de Arruda Coutinho, Francisco de Lucena Barbosa da Silva, ex-agente fiscal de Umbuzeiro.—Informe o thesouro.

— Despachos do dia 1 de junho:

Amaro Ferreira Nunes da Silva, agente do thesouro em Gamelleira.—Informe o thesouro.

Bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, ex-juiz de direito desta comarca.—Ao thesouro para os fins convenientes.

Santa Casa de Misericordia do Recife.—Revalide o sello dos documentos.

— Despachos do dia 1:

José Carneiro de Souza.—Ao thesouro para os devidos fins.

Mendonça Santos & C.ª—Para ter logar o pagamento solicitado, torna-se preciso que os supplicantes observem o disposto no art. 272 do reg. de 6 de abril de 1907.

Edmundo de Assis Rocha.—Apresente o documento comprobatorio do pagamento solicitado.

— Despachos do dia 2:

Bento Correia Campos.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 29 de maio de 1908:

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 83$160 pelo fornecimento d'agua aos fornos do Pombal durante o trimestre de janeiro a março findo.—Indeferido, em vista das informações.

— Despachos do dia 30:

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento d'agua fornecida no trimestre de janeiro a março a repartição das obras publicas.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 119. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 30 de maio de 1908.

Exm. sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 29.—A' minha ordem, João Pereira de Lucena, cognominado «João Bertho», como pronunciado, no municipio de Limoeiro, nas penas do art. 356 do codigo penal. A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Othilio Marques da Silva, por crime de ferimento. A' ordem do subdelegado do districto do Recife, Pedro Isidoro, vulgo «Genoveva», como desordeiro. A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José da Silva e Felippe José da Silva, como gatunos. A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, José Antonio dos Santos, conhecido por «José Gordo», como vagabundo. A' ordem do subdelegado do districto do Espinheiro, João Marcellino da Silva, por crime de tentativa de morte. A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, Maria Suzana de Souza, por embriaguez. A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Luiz João de Paula Rocha, vulgo «Cachorro Doque», Manuel de Lima e Silva, como gatunos e Severiano Cosme da Silva, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Vicencia Maria de Carvalho, como desordeira e Pedro Felippe do Rego Barros, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto de Apipucos, João Francisco Peixoto, vulgo «Docas», como incurso nas penas do art. 279, do codigo penal. A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Wenceslau da Silva, como desordeiro.

— Communicou-me, por officio, o dr. delegado do 2.º districto da capital, que no dia 22 do fluente, ás 11 horas do dia deu cerco á casa de tavolagem de propriedade do sr. Vicente Villas Bôas, á rua da Aurora n. 29, onde apprehendeu diversos objectos proprios para o jogo de bichos, multando o referido proprietario na quantia de 36$000.

— Participou-me, por officio, o delegado do municipio de Pedras, que no dia 19 do corrente, acompanhado do respectivo official de justiça e munido do competente mandado de prisão deu cerco á casa do individuo Vicente Dias de Lima, pronunciado naquelle municipio, nas penas do art. 294, § 2.º do codigo penal, o qual resistindo á ordem de prisão travou com a força, renhida luta da qual resultou, os ferimentos do mesmo Vicente Dias, que falleceu horas depois.

Aquella autoridade, a respeito iniciou as necessarias diligencias, que foram remettidas ao dr. juiz municipal respectivo.

— O subdelegado do districto do Arruda do municipio de Olinda remetteu, com officio de hontem, a esta repartição, 10 facas de ponta, 2 navalhas e 1 compasso apprehendidos em poder de varios desordeiros.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital remetteu, no dia 26 do andante, ao dr. juiz municipal, da 2.ª circumscripção criminal, por intermedio do dr. 1.º promotor publico respectivo, o processo instaurado contra o réo solto Henriques de Miranda Accioly, incurso nas penas do art. 303 do codigo penal.

— Communicou-me, por officio, o delegado do municipio de Villa Bella, que no dia 14 do fluente, na fazenda Cacimba dos Bois, o individuo Francisco Pereira, cognominado «Velho», assassinou a tiros de revolver o de nome Tiburtino de tal.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede a mesma autoridade na forma da lei.

2.ª secção. N. 120. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 1 de junho de 1908.

Exm. sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 30 de maio findo.—A' minha ordem, os loucos José Alves de Freitas e Manuel Vicente de Souza, que ficam em observação, até que possam ter o conveniente destino. A' ordem do subdelegado do districto do Recife, Camillo Henrique, cognominado «Willarim», por crime de ferimento. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Joaquim Vieira da Silva, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Antonio Themoteo Lins e José Rufino da Silva, como desordeiros.

No dia 31 tambem de maio findo.—A' ordem do subdelegado do districto da Bôa Vista, o louco Luiz Gomes da Silva, que fica em observação até que possa ter o conveniente destino.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital participou-me, por officio, haver, no dia 23 do mez proximo passado dado cerco ás casas de tavolagem dos srs. José Cunha, no pateo do Paraizo n. 17 e Leitão dos Santos, no pateo do Terço n. 23, nos quaes apprendeu diversos objectos proprios para jogos prohibidos, multando seus proprietarios na quantia de 36$000, cada um, de acôrdo com a lei municipal.

— Scientificou-me, por officio, o delegado do municipio do Cabo, que ás 10 horas da noite de 27 do mez proximo passado em uma casa sita á rua das Florentinas, na occasião em que a mulher Joanna Gonçalves de Macedo, limpava um candieiro, succedeu este explodir e incendiar-se, sendo presa nas chammas a mesma Joanna, que falleceu momentos depois e suas irmans Paulina Gonçalves de Macedo, Marcionilla Gonçalves de Macedo e Francisca de Macedo, que ficaram bastante queimadas.

Das diligencias procedidas aquella autoridade chegou á conclusão de ter sido o facto casual.

— Participou-me, por officio, o delegado do municipio de Iguarassú, que no dia 23 do mez proximo findo, ás 2 horas da tarde o menor Jovito Manuel Avelino, feriu com um tiro ao seu proprio primo Antonio de Sant'Anna.

Contra Jovito que se acha recolhido á prisão, procede aquella autoridade na forma da lei.

— Communicou-me, por officio, o delegado do municipio de Panellas que no dia 23 do mez proximo findo, no logar Brejo de João Alves, os individuos Manuel Joaquim dos Santos, Raymundo Venancio e Reinaldo Venancio, travaram luta entre si, resultando a morte do ultimo e os ferimentos dos demais.

A respeito procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— O administrador interino da casa de detenção scientificou-me, por officio, que ás 11 horas e 30 minutos da manhan de hoje falleceu, na enfermaria daquelle estabelecimento, victima de parotidite perniciosa, o detento Manuel Gomes da Silva, conhecido por «Manuel Sant'Anna» sentenciado appellado, na comarca de Limoeiro.

— O delegado do municipio de Bom-Jardim remetteu, com officio de 22 do mez proximo findo a esta repartição, 2 rifles, 2 espingardas, 1 pistola e 5 facas de ponta, armas apprehendidas em poder de varios desordeiros.

— O dr. delegado do 2.º districto da capital remetteu, no dia 30 de maio findo, ao dr. 2.º promotor publico respectivo, por intermedio do dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Miguel Loureiro dos Santos, autor dos ferimentos que soffreu José Barbosa de Barros, facto occorrido no districto da Encruzilhada.

— O delegado do municipio da Pedra capturou, no dia 20 do mez proximo passado, no povoado Santo Antonio e fez recolher á cadeia respectiva o individuo Antonio Felippe Isidoro, por se achar pronunciado naquelle municipio, nas penas do art. 294, § 1.º do codigo penal.

— O cidadão Caetano Marques Galvão assumiu, no dia 13 de maio ultimo o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Vertentes, do municipio de Taquaretinga e no mesmo dia assumiu o exercicio de igual cargo do districto de Santa Cruz do mesmo municipio o cidadão Thomé Pereira de Lucena.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia

Ulysses Gerson Alves da Costa.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE ABRIL DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commando do 2.º corpo de policia.—Podeis conceder ao cabo de esquadra Zeferino Manuel dos Santos 60 dias de licença e ao soldados Sebastião Galvão Ferreira Lustosa 30, com o soldo por inteiro e o valor da etapa para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saude a que foram submettidos.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 113, de 24 do corrente.

— Ao sr. coronel commandante do 1.º corpo de policia.—Podeis mandar fornecer para o expediente do corpo de vosso commando durante o mez proximo vindouro, de artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 173 de hontem datado.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

— Ao dr. chefe de policia.—Em resposta ao vosso officio n. 241, de 15 do corrente mez, ao qual acompanhou copia do que vos dirigiu o delegado de policia de Serinhaem, declaro-vos para que façaes constar a essa autoridade que não pode ser satisfeito o seu pedido com relação aos concertos de que necessita o predio que ali serve de cadeia e quartel e authoriso-o para o fornecimento de agua e luz porque tratando-se de um predio do municipio ao respectivo prefeito cabe mandar executar ditos concertos e fazer o fornecimento d'agua e luz cujas despezas não podem correr por conta do Estado por falta de credito.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director do thesouro do Estado.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia nomeou em 18 do corrente, os cidadãos Manuel Telles de Sousa e Manuel Thomaz de Barros Campello, guardas extranumerarios da Casa de Detenção em substituição de Nestor dos Santos Selva e Miguel de Castro Mascarenhas, conforme participou em officio n. 246, da mesma data.

LEI N. 916

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—A força publica composta de tres batalhões de infantaria e dois esquadrões de cavallaria terá a denominação de regimento policial do Estado.

Art. 2.º—O seu effectivo constará de sessenta officiaes inclusive um major medico, um capitão medico, um veterinario e um director de officina de corrieiro, com honras de alferes, 1466 praças de pret, sendo 1364 de infantaria e 120 de cavallaria, 140 cavallos inclusive 4 muares. Tal effectivo pode ser modificado, para mais ou para menos, se assim entender o governador do Estado para attender circumstancias de serviços ou de factos anormaes.

Art. 3.º—Será esta, de um modo geral, a distribuição da força publica:

O 1.º batalhão de infantaria com os dois esquadrões de cavallaria ficam na capital, para attenderem aos differentes serviços da segurança publica.

O 2.º batalhão de infantaria destaca todo elle nos logares servidos por via ferrea, e o 3.º batalhão nos pontos não servidos por via ferrea.

Art. 4.º—Nenhuma praça de pret poderá destacar sem ter pelo menos dois mezes de instrucção no ensino de recrutas e sob pretexto algum destacarão os sargentos ajudante e quartel-mestre, primeiros sargentos, sargentos-furriels, pois devido á real responsabilidade de suas funcções, são elles inteiramente ligados á séde de seus corpos.

Art. 5.º—São creados os postos de sargento-furriel e anspeçada. O sargento furriel terá as mesmas divisas de primeiro sargento, usando, porém, como distinctivo, uma estrella sobre as divisas. Perceberá os mesmos vencimentos e é responsavel pelo armamento, material e utensilios da companhia ou do esquadrão.

O posto de anspeçada é creado para servir de estimulo entre os soldados, distinguindo-se os de bom comportamento para preencher este posto, 1.º da hierarchia militar.

Art. 6.º—As vagas do 1.º posto de official só serão preenchidas exclusivamente por sargentos que tenham os seguintes requisitos e bem comprovados: optimo comportamento e serviços que constituam merecimentos averbados nos seus assentamentos ou em ordem do dia regimental, e devida habilitação.

§ Unico.—Nenhuma praça de pret poderá ser sargento sem ter corrido os postos intermediarios, e para attingir este posto, precisa ter bom comportamento, habilitação, zelo e intelligencia revelados no serviço.

Art. 7.º—As promoções de sargentos ao 1.º posto de official, e deste até capitão inclusive, são feitas na razão de 2/5 por merecimento, 2/5 por antiguidade e 1/5 á escolha do governador.

Art. 8.º—As promoções aos postos superiores são feitas exclusivamente á escolha do governador.

Art. 9.º—O preenchimento das vagas nos postos, desde alferes até capitão inclusive, deve ser feito á medida que ellas se forem dando, não podendo as vagas accumularem-se além de 10.

Art. 10.º—Devido á emergencia do serviço e pouco tempo que se disponha para completa e fiel instrucção do soldado, dá-se preferencia ao preenchimento dos claros nos corpos ás ex-praças do exercito de bom comportamento provado na excusa, pois que já conhecem o manejo d'arma e deveres do soldado.

Art. 11.º—A bem da disciplina e conveniencia do serviço, o commandante do regimento poderá transferir officiaes e praças entre os corpos de infantaria deste para cavallaria e vice-versa, desde que não acarrete despesas para o Estado.

Art. 12.º—A força publica ficará sob as ordens immediatas do governador do Estado.

Art. 13.º—O governador do Estado fica autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 14.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 1 de junho de 1908.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE

José Osorio de Cerqueira,
1.º SECRETARIO

Augusto Coelho de Moraes,
2.º SECRETARIO

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 2 de junho de 1908.—HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.

Mappa demonstrativo da Força Policial do Estado

ESPECIFICAÇÃO		Estado-maior do Regimento	Serviço Sanitario	Força de infantaria: Officiaes	Força de infantaria: Praças	Força de infantaria: Total	Força de cavallaria: Officiaes	Força de cavallaria: Praças	Força de cavallaria: Total	Animaes: Para infantaria	Animaes: Para cavallaria	Animaes: Total
Estado maior do Regimento	Coronel Commandante	1										
	Tenente-coronel fiscal	1										
	Capitão secretario	1										
	Capitão assistente do pessoal	1										
	Capitão assistente do material	1										
	Tenente quartel mestre	1										
	Tenente ajudante	1										
	Alferes ajudante de ordens	1										
	Director da officina de corrieiros	1										
Estado menor do Regimento	Sargento ajudante				1							
	Sargento quartel mestre				1							
Serviço Sanitario	Major medico		1									
	Capitão medico		1									
	Veterinario		1									
Officiaes dos batalhões de infantaria	Majores commandantes			3								
	Capitães			9								
	Tenentes			10								
	Alferes			18								
Estado menor dos batalhões de infantaria	Mestre de musica				3							
	Corneteiro mór				3							
	Musicos				60							
Praças dos batalhões de infantaria — Inferiores	1.os sargentos				9							
	Sargentos furriels				9							
	2.os sargentos				54							
Praças dos batalhões de infantaria — Praças	Cabos de esquadra				108							
	Anspeçadas				108							
	Soldados				954							
	Corneteiros				36							
Officiaes do Corpo de Cavallaria	Major-commandante						1					
	Capitães						2					
	Tenentes						2					
	Alferes						4					
Estado-menor do Corpo de Cavallaria	Cabo-clarim							1				
	Ferrador							1				
Praças do Corpo de Cavallaria — Inferiores	1.os sargentos							2				
	Sargentos furriels							2				
	2.os sargentos							12				
Praças do Corpo de Cavallaria — Praças	Cabos de esquadra							12				
	Anspeçadas							12				
	Soldados							74				
	Clarins							4				
Total da força de infantaria	Officiaes					51						
	Praças					1346						
	Total					1396						
Total da força de cavallaria	Officiaes								9			
	Praças								120			
	Total								129			
Total de toda força	Officiaes								60			
	Praças								1466			
	Total								1525			
Animaes	Muares										4	4
	Cavallos									7	129	136
	Total											140

José Osorio de Cerqueira—1.º SECRETARIO

Mappa da força do Corpo de cavallaria

ESPECIFICAÇÃO	Officiaes: Major commandante	Capitães	Tenentes	Alferes	Estado menor: Cabo clarim	Ferrador	Praças Inferiores: 1.os Sargentos	Sargentos furriels	2.º Sargentos	Soldados: Cabos de esquadra	Anspeçadas	Soldados	Clarins	Total: Officiaes	Praças	Total	Animaes: Musica	Cavallos	Total
Officiaes	1	2	2	4										9					
Praças					1	1	2	2	12	12	12	74	4		120				
Animaes																	4	129	133
Total																129			

Mappa da força de um esquadrão

ESPECIFICAÇÃO	Officiaes: Capitão	Tenente	Alferes	Praças Inferiores: 1.º Sargento	Sargento furriel	2.º Sargentos	Praças: Cabos de esquadra	Anspeçadas	Soldados	Clarins	Total: Officiaes	Praças	Total
Officiaes	1	1	2								4		
Praças				1	1	6	6	6	37	2		59	
Total													63

Mappa da força de um batalhão de infantaria

ESPECIFICAÇÃO	Officiaes: Major commandante	Capitães	Tenentes	Alferes	Estado menor: Mestre de musica	Corneteiro-mór	Musicos	Praças Inferiores: 1os Sargentos	Sargentos-furriels	2os Sargentos	Praças: Cabos d'esquadra	Anspeçadas	Soldados	Corneteiros e tambores	Total: Officiaes	Praças	Total
Officiaes	1	3	3	6											13		
Praças					1	1	20	3	3	18	36	36	318	12		448	
Total																	461

Mappa da força de uma companhia

ESPECIFICAÇÃO	Officiaes: Capitão	Tenente	Alferes	Praças Inferiores: 1º Sargento	Sargento-furriel	2os sargentos	Praças: Cabos d'esquadra	Anspeçadas	Soldados	Corneteiros e tambores	Total: Officiaes	Praças	Total
Officiaes	1	1	2										
Praças				1	1	6	12	12	106	4	4	142	
Total													146

Tabella demonstrativa dos vencimentos dos officiaes e praças do Regimento Policial do Estado

ESPECIFICAÇÃO	Vencimentos dos officiaes: Soldo mensal	Gratificação do exercicio mensal	Etapa diaria	Gratificação para um criado	Forragem	Vencimento das praças: Soldo	Gratificação	Etapa	Vencimentos annuaes de cada official e praça	Vencimentos annuaes de todos os officiaes e praças
ESTADO MAIOR DO REGIMENTO										
1 Coronel commandante	250$000	213$125	4$500	20$000	80$000				8:400$000	8:400$000
1 Tenente-Coronel fiscal	198$000	150$000	3$500	20$000	75$000				6:600$000	6:600$000
1 Capitão Secretario	120$000	36$000	2$000	20$000	30$000				3:202$000	3:202$000
1 Capitão assistente do material	120$000	36$000	2$000	20$000	30$000				3:202$000	3:202$000
1 Capitão assistente do pessoal	120$000	36$000	2$000	20$000	30$000				3:202$000	3:202$000
1 Tenente Ajudante	100$000	20$000	2$000	20$000	30$000				2:770$000	2:770$000
1 Tenente Quartel-Mestre	100$000	20$000	2$000	20$000	30$000				2:770$000	2:770$000
1 Alferes ajudante de ordens	90$000	20$000	2$000	20$000	30$000				2:650$000	2:650$000
1 Director da officina de corrieiro com honra de alferes	90$000	20$000	2$000	20$000					2:290$000	2:290$000
Somma										35:086$000
ESTADO MENOR DO REGIMENTO										
1 Sargento ajudante						1$500	$060	$950	916$150	916$150
1 Sargento Quartel-mestre						1$500	$060	$950	916$150	916$150
Somma										1:832$300
SERVIÇO SANITARIO										
1 Major Medico	162$000	56$000	3$000	20$000	60$000				4:671$000	4:671$000
1 Capitão Medico	120$000	36$000	2$000	20$000					2:842$000	2:842$000
1 Veterinario com honras de alferes	90$000	20$000	2$000	20$000					2:290$000	2:290$000
Somma										9:803$000
1.º BATALHÃO DE INFANTARIA										
1 Major commandante	162$000	100$000	3$000	20$000	60$000				5:199$000	5:199$000
3 Capitães commandantes de companhias	120$000	36$000	2$000	20$000					2:842$000	8:526$000
6 Tenentes subalternos	100$000	20$000	2$000	20$000					2:410$000	7:230$000
3 Alferes subalternos	90$000	20$000	2$000	20$000					2:290$000	13:740$000
3 1.os Sargentos						$850	$060	$950	678$900	2:036$700
3 Sargentos furriels						$850	$060	$950	678$900	2:036$700
18 2.os Sargentos						$750	$060	$950	642$400	11:563$200
36 Cabos de esquadra						$650	$060	$950	605$900	21:812$400
36 Anspeçadas						$600	$060	$950	587$650	21:155$400
318 Soldados						$590	$060	$950	584$000	185:712$000
1 Mestre de musica						$850	$060	$950	678$900	678$900
1 Corneteiro-mór						$850	$060	$950	678$900	678$900
20 Musicos						$590	$060	$950	584$000	11:680$000
12 Corneteiros e tambores						$640	$060	$950	602$250	7:227$000
Somma										299:276$200
2.º BATALHÃO DE INFANTARIA										
1 Major commandante	162$000	100$000	3$000	20$000	60$000				5:199$000	5:199$000
3 Capitães commandantes de companhias	120$000	36$000	2$000	20$000					2:842$000	8:526$000
3 Tenentes subalternos	100$000	20$000	2$000	20$000					2:410$000	7:230$000
6 Alferes subalternos	90$000	20$000	2$000	20$000					13:740$000	13:740$000
3 1.os sargentos						$850	$060	$950	678$900	2:036$700
3 Sargentos furriels						$850	$060	$950	678$900	2:036$700
18 2.os sargentos						$750	$060	$900	624$150	11:234$700
36 Cabos de esquadra						$650	$060	$900	587$650	21:155$400
36 Anspeçadas						$600	$060	$900	569$400	20:498$400
318 Soldados						$590	$060	$900	565$750	179:908$500
1 Mestre de musica						$850	$060	$950	678$900	678$900
1 Corneteiro mór						$850	$060	$950	678$900	678$900
20 Musicos						$590	$060	$950	584$000	11:680$000
12 Corneteiros e tambores						$640	$060	$950	602$250	7:227$000
Somma										291:830$200
3.º BATALHÃO DE INFANTARIA										
1 Major commandante	162$000	100$000	3$000	20$000	60$000				5:199$000	5:199$000
3 Capitães commandantes de companhias	120$000	36$000	2$000	20$000					2:842$000	8:526$000
3 Tenentes subalternos	100$000	20$000	2$000	20$000					2:410$000	7:230$000
6 Alferes subalternos	90$000	20$000	2$000	20$000					2:290$000	13:740$000
3 1.os Sargentos						$850	$060	$950	678$900	2:036$700
3 Sargentos furriels						$850	$060	$950	678$900	2:036$700
18 2.os Sargentos						$750	$060	$900	624$150	11:234$700
36 Cabos d'esquadra						$650	$060	$900	587$650	21:155$400
36 Anspeçadas						$600	$060	$900	569$400	20:498$400
318 Soldados						$590	$060	$900	565$750	179:908$500
1 Mestre de musica						$850	$060	$950	678$900	678$900
1 Corneteiro mór						$850	$060	$950	678$900	678$900
20 Musicos						$590	$060	$950	584$000	11:680$000
12 Corneteiros e tambores						$640	$060	$950	602$250	7:227$000
Somma										291:830$200
CORPO DE CAVALLARIA										
1 Major commandante	162$000	100$000	3$000	20$000	60$000				5:199$000	5:199$000
2 Capitães commandantes de esquadrões	120$000	36$000	2$000	20$000					2:842$000	5:684$000
2 Tenentes subalternos	100$000	20$000	2$000	20$000					2:410$000	4:820$000
4 Alferes subalternos	90$000	20$000	2$000	20$000					2:290$000	9:160$000
2 1.os Sargentos						$850	$060	$950	678$900	1:357$800
2 Sargentos furriels						$850	$060	$950	678$900	1:357$800
12 2.os Sargentos						$750	$060	$950	642$400	7:708$800
12 Cabos de esquadra						$650	$060	$950	605$900	7:270$800
12 Anspeçadas						$600	$060	$950	587$650	7:051$800
74 Soldados						$590	$060	$950	584$000	43:216$000
1 Ferrador						$650	$060	$950	605$900	605$900
1 Cabo clarim						$650	$060	$950	605$900	605$900
4 Clarins						$640	$060	$950	602$250	2:409$000
Somma										96:446$800

RESUMO DE TODOS OS VENCIMENTOS

Estado Maior do Regimento	35:086$000
Estado Menor do Regimento	1:832$300
Serviço Sanitario	9:803$000
1.º Batalhão de Infantaria	299:276$200
2.º Batalhão de Infantaria	291:830$200
3.º Batalhão de Infantaria	291:830$200
Corpo de Cavallaria	96:446$800
Somma	1.026:104$070

José Osorio de Cerqueira—1.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 2 de junho de 1908.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.

A. S. Bastos e Porphirio de Cavalcante.—Deferido, de acôrdo com a informação do lançador.

Augusto da Silva.—Indeferido, por não ter junto o pedido.

Andre Fernandes Vianna.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Edburgo S. Carneiro Rio.—Deferido.

Barão de Suassuna.—Informe o sr. administrador da Cabanga.

Herdeiros de Delfino Lopes da Cruz.—Concedo a irresponsabilidade pedida.

José Raymundo dos Santos.—Deferido de acôrdo com a informação do lançador.

João B. Alves Pequeno.—Deferido, pagando a cordeação a multa e o imposto a que se refere a informação da directoria de obras.

Marcellino da Costa Cabral.—Indeferido.

Manuel de Carvalho.—Deferido, de acôrdo com a informação da directoria de contabilidade.

ACTA

DA 3.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE.

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 19 dias do mez de maio de 1908, presentes na sala das sessões do Concelho municipal do Recife á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Leoncio Quintino, Manuel Nivardo, João Ansberto, Izidoro Mascarenhas, Manuel Thomaz, Manuel Martins, Francisco Damião, Avila Bittencourt e Alfredo Almeida, o sr. presidente convidou para occupar a cadeira de 2.º secretario o concelheiro Leoncio Quintino e verificando haver numero legal declarou aberta a reunião.

Deixaram de comparecer com causa participada, os srs. Miguel Macedo, Alexandre Selva, Antonio Clementino e Joaquim de Abreu.

O sr. 2.º secretario procedeu á leitura da acta da reunião antecedente, sobre a qual, não havendo impugnação, nem reclamação, foi approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Petição de Simão da Rocha Martins da Armada, guarda fiscal da prefeitura, solicitando seis mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde.—A' commissão especial.

Idem de Francisco de Araujo Barros, guarda fiscal da mesma prefeitura, requerendo seis mezes de licença com os vencimentos integraes para tratar de sua saúde.—A' mesma commissão.

O sr. presidente convidou aos concelheiros a munirem-se de chapas, para a eleição das vagas abertas nas commissões de fazenda e orçamento e instrucção e redacção pela renuncia do dr. Archimedes de Oliveira e Souza e para de hygiene e beneficencia pelo fallecimento do coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa.

Deixou a cadeira de 2.º secretario o concelheiro Leoncio Quintino, sendo substituido pelo concelheiro Avila Bittencourt.

Procedendo-se á eleição para a commissão de orçamento, fôram recebidas 9 cedulas, que depois de apuradas deram o seguinte resultado:

Coronel João Ansberto Lopes 2 votos, tenente-coronel Francisco Damião Cavalcante Pessoa 2 votos, major Manuel Thomaz de Souza 2 votos, tenente-coronel Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas 2 votos. Em branco uma cedula.

Havendo empate o sr. presidente mandou proceder a segundo escrutinio verificando-se o seguinte resultado:

Coronel João Ansberto Lopes 5 votos, tenente-coronel Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas 3 votos. Em branco uma cedula.

O sr. presidente proclamou eleito para membro da commissão de fazenda e orçamento, o coronel João Ansberto Lopes.

Para commissão de instrucção e redacção, fôram recebidas 9 chapas, que apuradas deram o seguinte resultado:

Professor Manuel José Martins 7 votos, major José de Avila Bittencourt 1 voto, tenente-coronel Francisco Damião Cavalcante Pessôa 1 voto.

O sr. presidente declarou eleito membro da commissão de instrucção e redacção, o professor Manuel José Martins.

Para a commissão de hygiene e beneficencia fôram recebidas 9 cedulas, que depois de apuradas deram o seguinte resultado:

Major Leoncio Quinteiro de Castro Leão 8 votos. Em branco uma cedula.

O sr. presidente proclamou eleito para membro da commissão de hygiene e beneficencia, o major Leoncio Quintino de Castro Leão.

ORDEM DO DIA

O concelheiro Manuel Nivardo, requereu a nomeação de um membro para a commissão especial, nomeando o sr. presidente para esse fim, o concelheiro Izidoro Mascarenhas.

PARECER

A' commissão especial, a que foi presente a petição do fiscal do 1.º districto da Bôa-Vista, Amaro da Rocha Wanderley, em que pede seis mezes de licença com vencimento para tratar de sua saúde, é de parecer que seja attendido, pelo que offerece á consideração da casa o seguinte

PROJECTO

O Concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º Fica o prefeito autorizado a conceder seis mezes de licença com todos os vencimentos ao fiscal do 1.º districto da Bôa-Vista, Amaro da Rocha Wanderley, para tratar de sua saúde que se acha alterada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, 19 de maio de 1908.—*Nivardo Gomes, Alfredo Almeida, Izidoro Mascarenhas.*

Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão, sendo dispensado de intersticio a requerimento do concelheiro Francisco Damião.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião.

Clementino de Farias Tavares Gonçalves.
PRESIDENTE.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
2.º SECRETARIO SERVINDO DE 1.º.

José de Avila Bittencourt,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 30 de maio de 1908:

Confraria de Nossa Senhora da Luz, Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, Eustaquio Manuel Carminondas, Francisco Grego, Francisca Maria da C. Rego, Getrudes R. S. de Albegario, Hans Brostelman, João Thimes, Leopoldina Dias da Silva, Martins & Albuquerque, Miguel Baptista de Oliveira e Manuel H. Fernandes Pinto.—Como requerem.

Antonio Marques de Oliveira e bacharel Manuel da Trindade Peretti.—Certifique-se.

Lourença Francisca da Cunha e Manuel Cezario.—Sim, pagando o imposto devido.

Antonio de Oliveira e bacharel João da Matta R. Figueiredo.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Augusto Pacheco de Figueiredo.—Como requer, de acôrdo com a informação do fiscal.

Antonio da Silva Maltez.—Compareça a secretaria para informações.

Francisco Ferreira de Mendonça.—Como requer, pagando os respectivos impostos e assignando competente termo.

Luiz Ferreira.—Deferido, pagando os respectivos impostos.

Marcellino da Costa Cabral.—Volte ao fiscal para declarar se a casa fica no perimetro da cidade.

Manuel Gomes Leal.—Deferido, de acôrdo com a informação.

José Moreira de S. Sobrinho.—Satisfaça a exigencia da inspectoria de hygiene do Estado.

— Despachos do dia 1 de junho:

Alexandre A. de Caldas Padilha, Bento José da Silva, José de Paula Mattos, José B. Paes Barretto, Joaquim Ferreira Manuel Felippe do Nascimento, Simão da R. M. de Armada e Thiago de Souza e Silva.—Como requerem.

ACTA

DA 4.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 20 dias do mez de maio de 1908, presentes na sala das sessões do Concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Miguel Macêdo, Manuel Nivardo, Antonio Clementino, Manuel Thomaz, Francisco Damião, Manuel Martins, João Ansberto, Izidoro Mascarenhas e Leoncio Quintino, o sr. presidente convidou para occupar a cadeira de 2.º secretario o concelheiro Antonio Clementino e verificando haver numero legal declarou aberta a reunião.

Deixaram de comparecer com causa justificada os srs. Joaquim de Abreu, Alfredo Almeida, Alexandre Selva e Avila Bittencourt.

Foi lida e approvada a acta da reunião antecedente.

Não havendo expediente e não querendo nenhum dos srs. concelheiros usar da palavra, passou-se a

ORDEM DO DIA

PARECER:

A commissão especial a que foi presente a petição de Francisco de Araujo Barros, guarda fiscal deste municipio, solicitando seis mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde, é de parecer que está no caso de ser attendido, pelo que apresenta á casa, o seguinte

PROJECTO

O Concelho municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado á conceder seis mezes de licença com todos os vencimentos ao guarda fiscal Francisco de Araujo Barros, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, em 20 de maio de 1908.—*Nivardo Gomes, Alfredo Almeida, Miguel de Abreu Macêdo.*

Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão.

PARECER

A commissão especial a que foi presente a petição de Simão da Rocha Martins da Armada, guarda fiscal da Prefeitura municipal, solicitando seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde;

Considerando que o peticionario provou com attestado medico achar-se seriamente doente, é de parecer que está no caso de ser attendido, pelo que apresenta á consideração da casa o seguinte:

PROJECTO

O Concelho municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a conceder seis mezes de licença com todos os vencimentos ao guarda fiscal da Prefeitura, Simão da Rocha Martins d'Armada, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, 20 de maio de 1908.—*Nivardo Gomes, Alfredo Almeida e Miguel de Abreu Macêdo.*

Approvado o parecer, bem como o projecto em 1.ª discussão.

2.ª discussão do projecto autorizando o prefeito a conceder seis mezes de licença com todos os vencimentos ao fiscal do 1.º districto da Bôa Vista, Amaro da Rocha Wanderley.

Approvado e remettido á commissão de redacção.

PARECER

A' Commissão de redacção a que foi presente o projecto de lei, autorizando o prefeito a conceder seis mezes de licença com todos os vencimentos ao fiscal do 1.º districto da Bôa Vista, Amaro da Rocha Wanderley, é de parecer que seja approvado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, 20 de maio de 1908.—*Miguel de Abreu Macedo* e *Manuel José Martins.*—Approvado.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, Presidente.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes, 2.º secretario, servindo de 1.º.

Antonio Clementino Carneiro da Cunha, Servindo de 2.º secretario.

LEI N. 525

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—A contar do dia 1.º de abril de 1909 não será mais permittido neste municipio o transito de carros e carroças sem molas, destinados ao transporte de cargas.

Art. 2.º—Da mesma data em deante não se permittirão vehiculos puchados a boi.

Art. 3.º—Esta lei não comprende os carros chamados de engenhos empregados nas propriedades agricolas deste ou dos municipios visinhos que conduzirem ao mercado desta capital mercadorias de producção de seus proprietarios ou machinismos e utensilios dessas propriedades e bem assim os que forem licenciados pelo prefeito para algum serviço especial e provisorio.

Art. 4.º—A infracção da presente lei será punida com a multa de 30$000 em que incorrerá o proprietario, e o duplo na reincidencia.

Art. 5.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 1.º de junho de 1908.

Miguel de Abreu Macêdo, VICE-PRESIDENTE SERVINDO DE PRESIDENTE.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes. 2.º SECRETARIO SERVINDO DE 1.º.

Leoncio Quintino de Castro Leão, SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 1 de junho de 1908.

ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito.

LEI N. 526

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—Fica prohibido no perimetro urbano o abatimento de gado cabrum, ovelhum e suino fóra dos matadouros do municipio.

Art. 2.º—Os infractores pagarão a multa de 20$000 e o duplo na reincidencia.

Art. 3.º—Revogam se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 1.º de junho de 1908.

Miguel de Abreu Macedo, VICE-PRESIDENTE SERVINDO DE PRESIDENTE.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes, 2.º SECRETARIO SERVINDO DE 1.º.

Leoncio Quintino de Castro Leão, SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique se.
Recife, 1 de junho de 1908.

ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito.

LEI N. 527

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—Fica prohibida nas ruas, praças, estradas e demais logares publicos do municipio as soltas de quaesquer animaes.

Art. 2.º—Os animaes que forem encontrados soltos serão apprendidos e postos em deposito, de onde só serão retirados satisfeitas as despesas de apprensão e manutenção e pagas as multas de 10$000, por animaes cavallar bovino e suino e 5$000 por outro qualquer animal.

Art. 3.º—Aquelles que não retirados do deposito dentro de tres dias, serão vendidos em leilão publico para satisfação das despesas respectivas.

Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 29 de maio de 1908.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes, 2.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE.

Alfredo dos Santos Almeida, SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.

Leoncio Quintino de Castro Leão, SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 2 de junho de 1908.

ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE JUNHO DE 1908

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Julgamentos
(Habeas-corpus)

Do Recife:
Paciente, Manuel Peixoto da Costa.—Negou se a soltura contra o voto do sr. desembargador presidente.

Habeas-corpus

Do Recife:
Paciente, Salustiano José Joaquim do Nascimento.—Negou-se a ordem unanimemente.

Aggravo de petição

De Jaboatão:
Aggravantes, José Gomes de Aguiar Montarroyos e outros; aggravado, o dr. Sophronio B. da Paz Portella.

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante.—Negou-se provimento contra os votos dos srs. Argemiro Galvão e Freitas Henriques.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 1908

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS AYRES

Servindo de secretario, o 1.º official Elydio Cavalcante Ribeiro Pessôa

A's 10 horas da manhan, presentes os srs deputados vice-presidente Minervino Fernando da Costa, José Ferreira Marques, commendador José Antonio Pinto e dr. Arnaldo Olinto Bastos, declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou do seguinte:

Officios:

Do sr. dr. administrador dos correios deste Estado, de 12 do corrente, declarando ficar sciente, em virtude de communicação do presidente desta junta de 7 do mesmo mez, de ter sido por sentença da autoridade competente homologada a concordata feita com os seus credores pelo negociante desta praça Manuel Soares da Silva, socio da firma fallida Manuel Soares & Filho.—Inteirada.

Da junta dos corretores, datado de 18 do corrente, remettendo o boletim da semana finda.—Para o archivo.

Livros apresentados á rubrica:

Diarios de Wilson Sons & Companhia Limited, F. Moreira, A. Girott & C., Rodrigo Carvalho & C.ª e Rossbach Brasil Company.

Copiadores do mesmo e de Finza Fernandes & C.ª.

Requerimentos a despacho:

Das firmas J. Vieira & C., Pestana dos Santos & C.ª e Annibal de Pina Gouveia, pedindo archivamento de distractos sociaes.—Archivem se.

De Amstein & C., pedindo archivamento da alteração de seu contrato social.—Satisfazendo o parecer, archive-se.

De Medeiros Vareda & C., pedindo archivamento de seu contrato social.—Seja archivado.

De José Lopes da Costa & C., pedindo archivamento de seu contrato social, assim como para que se dê baixa da firma primitiva, uma vez que apresentaram novos exemplares para dito registo.—Attendidos.

De Claudio José Guerra, pedindo baixa do registo da firma Pestana dos Santos & C.ª—Como requer.

De José da Silva Correia, pedindo registo de sua firma.—Attendido de acôrdo com o parecer.

De Manuel de Souza Franco, pedindo para mandar considerar sem effeito o seu requerimento de 7 de agosto do anno passado, e cumprindo o despacho da meretissima junta de 12 de dezembro do mesmo anno, apresenta o conhecimento do pagamento do imposto de classe do ultimo semestre, com o qual prova ser estabelecido.—Attendido.

De Rossbach Brasil Company, pedindo o registo de uma procuração.—Registe-se.

De Antonio Albino da Silva Bastos, pedindo carta de matricula.—Passe-se a carta requerida.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a sessão ás 12 horas do dia.

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DE BOM CONSELHO

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, TIBURTINO VICENTE DA COSTA

Acordão

Expostos, relatados estes autos vindos em appellação crime da comarca de Bom Conselho, appellante o juiz de direito, appellado Tiburtino Vicente da Costa, acordam em Superior Tribunal dar provimento a appellação para annullar como annullam, o julgamento porque o termo da verificação de cedulas a fl. 29 não foi assignado pelo presidente do Tribunal, faltando tambem na certidão de incommunicabilidade do conselho a assignatura de um dos officiaes de justiça.

Assim julgando, mandam que seja o réo submettido a novo julgamento.

Custas afinal.

Recife, 10 de dezembro de 1907.—*M. Lima*, Presidente interino.—*Góes Cavalcante.—Freitas Henriques.—Souza Gomes—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DE PAO D'ALHO

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO. JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do Termo e Comarca de Páo d'Alho. em que são—appellante o juiz de direito e appellado José Joaquim Carneiro:

Acordam em Tribunal dar provimento á appellação para o effeito de annullar, como annullam, o julgamento, a que foi o appellado submettido em andar, como mandam, que entre elle em novo jury, uma vez que as respostas dos quesitos a fls. 28 v. estão assignadas sómente por oito jurados, deixando de firmal-as o de nome Luiz Francisco de Barros Silva Costa, que tambem fazia parte do conselho.

Alem disto tendo o juiz de direito perguntado no 2.º quesito da defesa se houve *da parte do réo* aggressão actual e respondendo o jury pela negativa não ficou verificada a existencia do 1.º requesito do art. 34 do Cod. Pen. para que fosse reconhecida a legitima defesa e por virtude della absolvido o appellado.

A aggressão actual, que justifica o delicto é a do offendido e não a do offensor pois que absurdo seria que este, aggredindo, podesse invocar como justificativa do seu crime a sua propria aggressão; de que resulta que, não tendo o jury affirmado a existencia da aggressão actual por parte do offendido, devia o appellado ser condemnado. E outras irregularidades, que se deram nesse julgamento, mencionadas no parecer a fl. 74 v. pelo dr. procurador geral do Estado, devem ser evitadas nesse novo julgamento, a que tem de ser o appellado sujeito.

Custas afinal.

Recife, 10 de dezembro de 1907.—*M. Lima*, Presidente interino — *Argemiro Galvão—Freitas Henriques.—Souza Gomes.—Góes Cavalcante—Tavares da Silva.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DE TIMBAUBA

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, MANUEL CABRAL DE MELLO SOBRINHO

Acordão

Relatados e discutidos estes autos vindos da comarca de Timbaúba em que é appellante o juizo e appellado Manuel Cabral de Mello Sobrinho.

Acordam em Tribunal, não vencida a preliminar de ser o julgamento nullo por ter o juiz de direito jurado suspeição por ser seu filho o advogado do réo appellado, dar provimento a mesma appellação para annullar o julgamento e a novo jury mandam submetter o réo—porquanto—se o juiz era suspeito não podia verificar as cedulas como fez; isto competia ao seu substituto.

Custas afinal.

Recife, 10 de dezembro de 1907.—*Argemiro Galvão*, Presidente *ad-hoc*.—*M. Lima.—Góes Cavalcante.—Tavares da Silva.—Freitas Henriques.—Souza Gomes.*

CONFLICTO DE JURISDICÇÃO ENTRE OS JUIZES DE DIREITO DA 2.ª E 3.ª CIRCUMSCRIPÇÃO CRIMINAL DO RECIFE.

Acordão

Vistos os autos e relatada a materia do conflicto que elles involvem, entre os juizes de direito da 2.ª e 3.ª circumscripção criminal do Recife; acordam em declarar, como declaram, que a competencia questionada é do juiz da segunda vara ou circumscripção, conforme se vê dos arts 14 e 24 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904. Custas *ex causa*.

Recife, 13 de agosto de 1907.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcante.—Argemiro Galvão.*

APPELLAÇÃO CIVEL DO JUIZO DE ORPHAMS DO RECIFE

APPELLANTE, D. AMALIA CAROLINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
APPELLADA, D. FRANCISCA MARIA GOMES FERREIRA

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civel, vindos do juizo de orphams desta capital, em que são appellante d. Amalia Carolina do Nascimento Oliveira e appellada d. Francisca Maria Gomes Ferreira:

Acordam em Superior Tribunal dar provimento á appellação para o fim de reformar, como reformam, a decisão appellada á fls. 29, em virtude da qual foi a appellante destituida do cargo de inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu marido, Raymundo Nonato de Oliveira, e ordenado o sequestro de taes bens; por isso que, se nullos não fossem os actos praticados pela appellada, requerendo o inventario antes de findos os trinta dias marcados pela Ord. do Liv. 1.º Tit. 88 § 4.º, fazendo declarações e descrevendo herdeiros e bens, pois que, como mulher casada não póde estar em juizo sem autorisação de seu marido, a decretação dessas medidas foi contraria ao disposto na Ord. Liv. 4.º Tit. 96 § 12, que só a permitte no caso de oppor a pessôa, que está na posse da herança, duvidas sobre que deve haver demanda, o que absolutamente não fez a appellante, que, ao contrario, se declara prompta para os termos do inventario como se vê á fls. 27, não se lhe podendo mesmo imputar demora, desde que ainda estava correndo aquelle prazo, em que não era obrigada a inventariar os bens do casal.

Assim declarando nullos a distribuição e o sequestro feitos, afim de que a appellante, como meeira, exerça as funcções de inventariante, que por lei lhe competem, condemnam a appellada nas custas.

Recife, 23 de abril de 1907.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Tavares da Silva.—Vieira de Mello.—Argemiro Galvão.—Freitas Henriques.—José Uchôa.—Góes Cavalcante.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CIVEL DO JUIZO DE ORPHAMS DO RECIFE

APPELLANTE, ANTONIO JOAQUIM CASCAO
APPELLADA, D. JOANNA ROSA NOGUEIRA CASCAO

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civel entre partes: Como appellante Antonio Joaquim Cascão e appellada d. Joanna Rosa Nogueira Cascão.

A appellada, declarando que casou-se em 1893 com seu tio o appellante e que mais tarde acreditando este que ella não lhe guardasse a fidelidade conjugal,—promovera e obtivera do dr. juiz de direito de casamentos sentença de divorcio que passara em julgado;—e como quer que tivesse de contra o seu alludido tio e marido por adulterio—encaminhar uma acção judicial e não podesse elle por si mesmo responder aos termos da projectada acção, por se achar soffrendo das faculdades mentaes; requereu que se procedesse a exame de sanidade em Antonio Joaquim Cascão, para o fim de lhe ser dado curador, que o representasse em juizo.

A petição inicial, sendo acompanhada da certidão de casamento, foi despachada e effectuado o exame no dia 21 de março deste anno.

O dr. curador geral de orphams deu parecer a fls. 29, em que, apoiando-se no alludido exame, optou pela interdicção, lavrando o dr. juiz de direito de orphams a sentença a fl. 34, decretando-a.

O que examinado, assim como mais constante dos autos:

Considerando que, tratando-se de questão relativa á capacidade das pessoas, a qual por isso deve ser regida pelo estatuto pessoal e sendo o appellante *subdito portuguez*, ninguem pelo Codigo Civil Portuguez é declarado interdicto sem audiencia do conselho de familia e competente defeza;

Considerando que, não havendo entre nós conselho de familia, ha entretanto o representante geral dos interesses dos subditos de sua nação, que é o respectivo consul, o qual não podia deixar de ser ouvido;

Considerando que a falta de intervenção do consul importa de nullidade a todo processado e alem disso, mesmo por nossas leis e uma vez que se allegou na petição inicial o estado de insanidade mental do appellante, não podia a causa correr contra elle nem ser proferida a sentença de interdicção sem que se lhe nomeasse um curador *á lide* que o defendesse, não bastando a audiencia do dr. Curador Geral de Orphams, como se fez e se concluda comparação das Ord. do Liv. 3.º Tit. 41 §§ 8.º e 9.º e Liv. 4.º Tit. 103 principio e tem sido constantemente julgado:

Acordam, á vista do exposto, havendo preterição de formalidades essenciaes no presente processo, dar provimento á appellação para julgal-o nullo juntamente com a sentença a fls. 31, pagas pela appellada as custas.

Recife, 26 de abril de 1907.—*Góes Cavalcante*, Presidente *ad-hoc*.—*Freitas Henriques.—M. Lima.* Votei pela nullidade do processo pela falta de curador.—*Altino de Araujo.—Tavares da Silva.—Vieira de Mello.—José Uchôa.—Argemiro Galvão.*

APPELLAÇÃO CIVEL (EMBARGOS AO ACORDÃO) DO JUIZO DE DIREITO DO 5.º DISTRICTO DE CASAMENTOS DO RECIFE.

APPELLANTE, D. ISABEL GOMES DA MOTTA
APPELLADO, JOSÉ GOMES DA MOTTA

Acordão embargado

Vistos, expostos e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de appellação civel do Recife, nos quaes é appellante d. Izabel Gomes da Motta e appellado seu marido, José Gomes da Motta; acordam em dar provimento á appellação; e assim julgam, attendendo a questão provadas as allegações da petição de fl. 2, acrescendo que até o abandono do lar conjugal por mais de dois annos, abandono que não foi prevenido naquella petição, está egualmente agravado, mesmo pelas declarações constantes do depoimento do réo; assim como provadas tambem as injurias, aliás de caracter gravissimo, desde a justificação de fl. 75 a 77.

Pague a appellante as custas.

Recife, 7 de outubro de 1908.—*João Carlos.* Presidente interino. *Altino de Araujo.—M. Lima.—Goes Cavalcante.—Silva Marques. Argemiro Galvão.*

ACORDÃO CONFIRMANDO O ACORDÃO EMBARGADO POR SEUS FUNDAMENTOS

Vistos e relatados em conferencia do Superior Tribunal os embargos da fls. 98 v., oppostos ao acordão de fls. 96 v. pelo appellado José Gomes da Motta,—acordam em desprezar os referidos embargos, que não abalaram os fundamentos do acordão embargado, o qual deve subsistir. Custas pelo embargante.

Recife, 18 de junho de 1907.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima,—Góes Cavalcante.—José Uchôa.—Tavares da Silva.—Vieira de Mello.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CIVEL (EMBARGOS AO ACORDÃO) DO JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA DO ESTADO.

APPELLANTES, MARIOLLET PINGUE & FIL.
APPELLADA, A FAZENDA DO ESTADO

Acordão

Vistos os autos etc.

Acordam em conferencia do Superior Tribunal desprezar, como desprezam, os embargos de fls. 300 e confirmar como confirmam, o acordam embargado de fls. 297 v., que decretou a nullidade da presente acção, por seus fundamentos, e tambem porque reconhecem que, se nulla não fosse a acção pelos motivos expostos, seria ella improcedente, desde que está provado dos autos, em face de documentos apresentados pelos proprios embargantes, isto é, não só pelas declarações á fls. 26 v. dos officiaes que procederam ao sequestro, como pelas affirmações á fls. 37 dos que fizeram a penhora e ainda pelas asseverações do depositario a fls. 79 v., que as ferragens, apparelhos e machinismos dos embargantes antes de serem sequestrados e penhorados pela embargada já estavam derramados e espalhados pelo chão nas explanadas da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e nas do prolongamento, expostos ao tempo e muito estragados, resultando tudo isto que a embargada não pode ser responsavel pelo estrago e estravio desses objectos, por serem anteriores ao sequestro e á penhora e occasionados, não por culpa da embargada, mas pelo abandono em que os deixaram os embargantes, que pagarão as custas.

Recife, 25 de junho de 1907.—*M. Lima*, Presidente *ad-hoc*.—*Tavares da Silva.* Vencido. Tendo lavrado o acordão de conformidade com a minuta que pedi a um dos juizes vencedores, cabe-me dar as razões de meu voto.

Recebia os embargos a fls. 300 para, reformando o acordão embargado e a sentença appellada, condemnar a embargada, no pedido e custas.

E' indisputavel a responsabilidade civil do Estado pelos damnos causados aos particulares pelos funccionarios publicos, orgams de sua acção quando actuam nessa qualidade, no exercicio das funcções que lhes foram confiadas e causam damnos a terceiros, ficando-lhe salvo o direito regressivo contra estes, para haver o que houver pago pelos seus abusos e omissões. (Const. arts. 72 § 17 e 82).

Essa responsabilidade assente no principio da representação juridica, em virtude do qual o representado se obriga pelos actos ou factos do representante, praticados dentro dos poderes da representação.

« Se pois o funccionario abusa de suas « funcções e lesa direitos de terceiros, « não ha como furtar-se o Estado á re« paração do damno ». (Jurisp. do Supr. Trib. Fed. Acordãos de 1897).

Indisputavel tambem é que com o sequestro e posterior penhora procedidos nos bens dos embargantes, tiveram estes prejuizos decorrentes desses abusos praticados pelo *representante legitimo* da embargada, prejuizos avaliados em.... 171:839$190, na vistoria á fls. 49 v.

Ora, assim sendo, a condemnação da embargada é da mais rigorosa justiça.

A doutrina do acordão embargado, mantido pelo presente, de que « é nulla « a presente acção porque, fundando-se « na vistoria á fl. 49 v., esta é nulla de « pleno direito, por terem os A. A., ora « embargantes, requerido a citação do « depositario dos bens penhorados para « louvar-se em peritos, sendo elle cita« do e nomeando o juiz, á sua revelia, « o perito José Francisco Eliseu de Al« meida que assim funccionou incompe« tentemente nesta vistoria, pois que re« presentou o depositario, que não tinha « o direito de nomear peritos, desde que « não era parte no feito, correndo-lhe « somente a obrigação de apresentar os « bens depositados, » é inteiramente improcedente.

Quando dispensavel fosse a citação do depositario para a vistoria em questão, não a poderia invalidar ter nella figurado um perito de mais, desde que o juiz, a quem só compete fixar o numero, no acto da louvação, a todos aceitou e approvou—(Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850—art. 192) e não tendo havido voto algum divergente, os quatro peritos que funccionaram responderam de modo acorde a todos os quesitos.

Mas, quando nulla e inadmissivel fosse a vistoria junta á fls. 49 e processada *anteriormente* á propositura da presente acção, para mostrar o quanto da condemnação; em face do disposto no artigo 231 do citado Reg., n. 737 e Ord. Liv. 3.º Tit. 66 § 2.º, *nulla por isto* não poderia ser a referida acção, mas condemnada deveria ser a embargada, mandando-se liquidar na execução o valor da condemnação.

Em casos taes deve o juiz investigar a procedencia do pedido e se a intenção do A. é, ou não, justa; é isto verificado procurar saber se está liquido, ou não, o *quantum* em que terá de resolver-se a consequente condemnação.

Como bem foi allegado á fls. 307: « a « incerteza da prova, mesmo provenien« te de arbitramento effectuado antes da « lide, ou em sua pendencia, dará logar « a mandarem-se proceder á liquidação, « *nunca* porem a annullar-se a acção. »

O presente acordão affirma que se nulla não fosse a acção pelos motivos expostos no acordão embargado de fls. 297 v., improcedente seria em vista da prova fornecida pelos documentos apresentados pelos proprios embargantes, isto é, « não só pelas declarações á « fls. 26 v. dos officiaes de justiça que « procederam ao sequestro, como pelas « affirmações á fls. 37 dos que fizeram a « penhora e ainda pelas asseverações do « depositario á fls. 79 v. de que as ferra« gens, apparelhos e machinismos dos « embargantes, antes de serem seques« trados e penhorados pela embargada, « já estavam derramados, espalhados « pelo chão nas explanadas da Estrada « de Ferro Sul de Pernambuco e nas do « prolongamento, expostos ao tempo e « muito estragados, resultando de tudo « isto que a embargada não pode ser « responsavel pelo *estrago e extravio* « desses objectos, por *serem anteriores* « *ao sequestro* e á penhora e occasiona« dos, não por culpa da embargada, ma« pelo abandono em que os deixaram « os embargantes. »

As *declarações* á fls. 26 v. de modo algum alludem ao mais leve *estrago* de qualquer peça das ferragens, apparelhos e machinismos sequestrados e ainda menos a *extravio*, o que demais seria absurdo—sequestro de bens inexistentes!

As *affirmações* á fls. 37 são as seguintes: « Procedemos á penhora em to« das as ferragens, machinismos e ma« teriaes pertencentes á Usina Pery« Pery, constando de muitos canos de « ferro, progos de todos os tama« nhos, parafusos de todos os tamanhos, « trilhos de ferro, rodas para machinis« mos, telhas de zinco para cobrir casas, « 45 caixões de ferragens, os quaes igno« ramos os nomes e *mais outras caixas* « muito estragadas e as ferragens der« ramadas pelo chão *e as demais tambem* « *muito estragadas* e espalhadas pelas « linhas tanto do Prolongamento, como « da linha S. Francisco e todas expostas « ao tempo sendo estas ferragens as « mesmas que foram penhoradas por « *execução do Juizo dos Feitos da Fazenda* « *Estadual*. »

As *asseverações* a fls. 79 v. (aliás constantes da vistoria que o acordão considera nulla) são: « Pelo referido depo« sitario foi dito que sendo convidado « pelo *dr. ajudante Procurador dos Feitos* « de então para assignar o deposito das « ditas ferragens, á muita instancia da« quelle funccionario acceitou dito depo« sito, em virtude de não ter-se encon« trado pessoa alguma nesta cidade que « quizesse aceital-o; que não podendo « zelar todos os objectos de que se com« punha o deposito por ser-lhe material« mente impossivel visto como achava« ram-se abandonadas á margem da es« trada ingleza; mesmo assim retirou « desse logar grande porção de telhas « de zinco, com o que despendeu de seu « bolço 170$000 e no sentido de acautelar « melhor os objectos depositados *requi*« *sitou diversas vezes á Fazenda do Es*« *tado*, por intermedio do dr. ajudante, « providencias afim de evitar furtos, ex« travios, estragos, mui provaveis no « logar em que se acharam ditas ferra« gens *expostas ás intemperies*; que sabe « que o dr. ajudante officiou mais de uma « vez neste sentido sem que até hoje ti« vesse vindo nenhuma providencia nes« te sentido e que apresenta e está pa« tente á vista de todos as ferragens á « margem da linha dessa estrada, as « quaes vão ser examinadas para serem « vistoriadas e bem assim as telhas de « zinco. »

Taes declarações, affirmações e asseverações, porem, bem longe de provarem o que pretende o acordão, servem apenas para demonstrar de modo evidente que os embargantes soffreram não pequeno prejuizo, cuja indemnização pedem por meio da presente acção, resultante dos illegaes sequestros e subsequente penhora sobre as custosas ferragens, apparelhos e machinismos de sua propriedade, que assim ficaram expostos aos rigores do tempo e á gatunagem desde 4 de maio de 1896, data do sequestro, até 17 de janeiro de 1900, data do levantamento da penhora—fls. 26 e 107 v.

Excluida a hypothese de que as ferragens, apparelhos e machinismos de que se trata, já estivessem *muito estragados*, como asserta o acordão, *ao tempo do sequestro*, pois que nem das fls. 26, que cita, nem de outra qualquer parte destes autos consta a mais leve allusão a qualquer estrago a esse tempo, não posso admittir que a embargada, sem o menor fomento de justiça, como se acha reconhecido por sentenças passadas em julgado (fl. 31 e 40) pudesse por meio de um sequestro e logo depois por meio de uma penhora, obstar a retirada de taes ferragens, descarregadas dos carros da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco para explanada da estação de Palmares, afim de serem novamente carregadas nos carros da E. de Ferro do Recife a S. Francisco; o que deu causa a que, expostas ao tempo e á rapinagem por mais de tres annos, se inutilizassem em grande parte e outras desapparecessem e que, somente porque « antes de serem « sequestradas e penhoradas pela em« bargada já estivessem derramadas e « espalhadas pelo chão na explanada da « E. de Ferro Sul de Pernambuco e na « do prolongamento, expostas ao tem« po, » fique a mesma embargada isenta da obrigação de uma justa indemnização.

Mas, ainda quando fosse licito affirmar, em face dos autos, que os varios objectos dos embargantes, ao serem sequestrados em 4 de maio de 1896, estavam *muito estragados*, não se pode negar que nenhum delles estava extraviado; e em 17 de janeiro de 1900, data do levantamento da penhora, não só muitos já não existiam, como tambem os existentes estavam *muito mais estragados*!

Conseguintemente, por esse damno, ao menos não podia a embargada deixar de responder.

Não posso conceber como as victimas de uma violencia, contra a qual reclamaram desde o seu inicio, possam ser responsaveis por essa mesma violencia, como pretende o acordão, pois tanto importa affirmar que—tendo estado as ferragens dos embargantes sob o poder de um depositario judicial, por longo tempo, *ex vi* de medidas illegaes promovidas pela embargada, expostas ao tempo e espalhadas numa estrada publica, *foram em parte extraviadas e em parte deterioradas*, não por culpa da embargada, mas sim « pelo abandono em que as « deixaram os embargantes ».—*Argemiro Galvão.*

Satisfazendo o honroso pedido, que se dignou fazer-me o illustre sr. desembargador relator, forneci lhe, de conformidade com a decisão tomada pelo Tribunal, a minuta do presente acordão, que mereceu os reparos constantes de seu longo e bem elaborado voto acima escripto. Corre-me, pois, o dever de justificar semelhante decisão e, por consequencia, meu voto.

Como se vê, foram desprezados os embargos de fls. 300, oppostos ao acordão de fls. 27 v., que declarou nulla a presente acção, pelos seus fundamentos e pelo reconhecimento de que, se ella não fosse nulla, era improcedente. Os fundamentos da nullidade decretada foram: terem os A. A. requerido a citação do depositario para se louvar em peritos para a vistoria de fls.; ter o juiz nomeado um agrimensor para funccionar nesse caracter á revelia do mesmo depositario e ter esse agrimensor como tal funccionado.

Basta ler-se o art. 672 § 1.º do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850 para se ver que essa vistoria era nulla. Diz este artigo: « São nullos os processos: § 1.º sendo as partes ou alguma dellas incompetentes e não legitimas, como o falso e não bastante procurador » etc. Na vistoria requerida pelos A. A. para verificar-se a existencia de extravio e deterioração dos seus machinismos, apparelhos e ferragens existentes nas explanadas da Estrada de Ferro de S. Francisco e do prolongamento, para o fim de cobrarem da Fazenda do Estado o valor dos prejuizos havidos, eram partes somente—elles e a mesma Fazenda. O depositario, de quem nada se cobrava e que só tinha obrigação de apresentar os objectos depositados, nada tinha que ver com o resultado dessa vistoria. Cital o para apresentar perito, como se fosse parte interessada, nomear o juiz á sua revelia um louvado e funccionar este com os legitimamente nomeados pelas partes competentes importou simplesmente nullificar o processo por entrar nelle representante de parte incompetente e não legitima, na rigorosa expressão do citado artigo. E somente porque ao juiz cabe fixar o numero dos peritos, na forma do art. 192 do Reg. n. 737 e porque esse perito não divergiu do voto dos outros tres não se pode concluir que se tornou elle competente e representante de parte legitima. O proprio art. 192 declara que a louvação será feita na audiencia aprazada, nomeando *cada uma das partes* os seus arbitradores em numero egual, acrescentando o art. 193 que na mesma audiencia nomearão *as partes* o terceiro arbitrador.

Como já disse, o depositario não era parte. Se os A. A. o fizeram citar, como se o fosse e o juiz como tal o admittiu, procedendo-se a vistoria com quatro arbitros, em logar de tres, um de cada parte e um desempatador, não se segue dahi que esse depositario e esse perito se tenham tornado competentes para o feito e valido o processado.

E aqui é preciso notar que o juiz não marcou o numero dos peritos. Houve acôrdo em ser nomeado um só por cada parte, tanto que os A. A. nomearam um, o juiz outro pela Fazenda, sendo o desempatador escolhido dentro os tres indicados pelos mesmos A. A. A' que veiu esse quarto perito? Argumentou-se que não houve divergencia nos laudos dos quatro peritos.

Mas, se houvesse? Se appar esse empate, quem decidiria? Ninguem. Logo esse quarto perito não podia ser admittido e, sendo-o, nulla se tornou a vistoria, tanto mais quanto representou elle parte illegitima.

Mas affirma o illustrado autor do voto vencido que ainda que nulla e inadmissivel fosse a vistoria, não podia ser por isso a acção annullada, devendo ser condemnada a fazenda, mandando se liquidar na execução o valor da condemnação. Peço licença ao meu digno collega para discordar da sua autorizada opinião. Vê-se a fls. 63 v. e 64 que os A. A., tendo obtido sentença para levantamento da penhora das ferragens e machinismos que lhes pertenciam e *desejando verificar o estado dos mesmos bens não só quanto á sua conservação, como em relação ao numero de suas peças, pois segundo lhes constava, alem de deteriorados foram em grande parte desviados*, requereram a vistoria para o *alludido fim*. A vistoria portanto, seria o meio apto de provar o estrago e o desvio e sem essa prova os A. A. não poderiam cobrar os prejuizos, que attribuiram á Fazenda. Mais claro: os A. A. tendo noticia de que os seus machinismos e ferragens estavam extraviados e estragados, quizeram a prova disto e tambem a determinação do valor do damno soffrido. De posse dessa prova propuzeram a sua acção contra a Fazenda, baseando-a na vistoria, como o affirma o relatorio a fls. 295 v. E de facto: se essa vistoria não estivesse nos autos, coisa alguma mostraria a existencia do extravio e do estrago, de que ella fala. Mas, se essa vistoria é nulla, como já ficou demonstrado, pode ser valida a acção, que nella se fundou?

O art. 66 do Reg. Comm. declara que a acção ordinaria será iniciada por uma simples petição, que deve conter: § 1.º o nome do autor e do réo; § 2.º o contrato, transacção ou facto, dos quaes resultar, segundo o Codigo, o direito do autor e a obrigação do réo etc. e o artigo 672, já citado, diz que são nullos os processos: (§ 2.º) faltando-lhe alguma forma ou termo essencial. Nulla a vistoria, desappareceu o facto de que se diria resultar o direito dos autores e a obrigação da ré, nada exprimindo mais os outros documentos; e sendo, pelo art. 69, o autor obrigado a juntar com a acção os documentos, em que ella se funda, desde que os A. A. juntaram essa vistoria nulla, e como se nada juntassem, importando essa falta a falta de uma forma exigida pela lei, que sendo preterida, dá logar á nullidade do processo.

Eu penso mesmo que, se a acção não fosse nulla por esse fundamento, sel-o-ia pela illegitimidade da ré.

Allegam os A. A. que o desvio e o estrago dos seus machinismos, apparelhos e ferragens se deram em virtude do sequestro e da penhora. Se isto fosse exacto, (mostrarei que não é), o responsavel por esses factos não seria a Fazenda, mais o depositario, que tinha obrigação de zelar pela bôa guarda e conservação dos objectos depositados, não podendo sem culpa, deixal-os extraviar-se e estragar. Ora, o depositario não é agente, subalterno, preposto ou representante da Fazenda, de modo que esta possa ser obrigada pelos abusos, que elle commetter. Está sujeito ao juiz e não ás partes. Como obrigar a Fazenda a indemnizar prejuizos por elle causados? Era, portanto, ao depositario e não á Fazenda que os A. A. podiam accionar para obter o pagamento dos damnos que dizem ter soffrido.

Affirmei na minuta do acordão que, se a acção não fosse nulla, era improcedente, porque o desvio e o estrago dos machinismos, apparelhos e ferragens já existiam antes do sequestro e da penhora, não sendo, portanto, a ré, que os promoveu, responsavel por elles.

Vê-se a fls. 26 que o sequestro foi feito a 4 de maio de 1896 e levantado por sentença de 16 de julho (fls. 31 v.), confirmada por acordão de 29 de setembro e á fls. 36 consta que a penhora foi feita a 30 de outubro, tudo de 1896, sendo esta julgada nulla de 3 de novembro de 1897, e sendo essa nullidade confirmada á fls. 47 por acordão de 11 de julho de 1899.

Na petição inicial a fls. 2 declaram os A. A. que tendo contratado com o dr. José de Sá Pereira o fornecimento de todos os machinismos, ferragens e apparelhos necessarios á installação de uma usina e que tendo remettido grande parte desse material pelo vapor «County Dorn», Chegado ao porto desta cidade em novembro de 1895, foram os machinismos transportados ao engenho—Perys Pery, em Quipapá, onde devia ser levantada a usina; mas que não tendo o dr. Sá Pereira dado cumprimento ao contracto, convencionaram celebrar o seu distracto e por isso não lhe foram entregues pelos A. A. as mesmas ferragens, machinismos e apparelhos, sobre cujo regresso *desde logo* providenciaram, tratando de transtornal-os a outro logar mais conveniente, para dellas dispor quando fosse opportuno e como lhes aprouvesse; acontecendo, porem, que tendo sido descarregados dos carros da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, para a explanada da estrada de Palmares, afim de serem ahi novamente carregados nos carros da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco (linha ingleza) foi aos supplicantes obstada a sua retirada em virtude do sequestro etc. Portanto confessam os A. A. que as ferragens e machinismos chegaram aqui em novembro de 1895, sendo remettidos para Pery-Pery; que não os entregaram ao dr. Sá Pereira e que *desde logo* foram elles devolvidos e descarregados nas explanadas da Estação de Palmares.

Ora, tendo se dado tudo isto em novembro de 1895 e sendo o sequestro feito, em 4 de maio de 1896, segue-se que de novembro a maio, isto é, durante seis mezes estiveram esses machinismos, apparelhos e ferragens abandonados nas explanadas da Estação de Palmares, não sendo, portanto, verdadeira a allegação dos A. A. de que foi obstada a sua retirada pelo sequestro, porque este só se fez seis mezes depois de estar tudo ali exposto ao tempo. E tanto isto é verdade que os officiaes de justiça que fizeram esse sequestro asseveram a fls. 26 v. que tudo estava *exposto ao tempo* e o confirma o depositario a fls. 79 v. dizendo que tudo estava abandonado á margem da estrada ingleza. E haverá quem de bôa fé assegure que esses apparelhos, machinismos e ferragens, estando *durante seis mezes* assim abandonados e expostos ao sol, ás chuvas, não se enferrujassem e estragassem e que não fossem em parte carregados pelos gatunos? Como pois, dizer-se que o estrago e o extravio foram occasionados pelo sequestro e pela penhora, se está provado que elles se deram antes? Como querer-se fazer a fazenda responsavel pelos prejuizos, que tiveram os A. A., se ella nenhuma culpa teve desses prejuizos?

E note-se que é nos proprios documentos apresentados pelos A. A. que se encontram as declarações, as affirmações e asseverações, de que falei na minuta, e que não podiam ser, como foram, *sublinhadas* no voto vencido para que perdessem a sua força, pois que ellas são simplesmente verdadeiras, feitas por officiaes publicos, que têm fé publica e não foram ao menos contestadas pelos A. A., que, para chegarem ao almejado fim de obterem a condemnação da ré a pagar-lhes a gorda quantia de........ 171:839$190, deviam primeiro provar que esses officiaes e esse depositario haviam mentido e que, ao contrario do que elles diziam e escreviam, os seus machinismos, apparelhos e ferragens estavam convenientemente acondicionados, *loco tuto*, em perfeito estado de conservação antes do sequestro e da penhora.

Encontrou o digno sr. relator essa prova nos autos? Sem essa prova não se pode affirmar categoricamente que os prejuizos, que tiveram os A. A., foram causados pelo representante legitimo da Fazenda, que no caso é o dr. Procurador dos Feitos por ter promovido esse sequestro e essa penhora, a que se chama de *abusos*. Sem essa prova e sem a prova de que os estragos e extravios se haviam dado sem culpa do depositario, que não é representante da Fazenda, para que ella possa responder pelos seus actos, não se pode proclamar que a condemnação da Fazenda era da mais rigorosa justiça, porque eu, em contrario, na ausencia dessas provas e com as provas constantes dos autos, que convencem que os estragos e extravios foram anteriores aos taes *abusos*, por minha vez proclamo que essa condemnação traduziria a mais revoltante injustiça, seria a maior das violencias havidas e por haver. Declara o douto voto vencido que nem do auto de sequestro a fls. 26 nem de qualquer parte destes autos consta, como asserta o acordão, a mais leve allusão a qualquer estrago áquelle tempo.

Mas se o seu illustrado autor tivesse prestado a sua esclarecida attenção para as extensas relações de fls. 144 e 158 dos volumes remettidos pelo vapor—«County Dorn»—para a usina Pery-Pery e as combinasse com a relação a fls. 26 dos objectos sequestrados, se aperceberia logo da grande differença que ha entre ellas e se convenceria de que ou não era exacta a declaração dos A. A., de que fizeram descarregar todo esse material nas explanadas da Estrada de Ferro, ou que, se o fizeram, grande parte delle já se achava extraviado, quando o sequestro se fez. E, desde que viu as declarações dos officiaes feitas por aquella occasião de que tudo que ali existia estava exposto ao tempo (isto por muitos mezes e entre estes alguns de inverno), bem podia concluir que o material encontrado não podia estar senão muito estragado, como depois certificaram os officiaes da penhora, tudo devido á incuria dos A. A.

Assim, sou eu quem não pode conceber como se poderia condemnar a Fazenda em um processo que, quando nullo não fosse, não continha a prova do facto de que queriam os A. A. deduzir o seu direito e a obrigação da ré.—*Góes Cavalcante. — Vieira de Mello. — José Uchôa.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Publicações a Pedido

CANHOTINHO

Lista das pessôas que contribuiram para a reconstrucção projectada na egreja de Canhotinho, cuja quantia se acha recolhida na Caixa Economica, caderneta numero 67154.

Antonio Domini	5:000
Um anonymo	3:000
Pedro Pereira Filho	2:000
Getulio Rego	2:000
H. Vidal	1:000
Pedro Dantas	1:000
Leão Ribeiro	2:000
Morel	1:000
João Prado	2:000
Luiz Gonzaga	5:000
João O. de Souza	5:000
Collecta da missa	4:000
Lopes & Araujo	20:000
Santos da Figueira & C.ª	50:000
Dr. Lima Borges	5:000
José de Aguiar Rego	3:000
H. de Carvalho	5:000
Joaquim de Almeida & Irmãos	10:000
Luiz Guerra	5:000
Manuel Marçal	10:000
Mendú	5:000
H. José dos Santos	10:000
Professor Demetrio	5:000
Joaquim Pimentel	2:000
João Rodrigues	1:000
João de Freitas	100:000
João Mauricio	10:000
Vicente P. da Rocha	5:000
José Vechione	5:000
J. Motta	50:000
Vianna	50:000
Antonio Azevedo	50:000
	431:000

Sendo o recolhimento na Caixa Economica feito nas seguintes datas:

19 outubro 1907	33:000
26 " "	70:000
10 dezembro "	331:000
	434$000

As unicas pessôas aqui no Recife que concorreram, foram os srs.
Lopes & Araujo
Santos da Figueira & C.ª
João O. de Sousa
Luiz Gonzaga.

Nesta data remetto ao vigario de Canhotinho o rev. padre José Baptista Cabral a referida caderneta n.º 67154.

Recife, 3 de junho de 190 .

Antonio Pereira de Azevedo.

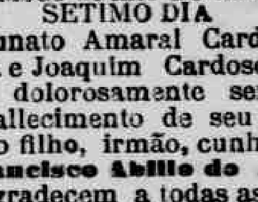

FRANCISCO ABILIO DO AMARAL

SETIMO DIA

Fortunato Amaral Cardoso e familia e Joaquim Cardoso e familia, dolorosamente sentidos pelo fallecimento de seu inesquecido filho, irmão, cunhado e tio **Francisco Abilio do Amaral**, agradecem a todas as pessôas que se dignaram acompanhal-o á sua ultima morada, e de novo convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que pelo eterno repouso de su'alma, mandam rezar na matriz do Corpo Santo ás 7 horas da manhan do dia 6 do corrente, setimo dia de seu passamento.

Desde já antecipam os seus agradecimentos a todos que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

Elixir de Nogueira, unico depurativo procurado e encontrado em qualquer parte do Brasil.

Molestia da larynge
CURA RADICAL

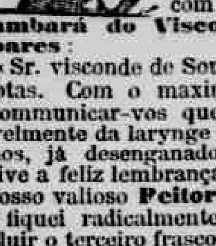

E' do respeitavel cavalheiro sr. Luiz Gumercindo de Almeida, residente na villa da Palma (Estado do Ceará,) que vem declarar espontaneamente a importante cura realizada com o **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares**:

« Sr. visconde de Souza Soares. — Pelotas. Com o maximo prazer venho « communicar-vos que, soffrendo horrivelmente da larynge durante tres annos, já desenganado pelos medicos, « tive a feliz lembrança de recorrer ao « vosso valioso **Peitoral de Cambará** « e fiquei radicalmente curado ao concluir o terceiro frasco.

« Repito que fui desenganado por dois « medicos da cidade de Sobral, deste Estado.

« Peço-vos a gentileza de publicar esta « espontanea declaração em logar que « todos leiam, afim de que ella aproveite aos que soffrerem do mesmo mal.

« *Luiz Gumercindo de Almeida.*—Villa da Palma (Ceará) ».

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no **Estabelecimento industrial-pharmaceutico Souza Soares**, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

DEPOSITARIOS NO RECIFE:—Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

ATTESTO que, quer em minha clinica, em pessoas do meu conhecimento, tenho usado e aconselhado o emprego da Emulsão de Scott para todas as molestias de caracter pulmonar sendo magnificos os resultados até hoje colhidos, tornando-se assim credores de benções os auctores de tão util medicamento.

Isto affirmo por ser a expressão da verdade.

Cidade de Macahé, Rio de Janeiro.

Dr. Augusto Carvalho.

TISICA PULMONAR E TOSSES INFECCIOSAS
Curam-se em pouco tempo com
Solução de chlorhydro phosphato de cal creosotada
formula do
Dr. Simões Barbosa
Usem os afflictos que bem dirão deste remedio miraculoso.
Vende-se na Drogaria e Pharmacia Conceição
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61
Não é verdadeiro aquelle que não tiver a marca registada da fabrica no rotulo.

SUPER-ALE: Cerveja approvada em todas as analyses. Egual á melhor cerveja ALLEMÃ.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bôca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

SUPER-ALE: Cerveja de maior consumo e successo actualmente no RIO DE JANEIRO.

MUNZER & FILS, DE BORDEAUX

Têm a satisfação de declarar aos seus numerosos freguezes e amigos, bem como ao respeitavel publico desta capital, que os seus productos vinhos, cognacs etc., são puros e isentos de materias nocivas á saúde, como ficou provado pelas analyses ns. 51206 e 51207, de 10 de março de 1908, feitas no Laboratorio Nacional, sendo francamente despachados para consumo publico, em qualquer alfandega da Republica, em virtude de ordens das autoridades sanitarias do Paiz.

Agente em Pernambuco.
A. Ommundsen.

NÃO HA!!!

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o Elixir Sanativo.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se promptamente sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

ATÉ QUE EMFIM!...
AVISO

M. de Souza Lima & C. communicam aos seus freguezes e amigos, muito especialmente ás suas distinctissimas freguezas — freguezas que os honraram sempre com suas compras, até mesmo no 2.º andar, onde estiveram 60 dias,—a mudança e inauguração para o pavimento terreo, á mesma rua Barão da Victoria n. 7, conservando na fachada do novo predio, onde inauguraram o mesmo titulo antigo LOJA DO TORRADOR, esperando das distinctissimas familias pernambucanas, merecer a mesma confiança de outrora para o que procurarão sempre corresponder á espectativa do mais exigente freguez, muito especialmente com o systema que continuam a manter em seu estabelecimento—de conciliarem ao freguez o bom com o barato e mantendo sempre no sortimento de fazendas e tecidos de fantasia a fina esthetica e as ultimas novidades.

Convictos de que o seu AVISO e pedido serão bem acolhidos, antecipam os seus agradecimentos e lhes pedem uma visita em o novo predio á

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7
TORRADOR

LOTERIA FEDERAL

O agente da LOTERIA FEDERAL neste Estado, previne ao publico que em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal mandando levantar a manutenção obtida pela Loteria Popular para vender os seus bilhetes neste Estado, fica prohibida a venda de todo e qualquer bilhete de loteria que não fôr exposto pela COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL, de acôrdo com o contracto celebrado com o governo do Estado em 5 de setembro do anno passado para o fiel cumprimento do qual o illustre dr. secretario geral officiou aos drs. chefe de policia e administrador da Recebedoria.

Recife, 30 de maio de 1908.

Joaquim Pereira da Silva.

SUPER-ALE: Cerveja de sabor agradavel; pura e inoffensiva.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha, á rua do Commercio n. 4.

Ao publico

Nós abaixo assignados declaramos aos amigos e freguezes que de hoje em deante expomos á venda em nossos talhos, carne de primeira qualidade a 800 réis o kilo.

Manuel Candido de Albuquerque.
Walfrido Monteiro.

Reconhecimento

Embora incorrendo no desagrado do venerando sr. José Izidoro Martins, antigo e conceituado agente de leilões nesta cidade, por melindrar sua grande modestia, não posso deixar de manifestar-lhe publicamente o meu reconhecimento pelo modo correcto com que se houve no leilão de que o incumbi, realizado no dia 24 do mez p. findo.

E' uma justa homenagem que apraz-me render á sua proverbial probidade.

Recife, 2 de junho de 1908.

Dr. João Paulo.

DESPEDIDA

De viagem para a Europa, no vapor *Chili*, que hoje parte, não tendo podido despedir me pessoalmente das pessoas de minha amisade, venho por este meio offerecer-lhes meus prestimos em Pariz (Cité de Hauteville n. 7).

Aos meus constituintes communico que meu escriptorio fica aos cuidados dos distinctos collegas, drs. João Pessôa Cavalcante de Albuquerque e José Gonçalves Ferreira Costa.

Em 31, V, 08.

Dr. João Elysio.

DESPEDIDA

O dr. João Paulo, seguindo com sua familia para o Rio de Janeiro no vapor «Pará», aqui esperado no dia 4 do corrente, despede-se, por este meio, das pessoas de sua amizade, das quaes não poude fazel-o pessoalmente, e offerece-lhes ali os seus diminutos prestimos.

Recife, 3 de junho de 1908.

Constipações produzem dôr de cabeça. O LAXATIVO BROMO-QUININA remove a causa. Usado por todo o mundo para a cura de constipação num só dia. A assignatura de E. W. GROVE na caixa.

Aguas e saes DE MEDIANA DE ARAGON

NATURAES
PURGATIVAS
DIURETICAS
DEPURATIVAS

Não irritam nunca
Não exigem regimen
Não produzem nauseas
São de effeito seguro

Exposição Universal Paris 1900 — MEDALHAS DE OURO — Exposição Aguas Mineraes Genova 1906

Unico manancial no mundo—Sulfatado—Sodico—Lithinico—Magnesico
que por sua inexgotavel riqueza e forte mineralização permitte extrair de suas aguas por evaporação espontanea das mesmas fontes

SAES NATURAES

que por sua incomparavel composição chimica tem multiplas applicações externas e internas.

RECOMMENDADAS PELOS MAIS EMINENTES MEDICOS DA EUROPA E DA AMERICA

Deposito no Recife—Drogarias: Silva Braga & C. e Alpheu Raposo

A' VENDA EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 contos PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO,
A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE: 16.ª Loteria do Plano 176 (ás 2 1/2 horas da tarde) **16:000$000 por 1$000**

AMANHAN: 110.ª Loteria do Plano 170 (ás 2 1/2 horas da tarde) **15:000$000 por 2$000**

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA
6 de junho 100:000$000 por 6$000
Grande loteria de 400:000$000 para S. João em 3 sorteios:
1.º sorteio no dia 23 ás 3 horas da tarde.
2.º sorteio no dia 24 ás 11 horas.
3.º sorteio no dia 24 á 1 hora.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Elixir de Nogueira cura tumores, corrimentos dos ouvidos, empingens, flôres brancas, tumores gommosos, etc.

DESPEDIDA

Embarcando hoje. a bordo do *Chili*, com destino a Europa, despeço-me dos meus amigos e freguezes, offerecendo os meus prestimos na cidade de Trecchina, provincia de Potentia, reino de Italia.

Encarregado dos meus negocios na minha ausencia, fica o meu socio José Agrelli.

Jaboatão, 31 de maio de 1908.
Braz Caricio.

AGUA DE CAXAMBU

Preço de 1 caixa............ 28$000
" " 5 caixas para cima.. 27$000

Compram-se as caixas com garrafas vasias por 3$000.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:
Para Delzuith Silva, Assumpção 25.
Para dr. Francisco Albuquerque.
Para José Gomes, Estação Cinco Pontas.

Attestado
DE GRANDE VALOR

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, condecorado pelos governos de Allemanha, Portugal e Italia, medico do Hospital de misericordia desta cidade, etc., etc.

Attesto que tenho empregado muitas vezes o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, preparado pelo sr. João da Silva Silveira, como um poderoso agente em casos de infecção syphilitica e diathese escrophulosa, parecendo me superior aos analogos que nos vêm do estrangeiro. Por me ser pedido passo este, cuja verdade affirmo em fé de meu grão.

Pelotas, 6 de maio de 1886.—Barão de Itapitocay.—Está reconhecida na fórma da lei, pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

Ao publico

Os abaixo assignados, proprietarios da bem conhecida e acreditada pharmacia denominada Minerva, sita á rua Vidal de Negreiros (antigo pateo do Terço) n. 12, participam aos seus amigos e antigos freguezes, assim como á distincta classe medica e aos srs. artistas, que reabriram a mesma pharmacia, a qual havendo passado por uma grande reforma, se acha provida de um completo sortimento de productos chimicos; especialidades estrangeiras e nacionaes, oleo, tintas, pinceis, verniz e esmalte de todas as qualidades.

Os proprietarios declaram que despacham qualquer prescripção medica com todo cuidado, asseio e modicidade nos preços, pois dispõe de pessoal habilitadissimo. Para melhor servir aos seus freguezes declaram ainda que poderá ser procurados á rua Augusta n. 244, a qualquer hora da noite no intuito de despachar qualquer receita.

Telephone n. 475.
Santos Selva & Filhos.

Assucar refinado

Especial.............. 8$000
Primeira.............. 7$000
Segunda.............. 6$000

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58

AVISO

Alves Lima & C., estabelecidos á rua Marquez de Olinda n. 35, avisam que deixaram de explorar por conta propria o negocio de estivas, sendo o seu principal ramo de commercio—papeis e artigos de papelaria.

Recife, 25 de maio de 1908.
p. p. *Alves Lima & C.*
Aquilino Magnato.

Previdente Pernambucana
47 CHAMADA

Tendo sido autorisado o pagamento de rs. 3.850$000 ao dr. João Augusto de Albuquerque Maranhão, tutor dos filhos menores de d. Cecilia Duarte de Albuquerque Maranhão, peculio que coube aos mesmos por morte desta, em junho de 1907, (cujo pagamento só agora foi autorizado devido a demora na apresentação dos documentos) convido aos socios desta associação a trazerem a quota de rs. 5$500 de acôrdo com os estatutos até o dia 8 de junho, quando termina o prazo sem multa.

Ficam isentos desta chamada, os socios que entraram depois de 11 de junho de 1907.

Recife, 29 de maio de 1908.
O thesoureiro,
Castro Medeiros.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr Theodorico Padilha

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Alienados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.
Residencia: rua Formosa n. 6.
Telephone n. 27.
Aceita chamados aqualquer hora.

Aviso aos interessados

Previne-se que o conhecido e procurado remedio dos pharmaceuticos Loureiro, contra *asthma*, vem da Bahia para o deposito «Pharmacia dos pobres», rua Larga do Rosario, n. 40.

Dr. Ladislau Cavalcanti
MEDICO E OPERADOR

Ex-interno de clinica pediatrica na Faculdade da Bahia.

Especialidades: molestias de crianças e das vias urinarias, febres e syphilis.

Residencia á rua do Aragão n. 19.—Consultorio praça da Independencia n. 7, 1.º, andar, de 12 ás 3 horas.

Acceita chamados á qualquer hora.

ADVOGADOS
DRS. GONSALVES MELLO
E
JOÃO JOSÉ DE MORAES
RUA 15 DE NOVEMBRO N. 61, 1.º ANDAR (*Sala de traz*)

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. HERMANO BRANDÃO
Medico do Hospital Pedro II
E DO
Dispensario Octavio de Freitas

Especialidade: Syphilis, molestias dos pulmões, e do apparelho digestivo.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar.—Consultas: 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.

Chamados a qualquer hora.

ANNUNCIOS

Vende-se uma importante collecção de Leis da Republica, em 30 volumes, quasi toda encadernada. A tratar na *Livraria Franceza*, onde se poderá informar quem prepara com grande perfeição bellissimos ninhos de naiva para cortinados.

Engenho

O engenho Outeiro de Pedra, distante da estação de Tapera uma legua, com proporções pará safrejar 2500 pães, e bôas mattas de madeira de lei. Vende-se com safra, ou sem ella, a tratar no mesmo engenho com o proprietario.

Barato!!!

Vende se um balcão volteado, de amarello, proprio para venda, na rua da Madre de Deus n. 7.

Optima occasião

Vende-se uma mercearia, muito afreguesada á rua da detenção n. 17, a tratar na mesma; offerece grandes vantagens ao interessado por ser proximo á estação Central e prestes aos melhoramentos d'aquella estrada, quando estabelecer as ligações.

DE 150$000
A 60$000!!!
A 60$000!!!
De 60$000!!! A 30$000!!!

Costumes completos. A GRANDE LIQUIDAÇAO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de cores, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por...... 30$000..

JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK
ESTABELECIDO EM 1827.
E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANCAS E ADULTOS.
Não contar ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substitutos: não acceitese senão o genuino. B. A.
Preparado únicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Fundição geral

Chegaram arados novos

Arados Disc. para Varzea.
Ditos Reversiveis para Ladeiras.
Ditos Vira-aveca n. 00.
Ditos » » » B 1.
Ditos » » » A 2.
Ditos Syracusa n. 6
Ditos Imperial n. 1.
Ditos de aveca dupla n. 1½.
Ditos Cubanos n. 1.

THEATRO SANTA ISABEL

The Music Hall Familiar Company
GRANDE TROUPE NEGRI-APPIANI
Hoje 5.ª feira Hoje
Extraordinario espectaculo
A's 8 1½ horas em ponto
ESTRE'A DE ESTRE'A
ALFREDO AND TONY
Pantomimistas originaes.
Sexta-feira estréa Os cafres
Sabbado Sabbado
2 ESTRE'AS
Guido Appiani
No seu repertorio de comico italiano.
MISS EMERIFA
Com as suas danças hespanholas.
DOMINGO DOMINGO
Grande matinée
Com distribuição de doces á petizada com preços reduzidos.

NENHUM MEDICAMENTO conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como o **ESPECIFICO BÉJEAN**

E' o mais Poderoso Preventivo e Curativo da **GOTA** e de todas as **AFFECÇÕES RHEUMATICAS** AGUDAS ou CHRONICAS

48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temor de trasladar o mal.

Envia-se a Noticia franco a pedido.
Deposito geral: POINTET & GIRARD 2, Rue Elzévir, PARIS
Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

ATTESTADO MECICO

O dr. Antonio da Cruz Cordeiro, cavalheiro da imperial ordem da Rosa, cirurgião mór da provincia da Parahyba, medico do Hospital da Santa casa de misericordia e da enfermaria da cadeia publica desta cidade, etc., etc.

Attesto que o ELIXIR DE CARNAUBA E SUCUPIRA COMPOSTO do pharmaceutico major José Francisco de Moura é um bom preparado depurativo, visto como o tenho empregado com vantagens nas molestias syphiliticas e affecções dartrosas, não só nos hospitaes, como tambem na minha clinica civil. O que affirmo em fé de meu grão.

Parahyba, 1.º de julho de 1884.
DR. ANTONIO DA CRUZ CORDEIRO.

A VENDA em todas as bôas PHARMACIAS e DROGARIAS e no deposito geral
DROGARIA RABELLO
ANTONIO RABELLO & FILHO
44, RUA MACIEL PINHEIRO 44
Parahyba do norte

VINHO de QUASSIA, QUINA e Cascas de Laranjas amargas. RABOT
TONICO, APERITIVO
RECONSTITUINTE, FEBRIFUGO
RECOMMENDADO aos CONVALESCENTES e a todos os atacados de
ANEMIA, CHLOROSE, NEURASTHENIA, FEBRES, VERTIGENS ESTOMACAES, ATONIA DAS VIAS DIGESTIVAS.
L. RABOT e Dr DAVID, Pharm. de 1ª classe, em COMPIÈGNE perto de PARIZ.
Depositos em todas as Pharmacias.

CERVEJAS

Franziskaner Pilsener (clara).
Franziskaner Brau (escura).
Teutonia (clara).
Antartica (clara).
Bokale (clara),
Antartica Porter Typo Guiness, Brahma Porter Typo Guiness, são ás melhores.

Beber ás refeições de preferencia ao melhor vinho.

Encontra-se nas casas de primeira ordem.

Agentes,
Max Drechsler & C.

OPERARIOS

Precisam-se de surradores para tiragem de flôr
A tratar na fabrica Bragança, Peixinhos.

ASTHMA
Oppressão, Catarrho, Suffocações, Tosses nervosas.
Cura certa pelos
CIGARROS CLÉRY e o PÓ CLÉRY
que obtiveram as maiores recompensas.
Dr CLÉRY, 53, Boulᵈ St Martin, PARIS.
Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

FORMICIDA NACIONAL

O melhor preparado contra as formigas.

Não se necessita de machina para empregar.

Extincção completa, em poucas horas, de qualquer formigueiro.

Uma só pessôa pode fazer o trabalho, extinguindo muitos formigueiros numa só hora.

Garante-se o preparado.

Vendas a varejo nas principaes lojas de ferragens e Drogarias.

DEPOSITO
SILVA BRAGA & C.
58 RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60
PERNAMBUCO

Instrumentos de musica
Para banda e orchestra
BANDOLINS superiores VIOLINOS e VIOLÕES esplendidos sortimento moderno e preços diminutos.
Na casa especialista de EDUARDO PAIVA
Rua Nova n. 13

As PASTILHAS de STOVAÏNE BILLON
são o Especifico das Molestias da
BOCCA GARGANTA LARYNGE
D'uma acção superior á da *COCAINE* da qual não tem os inconvenientes.
F. BILLON, 46, rue Pierre-Charron, Paris.

Cerveja Moravia

De S. Paulo, a melhor que vem a este mercado igual a que se bebe a bordo dos vapores allemães.

Encontra-se nas primeiras casas de estivas, mercearias, hoteis, etc.

Agentes em Pernambuco,
Barza & C.

PIANO

Vende-se um piano allemão Dorner completamente novo ainda encaixotado, da côr de nogueira franceza, alta novidade, com todos os pertences. Este piano foi fabricado especialmente para o clima torrido.

Vende-se pela factura com commissão.

A tratar na agencia Paiva, rua dr. Rosa e Silva n. 30.

NEVRALGIAS
ENXAQUECAS, NEURASTHENIA e todas MOLESTIAS NERVOSAS, Cura certa pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do **Dr CRONIER**
PARIS, 3 fr. a caixa com Noticia franco.
Ge CRONIER & Cie, 75, rua de La Boëtie, Paris
Depositario em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA

EXTERNATO

Julia Campos e Anna Campos, tituladas pela Escola Normal, tendo de abrir em começo de abril, um externato em sua residencia, á rua Riachuelo n. 11, põem os seus serviços ao dispôr dos srs. paes de familia.

Ensinarão, além do curso primario, portuguez, francez, inglez, geographia, arithmetica, historia, pintura, piano, flores e trabalhos diversos.

Propõem-se tambem a leccionar em casas particulares.

Recife, 18 de março de 1908.

MADEIRA

Tendo duzentos e tantos pranchões de loiro e amarello, com palmo e meio de largura a dois palmos e trinta a quarenta de comprimento, quem pretender comprar, dirija-se ao Hotel Republicano onde acho-me hospedado. A madeira acha-se parte, no caes do Ramos, e o resto a chegar.

Recife, 28 de maio de 1908.
José Leopoldo de Mendonça.

Externato mixto 27 de maio

Ensino pelo melhor modo pratico intuitivo ás crianças, instrucção moral religiosa e de civilidade, e de maxima ordem e hygiene. Além do curso primario ensina-se: portuguez, francez, arithmetica, geographia, geometria, historia, lições de coisas, desenho, musica, plano, violino, bandolim, costura chã, cortar, diversos trabalhos de agulhas e flôres.

O externato do sexo feminino, funcciona no 1.º andar, e o do sexo masculino, no pavimento terreo.

RUA DO SOCEGO N. 57
Preço modico

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queira pagar.

Os unics cobradores externos são os srs. Manuel Antonio da Silva Oliveira eThomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pela director encarregado por procuração da inteira direcção da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum.

Per. pro
FIELDEN BROTHERS
JOCHN COKS.

CHEGOU
A solução anti-cancrosa

Preparada na pharmacia Minerva á rua Vidal de Negreiros no pateo do Terço n. 2.

Não há mais canceros applicando esse heroico remedio que em poucos dias acaba com os canceros mais rebeldes e antigos, feridas, ulceras syphilitas, não resistem a esse poderoso remedio.

Este medicamento está approvado pela exma. Inspectoria de hygiene do Estado.

Preço de um vidro 2$000.
Preço de uma duzia 20$000.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O **Vitello Hereford**, chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 364

INVEJAVEIS

MARCA REGISTADA

O fabricante desta bolacha garante ao publico serem ellas fabricadas com leite de vacca e farinha de trigo exclusivamente, garante todo asseio em seu fabrico, verificando todo leite, afim de que não o falsifiquem.

Pedro Jordão das Neves Vieira, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro.

Attesto que as bolachinhas *Invejaveis* fabricadas pelo sr. Antonio Menino são proprias para os convalescentes.

Caruarú, 25 de fevereiro de 1908.
Dr. Pedro Jordão das Neves Vieira.

Alvaro Ladisláo Cavalcante de Albuquerque, doutor em medicina pela faculdade da Bahia.

Attesto que examinando as bolachinhas *Invejaveis*, do sr. Antonio Menino, verifiquei serem ellas fabricadas exclusivamente com leite e farinha de trigo.

As propriedades analepticas destas substancias e o gosto agradavel do producto indicam este ultimo ás pessôas fracas e aos convalescentes de febres e molestias outras geralmente seguidas de máppetencia.

Recife, 19 de fevereiro de 1908.
Dr. Ladisláo Cavalcante.

O fabricante obriga-se a pagar quinhentos mil réis (500$000) a quem com exame medico, provar que as bolachinhas *Invejaveis* em seu fabrico leva a minima parte d'agua ou banha.

RECEBEDORES
Pinto Alves & C.
Rua do Appollo ns. 2, 4 e 6. Recife
EM RETALHO NAS PRINCIPAES MERCEARIAS
Antonio Menino.
Vide annuncios

Machina a vapor de Triplice Expansão

Vende-se uma possante machina a vapor em condições excepcionaes, em perfeito estado, de força de 160 cavallos vapor, tendo a mesma servido em o extincto rebocador ESPERTO muito conhecido nesta praça.

A machina é de triplice expansão, trabalhando com a pressão de 150 libras. guarnecida de bombas de ar. de circulação, de alimentação e de exgotar o porão, e com as seguintes dimensões:

cylindro de alta pressão.. 9"
dito de media pressão..... 15"
dito de baixa pressão..... 24"
curso do pistão........... 20"

Vende-se tambem uma machina compound para rebocador ou lancha, de menor tamanho, nunca usada, e em perfeito estado, com as seguintes dimensões:

cylindro de alta pressão. 6"
dito de baixa pressão....... 12"
curso do pistão............ 7"
força de cavallos .... 30"

Vendem-se igualmente outras pequenas machinas a vapor proprias para officinas ou usos semelhantes, além de bombas a vapor etc. etc.

A' vista na Fundição de Santa Rita e trata-se com Wilson Sons & C. Limited Recife.

MATERIAES PARA CONSTRUCÇÃO

Vende-se vigamentos de madeiras, portas, varandas, telhas de zinco etc., objectos estes já servidos e bem assim uma officina para ferreiro completamente montada com todos os utensilios e machinas.

A tratar no escriptorio de construcções de José da Cunha Lustosa, á praça da independencia n. 1, 1.º andar.

FUMANTES que querem ter a certeza de não empregar senão o verdadeiro PAPIER AMBRÉ

Exijam: 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6.D.).

2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* e *Marque deposée en France et á l'Etranger*

3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo annexo, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo, annexo, com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes:

Gaston D'ARGY e Cie — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES
BRUXELLAS: Agosto de 1883. — PARIZ: Nov. de 1882; Maio de 1883; Maio de 1884; Abril de 1888; Janeiro de 1893; Maio de 1893; Fevereiro de 1895; Fevereiro de 1897. — Tribunal Corr. de Julho de 1901; Damnos 26.215 francos, confirmados pelo Trib. de Appel. Abril de 1902.
EVITAR AS FALSIFICAÇÕES

INTERESSE PUBLICO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIOMS
Fundada em 1852
Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o ... anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.230:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raio e suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Baudouin*
Rua do Bom Jesus n. 58

Vinho Désiles
O MELHOR TONICO E O MAIS EFFICAZ
Superior a todos os Vinhos de Quina conhecidos.
E' o **VIGOR** e a **SAUDE** absorvidos cada dia sob a forma de uma agradavel bebida.
A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS

RELOGIO VULCAIN HORA EXACTA

Unico deposito
NAS LOJAS de JOIAS de
KRAUSE & C.
E
KRAUSE SOBRINHOS

Exposição Paris 1900 — 2 Grandes Premios

CASA ÉGROT ÉGROT, GRANGÉ & Cie, Succrs PARIS
NOVOS APPARELHOS de **DISTILLAÇÃO**
Systema Privilegiado **E. GUILLAUME**
Alcool purificado a 96 - 97°, do primeiro jacto.
Installação completa de Fabricas de Distillação
Fabricas de RUNS, LICORES e CONSERVAS.
Representante para o Brazil Snr EMILE UZAC, 77, rua do Hospicio, Rio-de-Janeiro.

GRANDE DROGARIA SILVA

FUNDADA EM 1872

Deposito e importação directa e em grande escala das principaes especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras.
Deposito de productos chimicos, sempre novos, e de primeira qualidade.
Utensilios para laboratorios e vasilhames para pharmacias.
Tintas, vernizes, oleos, brochas, pinceis e todos os utensilios para pintur
Anilinas de todas as cores.
Sabonetes medicinaes de todas as qualidades.
Ditos perfumados de REUTER.

Sortimento completo de todo o necessario para pharmacias, industrias e artes
PREÇOS SEMPRE OS MAIS BARATOS

SILVA BRAGA & C.
SUCCESSORES DE
FRANCISCO MANUEL DA SILVA
58 E 60, RUA MARQUEZ DE OLINDA
PERNMBUCO

PRODUCTOS INDUSTRIAES
H. COSTA

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874
RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27)—RECIFE—PERNAMBUCO
Telephone 627

A—COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1. Negra Familiar—extra n. 1 Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa sascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!!

2. Celeste Negra—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das Repartições publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—**é a Santos Dumont**—incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.—escrevem verde vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. Ultra Negra—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—(sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim a China, —SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. Tintas seccativas—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella do retalho ao cambio acima de 12—No *Jornal do Recife* e no prospecto de Janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de Janeiro de 1907

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam assignatura *H. Costa*; variando porém na côr do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam d'ella, o que poderia prejudical-a; emquanto que, na *escripta*, tudo fica no *papel* sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico: concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e botões vasios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar.

RUA REAL DA TORRE CHALET-51 (OUTR ORA 27)
RECIFE

ELIXIR MANNET COM IODURO DE POTASSIO E SALOL
Especialmente recommendado contra o
LYMPHATISMO, as ESCROFULAS e as SYPHILIS
Não occasiona nenhuma perturbcção intestinal nem erupções cutaneas.
Ajuntando-se o **SALOL** ao **IODURO** de **POTASSIO**, formam um producto *ANTISEPTICO* que não tem os inconvenientes do ioduro de potassio empregado só.
PARIS — Établissements POULENC Frères
E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.
Representantes para o *Brazil:* MEYER & UZAC, 97, rua da Alfandega, *RIO-de-JANEIRO*

MERCEARIA E PADARIA
SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS — Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO

MARCA
SOMARAGARB
REG.

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha SOMARAGARD chama a attenção dos srs. consumidores para o clicrché acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA
FABRICO DIARIO — BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Telephone 338
Recife—Pernambuco

LEILÕES

AGENTE VERNET

Escriptorio, rua Marquez de Olinda n. 53

Collossal leilão

AO CORRER DO MARTELLO

De fazendas finas, sedas, lãs, meias para homens, senhoras e crianças, riquissimas capas, cortinados de filó para camas e janellas, colchas de sêda, velludos e pellucia, espartilhos, bolsas para viagens, tapetes e esteiras, manequins e uma infinidade de finos objectos de biscuits e faiance.

QUINTA-FEIRA, 4 DE JUNHO

A's 11 horas em ponto

No importante estabelecimento de fazendas denominado «Au Paradis des Dames» á rua Barão da Victoria n. 38.

A SABER:

Diversos rolos de esteiras e jutas e tapetes de primeira qualidade para forro de sala, 1 bella collecção de bolsas inglezas guarnecidas de metal, 8 rolos de reps para reposteiro, superiores cortinados de filó para cama e janellas, esplendido sortimento de meias de diversas qualidades, grande quantidade de cortes de sedas, lisas e lavradas, pretas e de cores, para vestidos, riquissimas capas para senhora, grande collecção de espartilhos de seda, brancos e de côres, lindos cortes de cachemira de côres para vestido, completo sortimento de toalhas felpudas para banho e toilett, cortes de brim para roupas de homens e senhoras, ricas colchas de seda para noivado, capas de cachemiras bordadas, velludos em diversas côres, gazes de seda brancas, pretas e de cores, finissimos cobertores de la inglezes, colchas diversas para camas, tecidos pretos de phantasia, diversos manequins francezes, rarissima collecção de estatuetas de biscuite faiance, enorme sortimento de finos bibelots para enfeites de sala e toilette e muitos outros artigos que estarão presentes ao acto do leilão.

O agente Vernet, autorizado pelos srs. Guimarães Bastos & C., que se retiram para a Europa, por encommodos de saude fará leilão do importante estabelecimento acima descripto para liquidação completa do mesmo.

QUINTA-FEIRA, 4 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO

Rua Barão da Victoria n. 38

Ao correr do martello

Agente Gusmão

Escriptorio rua Marquez d'Olinda n. 33

LEILÃO

De esplendidos moveis, excellente espelho oval bisauté, bom piano de Boisselot, crystaes, mantaes, quadros, jarros finos, mobilia austriaca, camas, guarda vestidos, tolletts, lavatorios, guarda louças de suspensão com pedra e outros muitos moveis e objectos que serão descriptos nos jornaes de sabbado.

Domingo, 7 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua da Aurora n. 45—1.º andar

O agente Gusmão, autorizado por uma familia que se retira para fóra do Estado, fará leilão dos moveis e objectos no dia e logar acima indicados.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Major José Francisco de Arruda Fraga

Francisco Xavier Paes Barretto, sua mulher e filhos mandam celebrar missas na proxima quinta-feira, 4 do corrente, ás sete horas da manhan, no Mosteiro de São Bento, em Olinda, por alma do seu sempre lembrado parente e amigo **major José Francisco de Arruda Fraga**, setimo dia de seu fallecimento.

Confessam-se agradecidos a todas as pessoas que comparecerem a este acto de religião.

Maria Alves da Rocha Guaraná

30.º DIA

Antonio Gerson Eustaquio Guaraná, seus filhos, irmãos, cunhados e sobrinha, mandam celebrar missas por alma de sua nunca esquecida esposa, mãe, cunhada e tia **Maria Alves da Rocha Guaraná**, na matriz de Ouricury e no convento de N. S. do Carmo, ás 8 1/2 horas da manhan de sexta feira, 5 do corrente, 30.º dia de seu passamento.

Confessam-se gratos aos que comparecerem.

Coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa

D. Emilia Costa, Affonso Costa, José Gonçalves, Manuel Costa Filho, Vicente Costa e Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, esposa, filhos e irmãos do coronel Costa, fallecido a 8 de maio passado, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma do pranteado extincto mandam celebrar, no dia 6 do corrente, 30.º dia do seu passamento, ás 8 horas da manhan, na egreja da Piedade, á rua do Lima em Santo Amaro.

Desde já agradecem a todos essa prova de amizade e religião.

Major José Francisco de Arruda

Joaquim B. Cunha e sua mulher mandam celebrar missas na proxima quinta-feira 4 do corrente, ás 8 horas da manhan, na egreja do Pilar, por alma do major **José Francisco de Arruda Fraga**, setimo dia de seu fallecimento, confessando se agradecidos a todas as pessoas que comparecerem a esse acto.

Coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa

O partido republicano de Santo Amaro, dolorosamente sentido pelo passamento do seu chefe e amigo **coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa**, fallecido a 8 de maio, convida a todos os amigos e correligionarios do extinto para irem em romaria visitar o seu tumulo no cemiterio de Santo Amaro, no dia 6 do corrente, depois das missas que, pelo descanço de sua alma, mandam rezar os seus parentes na egreja da Piedade, á rua do Lima, ás 8 horas da manhan.

O prestito sairá da referida egreja ás 9 horas.

Recife, 4 de junho de 1908.

Francisco Augusto Pereira da Costa.
José A. Vieira da Cunha.
Joaquim Luiz Rabello.
Manuel Cabeto de Barros.
Carlos Nigro.
Henrique Palmeira.
Olympio Jeronymo Rabello.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE

JABOATÃO

Commandante M. A. Andrade.

Presentemente em nosso porto sairá para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga e encommendas para Amarração, Camocim, Ceará e Aracaty nos dias 6, 8 e 9 e para Mossoró, Macau, Natal e Parahyba nos dias 10 e 11 até ás 3 horas da tarde.

Passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

O PAQUETE

CAMOCIM

Commandante—Alfredo Silva.

Segue no dia 10 do corrente, ás 12 horas do dia para **Fernando de Noronha.**

N. B.—A carga será embarcada até o dia 9 ás 6 horas da tarde não se recebendo absolutamente carga no dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana, n. 12

O cessionario,
DOMINGOS DE SAMPAIO FERRAZ.

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

PAQUETE

S. SALVADOR

Esperado do sul no dia 5 de junho, sairá para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos,** no mesmo dia.

O PAQUETE

BRASIL

Esperado do norte no dia 9 de junho, sairá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

O PAQUETE

HANSEAT

Esperado de New-York no dia 13 de junho, sairá para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS depois de indispensavel demora.

PAQUETE

PARÁ

Esperado do norte no dia 4 de junho, sairá para MACEIO', BAHIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

O VAPOR

GUAJARA'

Presentemente no porto sairá para MACAU e MOSSORO' depois de pequena demora.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 °/₀ de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.

RUA DO COMMERCIO N. 14

O GERENTE—Augusto Lopes da Silveira

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO MARANHÃO

O VAPOR

CONTINENTE

Esperado do norte no dia 11 de junho, seguirá depois de pequena demora para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Fortaleza, Acarahú, Camocim, Amarração, Tutoya e Maranhão.**

Recebe carga e passageiros no «Trapiche Silva»—onde atracará.

A tratar com os agentes
AMORIM SILVA & C.ª
Largo d'Assembléa n. 3.

NAVEGAÇAO BAHIANA

VAPOR

JEQUITINHONHA

Esperado do sul até o dia 6 de junho, voltará sem demora para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU' e BAHIA.

Este vapor é illuminado á luz electrica e tem optimas acommodações para passageiros.

Recebe cargas pelo trapiche Livramento, onde atraca.

AGENTES AMORIM FERNANDES & C.ª
Rua do Amorim ns. 46 e 48

THE ROYAL MAIL STEAM PACKE COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Asturias em 21 de junho.
Danube em 28 de junho.
Amazon em 5 de julho.
Thames em 12 de julho.
Aragon em 19 de julho.
Araguaya em 2 de agosto.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Amazon em 11 de junho.
Thames em 19 de junho.
Aragon em 25 de junho.
Araguaya em 9 de julho.
Avon em 23 de julho.
Asturias em 6 de agosto.

PAQUETE INGLEZ

DANUBE

Esperado da Europa até o dia 5 de junho e depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

PAQUETE INGLEZ

AVON

E' esperado do sul até o dia 7 de junho, depois de pequena demora seguirá para **Madeira, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 13.

THO & JAS HARRISON

VAPOR INGLEZ

MIRA

Presentemente em nosso porto sairá depois de pequena demora para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE INGLEZ

ORISSA

Esperado da Europa até o dia 6 de junho e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDE'O, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUAMO E VALPARAISO.

O VAPOR INGLEZ

ORAVIA

Esperado do sul no dia 13 de junho e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de 3.ª classe para Lisbôa custam 105$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Para carga, trata se com o corrector A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES
WILSON SONS & C.ª LD.
10—Rua do Commercio—10
(PRIMEIRO ANDAR

EMPREZA ESPERANÇA MARITIMA

O VAPOR

OCEANO

Esperado do sul até 6 do corrente, voltará semdemora para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', ANTONINA RIO GRANDE e PELOTAS.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes.

AMORIM FERNANDES
RUA DO AMORIM NS. 46 e 48

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE ALLEM O

BELGRANO

Esperado da Europa até o dia 4 de junho, seguirá depois de pequena demora para VICTORIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS.

ENTRARA' NO PORTO

Illuminado á luz electrica.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.º
Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Séde no Rio de Janeiro

O PAQUETE

MOSSORO'

Presentemente em nosso porto sairá depois de puquena demora para CEARA', PARA' e MANAUS.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª
6 RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

EDITAES

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 1 de junho de 1908.

Por esta directoria se faz publico que, até o dia 30 do corrente mez, serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos e medidas, limpeza, biqueira, solo baixo, empannadas, letreiros e bebidas, das freguesias da Varzea e Poço sendo que os cincos primeiros correspondem ao 1.º semestre corrente e os demais ao anno financeiro.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante das disposições geraes do orçamento em vigor.

O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Junho de 1908.

EDITAL

De ordem do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado faço publico que, nesta secretaria, acha-se aberta concorrencia para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, necessarios aos reparos da Casa de detenção, mediante as seguintes condições:

1.ª

Cada proponente apresentará nesta secretaria, no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, a respectiva proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, a qual será aberta pelo exmo. sr. dr. secretario geral do Estado no acto do recebimento, na presença dos demais concorrentes e por estes rubricadas, devendo cada uma dellas conter a declaração de sujeitarse o proponente ás condições deste edital.

2.ª

O contratante obrigar-se-á a fornecer os objectos da melhor qualidade e a mandar leval-os por pessôa sua para aquelle estabelecimento no prazo maximo de tres (3) dias contados da data da acceitação da proposta.

3.ª

Não serão acceitas as propostas que se basearem no preço de outras.

Artigos a serem fornecidos:

Tijolos quadrados para ladrilho ... mil
Taboas de louro para forro com 5 metros de comprimento.... duzia
Caibros.................... cento

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 1 de junho de 1908.

O administrador, tendo em vista o acto do governo do Estado de 30 de maio ultimo, scientifica a todos aquelles a quem o presente edital interessar possa, que fica prorrogado até 10 do corrente mez o prazo marcado em edital de 27 de abril proximo passado para o recolhimento sem multa dos impostos e contribuições relativos a exercicios anteriores e correntes. — Assignado, *A. da Trindade M. Henriques.*

Directoria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 1 de junho de 1908

EDITAL

De ordem do sr. dr. director, faço publico que a contar desta data e nos termos do art. 304 do regulamento de 6 de abril de 1907 se acha suspenso o pagamento de juros das apolices da divida publica do Estado propriamente ditas e das emittidas em favor de usinas, afim de que tenha logar o respectivo calculo para o pagamento de juros do semestre de janeiro a junho do corrente anno.

Outro sim, faço sciente aos possuidores de taes titulos que até 16 de julho proximo vindouro, quando terá inicio o pagamento de juros, nenhuma averbação será feita para bôa ordem e regularidade do serviço de que se trata.—O secretario do tribunal do thesouro, *Henrique de Barros Cavalcante.*

Repartição de esgotos do Recife, em 29 de maio de 1908.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado faço publico que, nesta repartição se acha aberta, até 14 de junho proximo, concurrencia, afim de serem apresentadas propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos abaixo declarados, necessarios ao expediente e consumo desta repartição.

O fornecedor, além das obrigações estipuladas na legislação em vigor, fica sujeito as seguintes:

a) Os pedidos serão promptamente enviados;

b) Os artigos de que trata o presente edital deverão ser de bôa qualidade;

c) Só se acceitarão os objectos que forem identicos ás amostras e padrões apresentados, os quaes ficarão archivados nesta repartição;

d) A depositar no Thesouro do Estado, como caução, a importancia de duzentos mil réis (200$000), para pagamento das multas em que porventura possa incorrer.

São estes os artigos:
Colchetes de metal.
Copos de vidro fino.
Cestas de vime para papeis.
Canetas de differentes qualidades.
Cartões officiaes timbrados.
Envelopes para cartas, timbrados.
» » » lisos.
Envelopes para officios, timbrados.
Encadernações.
Furadores de aço.
Gomma arabica liquida.
Gomma em caroço.
Lacre vermelho Mourin.
Lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3.
Lapis de côres azul e encarnado.
Lapis de borracha.
Livros em branco, numerados, de papel pautado de differentes qualidades e formatos, contendo de cincoenta a quinhentas folhas.
Livros de papel de linho branco ou azul, pautado, de cincoenta a tresentas folha numeradas.
Papel para cartas, sem timbre.
Papel para cartas, timbrado.
Papel almasso liso.
Papel almasso pautado.
Papel para officios, timbrado.
Papel Raisin.
Papel liso para mappas.
Papel pardo para envolucros.
Pennas de aço de differentes qualidades.
Pastas de oleado.
Raspadeira de aço com cabo de marfim, osso ou madeira.
Reguas de ebano, chatas, de differentes tamanhos e qualidades.
Tinta preta e de côres.
Tinteiros de differentes qualidades.
Tympanos de metal.
Thesouras de aço para cortar papel,
Toalhas felpudas para mãos.

O director,
Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.

Delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao Commando do 2.º Districto Militar

EDITAL

De ordem do exm. sr. general commandante do districto e por não se ter apresentado licitantes, chamo novamente concorrencias para a installação de um moinho hydraulico completo e de um deposito com 4 m 3 de capacidade, installação da canalização de esgotto, assentamento de latrinas e estabelecimento da canalização d'agua para os apparelhos, tudo na Fortaleza do Brum.

Os proponentes deverão caucionar a quantia de 500$000 na Delegacia Fiscal.

Aos interessados serão ministrados nesta repartição, os esclarecimentos necessarios. O conselho reunir-se-á no dia 15 do corrente ao meio dia.

Recife, 1 de junho de 1908.

Leopoldo Dantas do Amaral
Capitão delegado intirino.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS SOB N. 73

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para o consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta (30) dias, sob pena de, se o não fizerem, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco de quem pertencerem, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que assista o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem n. 2

Marca Candeia ns. 1 a 13, treze caixas vindas de Havre no vapor francez «Corrientes» descarregadas em 29 de março de 1908, consignadas a Francisco N. de Oliveira;

Marca Irlanda s/n., quinze caixas, idem, idem, idem, consignadas a J. Abrantes.

Alfandega de Pernambuco, 4 de maio de 1908.—O inspector-interino, *Luiz F. Codeceira.*

O dr. Manuel dos Santos Moreira, juiz de direito da 4.ª circumscripção criminal do Recife, presidente da 3.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury da comarca do Recife, em face da lei etc.

Faz saber que, tendo procedido hoje ao sorteio dos 36 jurados, que têm de servir na 3.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury da comarca do Recife, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, e tendo designado o dia 4 de junho proximo, ás 10 horas do dia para abrir a 3.ª sessão referida, que trabalhará em dias consecutivos, foram sorteados os jurados seguintes:

RECIFE

Agostinho Gomes Mendes.
Isacio da Cunha Cavalcante.

SANTO ANTONIO

Dr. Alvaro Augusto Carneiro Leão,
Antonio José Moreira.

S. JOSÉ

Alfredo Pereira Bacellar.
João Henrique de Oliveira Barros.
Ildefonso Luiz Monteiro de França.
Elias Baptista dos Santos Rocha.
Guilhermino Fernandes da Silva.

AFOGADOS

Basilio de Miranda Varejão.
Americo Campos de Medeiros.
Archias Lindolpho da Silva Mafra.
Manuel Rodrigues Lima.

BOA-VISTA

Dr. Antonio Minervino de Moura Soares
Bianor de Oliveira.
Coronel Francisco Joaquim Ribeiro de Britto.
Dr. Apollinario da Trindade Meira Henriques.
Antonio Lins Meira.
Manuel Barbalho Uchôa Cavalcante.
Zeferino Vellozo da Silveira.
Dr. Genaro Lins de Barros Guimarães.
Dr. Aurelio Francisco Tavares.
Coronel Joaquim Pereira da Silva.
José Rodrigues de Araujo.
Dr. Vulpiano de Aquino Fonseca.

GRAÇA

Luiz Francisco de Salles.
Antonio Olympio de Azevedo Souza.
Dr. José Venceslau Regueira Pinto de Souza.

POÇO

Ulysses Nery Cesar de Mello.
Manuel Simplicio Torres.
Carlos Alberto Burle.

VARZEA

Manuel de Carvalho Paes de Andrade.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Gastão de Mello Guerra.
Dr. Alfredo Alves da Silva Freire.
Alberico Moreira.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no Tribunal do Jury no referido dia e demais seguintes, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, eguaes se remetterão aos juizes de districto para publical-os e mandar notificar aos jurados, os culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados, que faltarem, serão de vinte a cincoenta mil reis por cada dia, sendo cobradas immediatamente depois de terminada a sessão, observando-se na cobrança o disposto na lei n. 697 de 20 de junho de 1904. Recife, 4 de maio de 1908. Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1.º escrivão do Jury, no impedimento do escrivão companheiro, o escrevi.—*Manuel dos Santos Moreira*

AMA—Precisa-se de uma para serviços domesticos á rua Velha n. 28.

ALTO NEGOCIO—Comprar um Sorteio Militar, o melhor e mais artistico livro de sortes para S. Antonio, S. João e S. Pedro. 12 assumptos importantes e uma parte litteraria multissima bem arranjada, onde se destaca as duas conferencias do admiravel conferencista dr. Raphael Pinheiro — A LUTA PELO NOME e DE COMO MORRE O AMOR. Um premio de 100$000 em dinheiro, jogando cada livro com 3 numeros a correr com a Loteria Federal, que se extrahir no dia 4 de julho do corrente anno. O premio somente será pago até 30 dias depois da extração. Commissão vantajosa aos vendedores, pedidos a J. Agostinho Bezerra.

AMA—Precisa-se de uma para cosinha, na rua das Pernambucanas n. 21, Capunga.

ALUGA-SE—A casa n. 12 B na estrada do Maduro, Encruzilhada de Belém, a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 1. As chaves estão na venda de Lino Gomes, na Encruzilhada.

ALUGA-SE—Uma importante casa em Caxangá, á rua de São Francisco de Paula n. 17, a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 1.

AMA PARA COSINHAR.—Precisa-se á rua do Bemfica n. 9 A, Magdalena.

AVISO.—Vende-se uma armação em bôas condições, na rua de Hortas n. 4. Preço rascavel, a tratar na mesma.

ALUGA-SE barato o 2.º andar n. 15 largo do Corpo Santo, tem muitos commodos para familia, á tratar com A. A. Gomes Penna, rua Duque de Caxias n. 56 «Loja do Anjo.»

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE a casa sita no Parnamerim a travessa do Marques n. 11, a tratar com Couto Vianna na rua do Brum n. 71.

BOA MORADIA—Aluga-se uma excellente casa com sitio arborisado e murado, tendo agua e gaz canalizados, sita no largo dos Viveiros na Magdalena n. 36; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 56, armazem.

CASA NA CIDADE DE OLINDA—Aluga se a casa n. 29 na rua 27 de Janeiro, está caiada e pintada de novo, tem muitos commodos para familia, agua encanada e quintal murado; á tratar na «Loja do Anjo», rua Duque Caxias n. 56 com A. A. Gomes Penna.

CAVALLOS e outros animaes domesticos. O linimento VICTORIA é de effeito rapido e garantido em todos os casos de rheumatismo muscular e articular, paralysia, myosites, esparavões, arthrites, esforços tendinosos com ou sem manqueira, esforços da espadua e outras entorses antigas, periostite, tumores molles ou duros, catharros, anginas, bronchites e pleurisias. O linimento VICTORIA recommenda-se pela rapidez e segurança dos effeitos. Preço 3.000 rs. o frasco. Deposito na Drogaria Silva.—58, Rua Marquez de Olinda, 60.

CINEMATOGRAPHO.—Vende-se um em perfeito estado com bastantes films e um motor com força de tres cavallos, com toda a installação para luz electrica. A tratar na rua Vidal de Negreiros n. 157.—Mercearia Campos.

CRIADORES. Aos senhores criadores recommenda-se o ROBORAL, remedio, por excellencia, para tonificar os cavallos, bois etc. exhaustos, magros e enfraquecidos pelo serviço ou tornado anemicos e inaptos pelas molestias. E' magnifico este remedio contra a inappetencia e não contendo nenhum elemento nocivo, é de facil administração. Superior a todos os productos de kola e formicto conhecido. Preço...... 5.000 rs. o frasco, na Drogaria Silva. 58, Rua Marquez de Olinda, 60.

ELIXIR SANITIVO cura as molestias da bôca e da garganta. Terse em casa um vidro é ter-se tranquilidade da familia.

ESTEVAO GALHARDO, ex-veterinario do esquadrão de cavallaria estadual, recebe chamados para os serviços de sua profissão, podendo ser procurado em sua residencia á rua do Socêgo n. 10, ou por telephone á cocheira do Agra, Pombal.

HIPPOPHILO, é um pó veterinario formulado pelo dr. Sampaio de Andrade, como o melhor anticatharral conhecido. E' indicado em todos os casos das vias respiratorias dos cavallos, que se manifestem por tosse, corrimento nasal, ronqueira, cansaço pulmonar etc. O frasco contém 6 doses para uso diario e custa o frasco 5.000 rs. 58, Rua Marquez de Olinda, 60.

2$000, aluga se a casa sita a rua do Ypiranga, n. 23, com 2 salas e 2 quartos; a entrada é pelo bêco da Facada, na rua Imperial, a tratar na rua do Livramento, n. 21,

MOSAICO FRANCEZ.—Vende-se 24 metros a tratar á rua dr. Rosa e Silva n. 84.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanitivo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

PRECISA SE de uma bôa criada para serviços de copeira e arrumação, a tratar no Caminho Novo n. 122, entrada pelo becco do Padre Inglez.

PROFESSOR ITALIANO — Recemchegado da Capital federal, lecciona o bello idioma de Dante, ensino rapido pelo methodo Berlitz, por preço modico. No *Instituto de linguas* á rua Sigismundo Gonçalves n. 16, 2.º andar;

PRECISA-SE. de um criado para serviços domesticos, em frente ao forno de incineração no Pombal, n. 15.

PRETENDE SE—Arrendar um engenho de bôas terras, que tenha bom cercado, perto de estrada de ferro e apto para moer, com capacidade para safrejar dois mil pães ou mais. Carta a esta redacção com as iniciaes M. M. F.

PRECISA-SE de uma perita cosinheira; quem não estiver, em condições não se apresente e de uma copeira arrumadeira com muita pratica á tratar na rua Barão da Victoria n. 3 2.º andar,

SITIO—arrenda-se um por 400$000 annualmente, com bôas terras para planta de capim, todo cercado de arame, tendo uma casa de tamanho regular, cocheira, cacimba e algumas fructeiras. Trata-se na rua do Livramento n., 9 loja,

TAVERNA—Vende-se uma de pequeno capital em um dos melhores pontos da freguesia da Bôa-Vista fazendo regular apurado. Livre de imposto e de qualquer onus, faz qualquer transacção com o pretendente; o motivo é o dono retirar-se para fóra do Estado, a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 4 ou rua Estreita do Rosario n. 40.

UMA mobilia e outros objectos; vendem-se na rua Barão de Lucena n. 13, 1.º andar.

VENDE-SE—Uma pequena taverna á rua da Palma n. 36

VENDE-se uma pequena taverna á linha ferrea de Caruarú fazendo bom apurado; está livre e desembaraça da de qualquer onus. E' porque o dono deseja retirar-se para o interior do Estado. Aluguel 18$ 00 mensaes, a tratar na rua Augusta n.º 296, venda.

VENDEM-SE, armação, guardas-louça, fiteiros, mesas, bandeijas, balança, diversas louças, vidros, papeis para pastelaria, a tratar na rua 7 de Setembro n. 9, antigo bêco dos Ferreiros.

VENDEM-SE duas locomotivas e 30 vagões para conduzir cannas, bitola 0,75. Peso de cada locomotiva em ordem de marcha 11 toneladas. Comprimento das fornalhas 5 pés (para lenha) capacidade dos vagões 5 toneladas (liquidas) e 1 balança. Vêr e tratar Uzina São João—Varzea.

VENDE-SE—Um chalet de pedra e cal, confronte a estação do Campo Grande n. 213, com 4 quartos, 2 salas, cosinha fóra e cacimba; o terreno tem 50 palmos de frente e 320 de fundo, trata-se na rua Direita n. 107.

VENDE SE uma taverna, em ponto magnifico, á rua Augusta n. 258, ou acceita-se umsocio; o motivo se dirá ao pretendente.

COMMERCIO

DIA 3 DE JUNHO

CAMBIO

O mercado monetario abriu a 15 1/16 e... 15 3/32 pence a 90 dias de vista sobre Londres

Depois das noticias do Rio de Janeiro, os bancos mantiveram-se na taxa de 15 3/32, fechando o mercado nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 1/16.

Em papel particular não constou negocio.

Titulos na praça

	VALORES	COTAÇÕES
Fundos publicos:		
Apolices Geraes 5 °/₀	1.000$	1.015$
Apolices do Estado 7 °/₀	1.000$	800$ e 810$
Apolices do Estado 5 °/₀	1.000$	630$
Apolices de usinas 7 °/₀	1.000$	800$ e 810$
Apolices municipaes:		
Juros de 8 °/₀	100$	87$
Juros de 8 °/₀	1.000$	820$
Bancos:		
Banco do Recife	100$	90$
Banco de Pernambuco	100$	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 6 °/₀	100$	83$
Idem idem 7 °/₀	100$	90$
Banco Emissor	100$	sem cot.
Banco das Classes	100$	70$
Banco Popular	100$	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda	200$	300$
C. de ferro carril:		
Ferro Carril	100$	125$
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos	100$	20$ e 25$
P. de Navegação	100$	sem cot.
C.C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$	360$
Tecidos Paulista	200$	300$
Tecidos Camaragibe	170$	ao par
Canhamo e Juta	200$	175$
Braz. Silva & C.ª	200$	ao par
Tecidos de Goyanna	100$	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	300$	350$
Amphitrite	400$	420$
Indemnisadora	300$	320$
Iris	400$	ao par
A. Nacional	....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe	300$	65$

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 1$000 a 1$100, firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada a 2$000 firme, conforme o grão.

Algodão, ao preço de 14$500, pequenas vendas.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de	$	a	$
Usinas baixas de	$	a	$
Crystalisados de	6$700	a	7$000
Demeraras de	$	a	4$800
Brancos de	5$600	a	6$500
Somenos de	4$500	a	4$800
Mascavados de	3$600	a	3$800
Brutos seccos de	2$600	a	2$900
Brutos mellados de	$	a	$
Retame	1$500	a	1$600

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, de 800 a 1$200.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 1$800 a 2$800 o kilo.

Café, cotam-se a 6$200 nominal.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados de 960 a 1$000.

Cêra de carnaúba, cotações nominaes de 18$000 a 20$000, conforme a qualidade.

Couros seccos, a 850 réis.

Couros verdes, a 700 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Cacáo, cota se a 10$000 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, do Estado a 9$000.

Feijão mulatinho, a 23$000 o sacco de 60 kilos conforme a qualidade

Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... 3$300 estação os 15 kilos firme.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros, sem casco a 60$, firme.

Milho, cota-se, genero do Estado a 150 réis.

Pelles de cabra, a 1$600.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$000.

Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 5$ a 12$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

DIA 2

PREÇOS DO DIA

Carne verde de...	500	a	1$000	o kilo
Dita de suino de..	1$000	a	1$200	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de........	800	a	1$000	a cuia
Feijão de.........	2$000	a	2$200	a cuia
Milho.............	800	a	960	a cuia
Gomma.............		a	1$800	a cuia

ENTRADAS

Fructas	25	cargas
Legumes	4	cargas
Peixe	164	kilos
Carpaes	27	cargas

EXPORTAÇÃO

DIA 3

Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Aachen*, para Leixões: Miranda Souza & C 5 caixas com 183 kilos de doce, 1 barrica com 64 kilos de farinha de mandioca, 4 barris e 3 caixas com 208 litros de aguardente e 15 barricas com 737 kilos de assucar usina.

No vapor nacional *Acre*, para Nova-York: R. Brasil & C 100 fardos com 10650 kilos de pelles com cabellos; Heirisck Hess & C 83 fardos com 14250 kilos de pelles com cabellos.

Para o interior despacharam:

No vapor *Pará* para Rio de Janeiro: Rosa Borges & C 149 saccos com 11543 kilos de algodão em rama.

No vapor *Acre*, para Ceará: Viuva Sabino & Filhos 1 caixa com 8 kilos de livros impressos.

Para Maranhão: Amorim & Campos 1 caixa com 60 kilos de perfumarias.

Para Pará: Amorim & Campos 1 caixa com 60 kilos de perfumarias; Gortz & Schar 50 caixas com 1800 litros de oleo de ricino.

No vapor *Itanema*, para Pelotas: Loyo & Leite 450 saccos com 33750 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre: Loyo & Leite 200 saccos com 15000 kilos de assucar usina.

Para Santos: Loyo & Leite 1000 saccos com 60000 kilos de assucar somenos e 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

No vapor *Mossoró*, para Ceará: Tavares Lapa & C 6 barris com 480 litros de alcool e 5 barris com 400 litros de aguardente

No vapor nacional *Itanema*, para Rio Grande do Sul: Eugenio Cardoso & C. 500 saccos com 37500 kilos de assucar usina; Medeiros & C, 1 tonel com 700 litros de alcool.

Para Pelotas: Eugenio Cardoso & C. 600 saccos com 43000 kilos de assucar branco

Para Rio de Janeiro: Medeiros & C. 10 pipas com 5400 litros de alcool; Amorim & Campos, 300 saccos com 10800 litros de oleo de ricino.

No vapor nacional *Acre*, para Ceará: F. A. Cardoso & C, 66 ancoras e 4 barris com 3676 litros de vinagre. 12 ancoras e 2 barris com 648 litros de vinho de fructas, 5 caixas com 100 litros de cerveja.

Para Maranhão: R Brasil & C, 20 barris com 3800 litros de oleo de caroços de algodão; Domingos Soriano, 2 caixas com 86 kilos de perfumarias.

Para Pará: Candido F. Cascão, 50 saccos com 3750 kilos de assucar usina; A Jovino da Fonseca, 50/2 20/4 barricas com 3830 kilos de assucar usina.

No vapor nacional *Pará* para Bahia: L. Paille, 7 tuneis com 3872 litros de alcool; Eurico Cardoso & C, 1 tonel com 600 litros de alcool

Para Antonina: Oscar Amorim & C, 300 saccos com 18000 kilos de assucar crystal.

Para Bahia: Pinto Ferreira & C, 1 pipa com 550 litros de alcool

No hiate *Argentina* para Parahyba: Dias & C, 5/4 barricas com 225 kilos de assucar refinado.

No cuter *Luizinha*, para Natal: Albino Silva & C, 6 atados com 144 kilos de vassouras de piassava.

Na barcaça *Rothschild*, para Mamanguape: Fonseca Nunes & C, 1 caixa com 3 kilos de perfumarias e 20 kilos de tecidos de malha.

Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: Gonçalves & Schar, 11 caixas com 396 litros de oleo de ricino.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Guajará*, entrado de Buenos Aires e escala, em 3 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga de Buenos Aires

Farinha de trigo 500 saccos á ordem.

Carga de Montevidéo

Sebo 100 pipas a Aquino Fonseca & C.
Xarque 3797 fardos á ordem.

Carga do Rio de Janeiro

Drogas 2 caixas e 4 engradados á ordem.
Fazendas 1 caixa a Alfredo Fernandes & C
Fumo 2 barricas a Santos & Moreira.
Farinha de mandioca 1999 saccos á ordem.
Feijão 230 saccos á ordem.
Mercadoria 1 encapado a Nathan & C.
Moveis 7 engradados aos mesmos
Milho 500 saccos á ordem.
Manteiga 30 caixas a Amorim Fernandes & C.
Pipas vasias 10 a Pinto Lapa & C, 57 a Eurico Cardoso & C.

Carga de Porto Alegre do vapor *Sirio*, baldeada para o vapor *Guajará*.

Farinha de mandioca 1000 saccos á ordem.

Carga de Santos

Calçados 1 caixa a Albino Maia & C.
Papel 2 fardos a J. W. de Medeiros & C.

Carga de S. Francisco do vapor *Orion*

Herva matte 8/2 barricas a Loureiro Barbosa & C.

Carga de Santos

Amostras 1 encapado a Americo Menezes & C.
Tecidos 3 fardos a Silveira & C.

Carga de Santos do vapor *Jupiter*.

Cerveja 140 caixas á ordem.

Vapor allemão *Coblenz*, entrado de Bremen e escala, em 2 e consignado a Neesen & C.

Carga de Bremen

Artigos de algodão 2 caixas a Luiz de Magalhães & C.
Artigos de aço 6 volumes a Francisco Lauria.
Artigos de feltro 1 caixa a Moreira Lima & C.
Drogas, creolina e outros artigos 48 volumes a F. Carneiro & Guimarães.
Destinas e outros artigos 39 volumes á ordem.
Fios de lan, cordas para instrumentos e outros artigos 4 volumes a Maia Silva & C
Ferragens 2 caixas á ordem
Lampadas e outros artigos 12 volumes a Miranda Souza & C.
Louça, acordeons e outros artigos 18 volumes a Francisco Lauria.
Mercadorias 4 volumes a A Campos & C, 1 a J. R. da Fonseca & C, 4 á ordem
Moveis 6 caixas a A. D. Carneiro Vianna.
Machinas de costura 18 volumes a Manuel Colaço & C.
Papel 115 fardos a Soares Caldas & C, 19 a Costa Lima & C.
Pimenta 100 saccos á ordem.
Tinta 6 caixas a Ferdinand Piereck.
Tapioca 3 caixas á ordem.
Ultramarino 10 volumes á ordem.

Carga de Antuerpia

Alvaiade 30 barris a Augusto da Silva & C.
Agua mineral 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Bobinas 500 ao Syndicato A. de Nazareth.
Copiador de cartas, papel e envelloppes 3 caixas a R. M. da Costa & Filhos.
Cartão reclame 1 caixa a Loureiro Barbosa & C.
Farinha lactea 20 caixas aos mesmos.
Fusis de caça, ordinarios 5 caixas a Antonio Pinto da Silva & C.
Grampos de ferro 50 barris ao Syndicato A. de Nazareth.
Leite condensado 30 fardos com 100 caixas á ordem.
Laminas de zinco 7 barricas a Nathan & C.
Moveis para escriptorio 1 caixa a João de Vasconcellos.
Mercadorias 68 volumes á ordem.
Material para agricultura 119 volumes á ordem.
Papel para impressão 37 fardos ao *Diario de Pernambuco*.
Papel 3 caixas á ordem.
Queijo 1 caixa a Jorge Warder & C.
Talas de juncção 5800 volumes a Nathan & C.
Tinta e sabão 2 barris á Companhia Fiação e tecidos
Tecidos 3 caixas a L. Dieticker & C, 2 a Alves de Britto & C.

Carga de Leixões

Vinho do Porto 100 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Vapor nacional *Jaboatão*, entrado de Amarração e escala em 3 e consignado á Companhia Pernambucana

Carga de Camocim

Ancoras 16 caixas á ordem, 14 a Pereira Pinto & C.
Barris vasios 112 á ordem, 58 a Pereira Pinto & C.
Bacalhau 15/2 caixas a Santos da Figueira & C.
Vidros 1 caixa a M. Souza & C.

ENCOMMENDA

Mercadorias 1 caixa a Gomes de Matto Irmãos & C.

Carga do Ceará

Gomma 46 encapados a Ferreira Rodrigues & C.

Carga de Aracaty

Pipas vasias 30 a Pereira Pinto & C.
Vassouras 40 fardos a Alves Lima & C.

Carga de Mossoró

Machinas de escrever 1 caixa a R. M. Costa & Filhos.

Carga de Macáu

Cêra de carnaúba 45 saccos á ordem, 49 a Loureiro Barbosa & C.
Mercadoria 1 caixa a Alves Lima & C.

Carga do Natal

Pelles de cabra 11 fardos á ordem

Vapor nacional *Acre*, entrado do Rio de Janeiro e escala em 3 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga do Rio de Janeiro

Café 100 saccos á ordem.
Camas e pertences 1 engradado e 1 encapado ao 1.º tenente Theodomiro Jorge Campos
Chapéos 2 caixas a J. Ferreira;
Colchões 1 encapado ao 1.º tenente Theodomiro Jorge Campos.
Estrado de arame 1 ao mesmo.
Farinha de mandioca 500 saccos á ordem.
Fumo 40 fardos á ordem.
Feijão 200 saccos á ordem.
Mobilia 1 caixa e 1 engradado ao 1.º tenente Theodomiro Jorge Campos.
Miudezas 1 caixa ao capitão do porto.

ENCOMMENDAS

Amostras 1 pacote a A. B. Nogueira.
Mercadorias 1 caixa a Manuel Colaço & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1	47.040$750
Consumo do dia 3	238$40
Exportação	16.472$270
Estatistica	176$870
Diversos impostos	7.604$020
	71.846$040

CAIXA ECONOMICA

Dia 3: Entrada de depositos	27.027$000
Saidas, idem, idem	7972$000
Saldo para a delegacia	19.955$000
A' pagar de liquidações e por conta	6,566$455

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1	6.034$998
Idem dos dia 2	4.153$536
	10.188$534

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de junho

Aldgate, da Europa hoje.
Aracaty, do norte hoje.
Chancer, da Europa hoje.
S. Salvador, do sul hoje.
Pará, do norte hoje.
Belgrano, do norte hoje.
Tijuca, do sul a 6.
Danube, de Southampton e esc. amh.
Oceano, do sul a 6.
Jequitinhonha, do sul a 6.
Ceará do sul a 6.
Orissa, de Liverpool e esc. a 6.
Avon, de Buenos Aires e esc, a 7.
Corsiga, da Europa a 8.
Duna, da Europa a 8,
Natal, do sul a 8.
Brasil, do norte a 9.
Continente, do norte a 11.
Amazon, Southampton e esc. a 11.
Hanseat, de Nova York a 13.
Oravia, de Valparaizo e esc. a 13.
Parahyba, do sul a 15
Amazone, de Bordeaux e esc. a 18.
Thames, de Southampton e esc. a 19.
Asturias de Buenos Aires e esc. a 21.
Aragon, de Southampton e esc. a 25.
Cordillère, de Buenos Aires e esc. a 28.
Danube, de Buenos Aires e esc. a 28.

VAPORES A SAIR

Mez de junho

Porto Alegre e esc. *Itanema*, hoje ás 2 h.
Santos e esc. *Coblenz*, hoje ás 4 h.
Bremen e esc. *Aachen*, hoje ás 4 h.
Manáos e esc. *S. Salvador*, amh ás 8 h.
Mossoró e esc. *Guajará*, amh ás 4 h.
Santos e esc. *Belgrano*, amh ás 4 h.
Santos e esc. *Chancer*, amh ás 4 h.
Rio e esc. *Pará*, hoje ás 8 h.
Buenos Aires e esc. *Danube*, amh ás 12 h.
Santos e esc. *Adgate*, a 6 ás 4 h.
Pelotas e esc. *Oceano*, a 6 ás 2 h.
Pará e esc. *Ceará* a 6 ás 8 h.
Valparaizo e esc. *Orissa*, a 6 ás 12 h.
Rio e Santos *Aracaty*, a 6 ás 2 h.
Southampton e esc. *Avon* a 7 ás 12 h.
Pará e esc. *Tijuca* a 8 ás 4 h.
Camocim e escala *Natal*, a 8 ás 2 h.
Bahia e escala *Jequitinhonha*, a 8 ás 2 h.
Rio e esc. *Brasil*, a 9 ás 4 h.
Santos e esc. *Corsiga*, a 9 ás 2 h.
Santos e esc *Duna*, a 9 ás 2 h,
Amarração e esc. *Jaboatão*, a 11 ás 5 h.
Buenos Aires e esc. *Amazon*, a 11 ás 12 h.
Maranhão e esc. *Continente*, a 11 ás 2 h.
Liverpool *Mira*, a 12 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 13 ás 12 h.
Fernando e esc. *Camocim*, a 15 ás 4 h.
Santos *Hanseat*, a 16 ás 8 h.
Buenos Aires e esc. *Amazone*, a 18 ás 12 h.
Santos e esc. *Parahyba*, a 20 ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Thames*, a 19 ás 12 h.
Southampton e esc. *Asturias*, a 21 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Aragon*, a 25 ás 12 h.
Bordeaux e esc *Cordillère*, a 28 ás 12 h.
Southampton e esc. *Danube*, a 28 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Acre*, v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Palhabote nacional *Reinder*, em lastro.
Escuna nacional *D. Thereza* v. generos.
Vapor nacional *Itanema*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman* fios.
Vapor inglez *Mira*, v. generos.
Vapor inglez *Kelvingrove*, v. generos.
Rebocador chileno *La Salvadora*, v. generos.
Barca ingleza *Norma*, fios.
Vapor allemão *Aachen*, varios generos.

DIA 3—ENTRADAS

Buenos Aires e escala, 27 dias, vapor nacional *Guajará*, de 927 toneladas, commandante Francisco A. Lestro, equipagem 34, carga varios generos, a M Buarque & C.

Amarração e escala, 12 dias, vapor nacional *Jaboatão*, de 391 toneladas, commandante M. de Andrade, equipagem 31, carga varios generos, á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro e escala, 5 dias, vapor nacional *Acre*, de 884 toneladas, commandante A. J. Reis Junior, equipagem 69, carga varios generos, a M. Buarque & C.

Santos e escala 6 dias, vapor allemão *Aachen*, de 3833 toneladas, commandante G. Hellmers, equipagem 56, carga varios generos, a Neesen & C.

SAIDAS

Santos e escala, vapor inglez *Helvingrove*, commandante W. Boyd, carga varios generos.

Nova York e escala, vapor nacional *Acre*, commandante A. J. Reis Junior, carga varios generos

Bahia e Rio, palhabote nacional *Reindeer*, commandante Antonio Bahia, carga varios generos

Passageiros

Chegados do norte no vapor nacional *Jaboatão*, em 3 do corrente:

CEARÁ—Louis Cholourscky e José Fernandes

MACÁU—Thereza F. de Souza.

NATAL—José Clementino Dias e Antonio F. Lima

PARAHYBA—José Bastos.

—Chegados do sul no vapor nacional *Acre*, em 2 do corrente:

RIO—Manuel R Magalhães, Antonio Vieira tenente Silverio Araujo, J. Menezes, d. Guilhermina Silva, Manuel Pacheco, Antonio H. Pinheiro, Antonio Mendonça, Maria José, Lourenço Nascimento, Manuel Campello, Raul Medeiros, 1 criado do tenente Silverio Araujo.

VICTORIA—Dr. Antonio F. Rocha.

BAHIA — Gilberto F. Rocha, dr. Adolpho Barretto, Paulo Araujo Paulo F. C. Araujo, Leandro Guimarães, Arsenio Tavares, Arthur Sá Filho, Sabino Pinho, Paulo Pinheiro Ramos, José Vieira de Mello, S. Azevedo, Tancredo B. de Mello, João M. Jacques, Oswaldo A. Loureiro, Alberto S. Pereira, Orlando Castro, Isaac Vornet, G. H. Miranda, Francisco J. Carneiro e Jorge Oranio.

MACEIÓ—Julio Araujo, C. Parente, Alfredo Bastos e Henrique Cruz.

London Bank & Brazilian Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**.

Bodenbach—**Vienna**.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Testch—Pilsen.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES INDEMNISADORA

Estabelecida na cidade do Recife em 1855

DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 200:000$000

Estado financeiro em 31 de dezembro de 1907

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realizado	300:000$000
Fundo de reserva	120:000$000
Lucros suspensos	25:289$990
Premios obtidos	6.212:002$879
Sinistros pagos	3.234:472$470
Dividendos distribuidos	1.303:000$000

DIRECTORES:

Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.